



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11242	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus avia 7.50x16	2,00	UN	17.066,67	34.133,34
2	14271	Flecatadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapte aos diversos solos e palnadas, mínim. 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	1,00	UN	66.000,00	66.000,00
TOTAL						100.133,34

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme liberação do recurso após entrega, vistoria e aprovação do órgão gestor

EXECUÇÃO: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Agricultura Desenv. Rural Sustentável

FISCALIZAÇÃO: GEOVANI PEDRO GUARESCHI

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/02/2018.

GEOVANI PEDRO GUARESCHI  
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



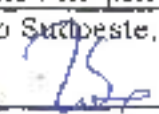
## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3871	1.004.20.506.2081.1055	1003	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

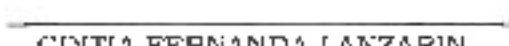
Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2018.

  
GERAL SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 61/2018

Termo de Referência

Página 2

Solicitação  
Número 61 Tipo Aquisição de Material Exercicio 05/02/2018 Quantidade max 2

Solicitante  
Codigo Nome 5535-2 GEOVANI PEDRO GUARESCHI Processo Gerado 03/2018

Local  
Codigo Nome 24 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Orgão  
Nome 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL Pagamento Conforme liberação d

Entrega  
Local Secretaria de Agricultura Prazo 10 Dias

Descrição  
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

Objetiva  
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
011042	Carroto melador oscilante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rotação simples, abertura lateral, com pneus em / 10x15	UN	2 00	11 086 67	34 133,34
014271	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 lâminas com disco de corte, capacidade de semente mínimo de 70kg e somarço 220kg	UN	1 00	56 000 00	56 000,00
				TOTAL	100.133,34
				TOTAL GERAL	100.133,34

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 - Cascavel - PR

Ofício nº 0360 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 5 de fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Zelino Peron Ferrari  
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 858881/2017 - Operação 1045422-36 - Programa

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Conta corrente: 4692 006.71023-0

Valor do Investimento: R\$100.133,34

Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, e confirmado o empenho e demais providências foi formalizada a contratação, conforme valores abaixo, portanto o Conveniente está apto a iniciar o processo licitatório.

1.1 De acordo com os documentos apresentados os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório.

01 Plantadeira nova: R\$ 66.000,00

02 Carreta metálica nova: R\$ 34.133,34

1.2 Para realização do processo licitatório devem ser observadas as especificações mínimas contidas no Plano de Trabalho aprovado no SICOMV, e na elaboração do contrato de fornecimento deverá ser incluída a marca e modelo do(s) equipamento(s) adquirido(s).

1.2.1 Quanto a nota fiscal deve conter descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação, e contendo marca, modelo, cor e ano de fabricação, número de chassi e número de série.

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regimento da Portaria Interministerial MPOG/MT/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:



- vedada a promulgação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
- para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Visando a auxiliá-los na gestão dos contratos paralisados desse Convênio em anexo relação de contratos de repasse desse Município.

Respeitosamente,

IVANILDE GIUSTI COELHO  
Assistente Sênior  
RE NEG Governo Cascavel/PR

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA  
Coordenador de Filial  
RE NEG Governo Cascavel/PR

**Nome do Cliente:** 102291231  
**CNPJ:** 07.047.035/0001-01  
**Cidade:** São Paulo  
**UF:** SP  
**Endereço:** Rua...  
**Nº:** ...  
**CEP:** ...  
**Telefone:** ...  
**E-mail:** ...

**Nome do Representante:** ...  
**CPF:** ...  
**Assinatura:** ...  
**Assinatura do Cliente:** ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vigência	Observações	Formas de Pagamento		Data de Pagamento	Valor Pago	Saldo Devedor	Saldo Credor	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Pago	Saldo Devedor	Saldo Credor
							Parcelas	Outras									
1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

**Assinatura do Representante:** ...  
**Assinatura do Cliente:** ...  
**Nome do Representante:** ...  
**Nome do Cliente:** ...

**ZELBIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal  
**CPF: 213.037.039-04**

013

7



Cascavel, 28 de dezembro de 2017

### COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Qdde	Especificação	Valor R\$
01	01	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	R\$ 66.000,00
02	02	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus am 7,50x16	R\$ 16.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 82.500,00</b>

03.580.108/0001-99

TOMAZELI COMERCIO DE  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS

EIRELI - ME

RUA JOSÉ CALDART, 187  
MARIA LUIZA - CEP 85819-370

CASCABEL

PRANA

TOMAZELI, TOMAZELI COM DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Rua: José Caldart, 187 - Jardim Maria Luiza - Cascavel - PR CEP: 85.819-370

FONE: (45)3324-9025 \* (45)99134-3744



# Silva Máquinas Agrícolas Ltda

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

Ao  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

## ORÇAMENTO

Em atenção à vossa solicitação a empresa Silva Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.837.015/0001-71, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselari, nº 2050, na cidade de Realeza, estado do Paraná, apresenta orçamento de equipamentos abaixo relacionadas:

## COTAÇÃO PREÇO

Item	Qdde	Especificação	Valor R\$	Total R\$
01	01	Plantadeira plano direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palçadas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo máximo de 30kg e semente 220kg	R\$ 57.300,00	R\$ 57.300,00
02	02	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16	R\$ 11.850,00	R\$ 23.700,00
Total				R\$ 81.000,00

Validade da proposta 30 dias

Realeza 28 de Dezembro de 2017.

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS  
AGRICOLAS LTDA.

Av. Rubem C. Caselari, 2050  
85770-000 REALEZA - PR

Darci da Silva (Responsável legal)  
CPF: 240.653.159-72

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselari, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

E-mail: silvamac@silvamac.com.br

I.E. 90130405-05



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

978  
f

COTAÇÃO PREÇO

Item	Qtds	Especificação	Valor R\$
01	01	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	6.200,00
02	02	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16	6.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	

  
VANDY ALBEN  
NANNER - Comércio de  
Maquinas Agricolas Ltda.  
09.496.928/0001-69

28/12/12

Obs: As cotações devem ter CNPJ da empresa, assinatura e data.





f

COTAÇÃO PREÇO

Item	Qdde	Especificação	Valor R\$
01	01	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	51.940,00
02	02	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x16	895,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 57.905,00</b>	

01.348.622/0001-30

Vieira Implementos  
Agrícolas Ltda

Av. Brasil 4701 - Centro - São José do  
Rio Negro - Paraná - Brasil - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 348.6222

Obs: As cotações devem ter CNPJ da empresa, assinatura e data.



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Fato 100 312  
[Handwritten signature]

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 858881/2017/MAPA/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - INVESTIMENTO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

1 – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por NEIVO ANGNES, RG nº 3.988.069-5, expedido por SSP/PR, CPF nº 553.451.239-34, residente e domiciliado em Cascavel - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3260-P, fls 078/079, em 10/05/2017 e substabelecimento lavrado

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 26-S, fls 094/097, em 22/06/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ZELÍRIO PERON FERRARI, portador do RG nº 828.287-0 expedido por SSP/PR, e CPF nº 213.037.039-04, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

#### II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Santo Antônio do Sudoeste - PR.

#### III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não                      ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

#### IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não                      ( ) Sim.

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTOR R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 101.560,00 (cento e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Nota de Empenho nº 2017NE801522, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV0001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4692, conta nº 006.00071023-0.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 29/12/2017.

Término da Vigência Contratual: 29 de Abril de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Brasil, 550 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Cascavel - PR.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: eliane@pmsas.pr.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2608pr@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



g

- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse Independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.



**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONS o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)





4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário.

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 – Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

5.9 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

**SAC CAIXA:** 0800 726 5101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por Intermediário do SICOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE,

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será Instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por Intermediário do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

10 – Obrigase o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)





11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos

18

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvldoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
  - VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
  - VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
  - VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
  - IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
  - X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterize promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
  - XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
  - XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
  - XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regulamente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**CAIXA**

## Contrato de Repasse - Transferência Voluntária

em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cascavel \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 29 de Dezembro \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do CONTRATANTE  
 Nome: NEIVO ANGNES  
 CPF: 553.451.239-34

Assinatura do CONTRATADO  
 Nome: ZELÍRIO PERON FERRARI  
 CPF: 213.037.039-04

**Testemunhas**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)





*[Handwritten mark]*

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO Nº 116/2018 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal  
*[Handwritten signature]*  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 27/02/2018  
MUNICÍPIO: AME  
LICITAÇÃO: 1451  
*[Handwritten mark]*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/03/2018  
MUNICÍPIO: Tribuna Superior  
LICITAÇÃO: 1381  
*[Handwritten mark]*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 27/02/2018  
MUNICÍPIO: Jato de Lencois  
LICITAÇÃO: 8781  
*[Handwritten mark]*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 06/03/2018  
MUNICÍPIO: DOU  
LICITAÇÃO: 44  
*[Handwritten mark]*









considerando que deverá ser realizada nova cotação de preços sem alteração do objeto, pois como foi alterado, não justifica o valor atual.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2018.

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicado por:  
Toual Massoud Karam  
Código Identificador:3091573A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
PROCESSO Nº 116/2018  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/05/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 8388/12017 PROCESSO 7045422-36 MAPA**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/03/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1411, 2º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br). Demais informações telefone (46) 3543-8000 e ainda por e-mail [licitacoes@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:1932AR46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 24.178.620/0001-37  
Representante: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
CPF nº 405.501.609-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL R\$ 94.625,00 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 20/02/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/02/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:1754B9DD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 26/2018 - FÉRIAS SERVIDORES DIVERSOS**

**PORTARIA Nº 026/2018**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**Considerando** os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados,

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 a 109 da Lei 571/2003 de 10/12/2003

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo:

Matr.	Nome	cargo	Data	Período Aquisição	Período de gozo
507	ALEXANDRE DE SOUZA MARIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/03/2008	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018
101	APARECIDA RIBEIRO RIBEIRO	GERENTE	26/07/1967	01/02/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018
441	ELIZABETH ELIZABETH DE SOUZA	SECRETARIA	07/04/2006	01/04/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018
401	VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIO	01/03/2002	01/03/2008 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018

**Artigo 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

*Comunicação e publicação, cumprida.*

*Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018, 55ª da Enciclopédia Política do Município.*

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jose Ricardo da Silva  
Código Identificador:6487A3113

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 022/2018 - NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 022/2018**

**DATA:** 26 de fevereiro de 2018.

**SUMULA:** Nomeia Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**RESUMO DE RESULTADOS**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE DE 2024

ÍTEM	VALOR	UNIDADE
RECEITA OPERACIONAL	100.000,00	R\$
RECEITA FINANCEIRA	50.000,00	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	R\$
RECEITA DE DOAÇÕES	10.000,00	R\$
RECEITA DE OUTROS	5.000,00	R\$
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>185.000,00</b>	<b>R\$</b>
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(120.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS FINANCEIROS	(10.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS PATRIMONIAIS	(5.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE DOAÇÕES	(2.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE OUTROS	(1.000,00)	R\$
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS</b>	<b>(138.000,00)</b>	<b>R\$</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>47.000,00</b>	<b>R\$</b>

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**

Este documento apresenta o resumo dos resultados financeiros da entidade para o período de referência de 1º semestre de 2024. O objetivo é fornecer uma visão clara e concisa da situação financeira, destacando a geração de resultados positivos.

Os dados são apresentados em reais (R\$) e demonstram uma receita total de R\$ 185.000,00, contra desembolsos totais de R\$ 138.000,00, resultando em um resultado líquido positivo de R\$ 47.000,00.

**DECLARAÇÃO DE RECEITAS**

Declaramos que as receitas aqui declaradas são verdadeiras e corretas, e que foram recebidas em nome da entidade.

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS**

Declaramos que as despesas aqui declaradas são verdadeiras e corretas, e que foram pagas em nome da entidade.

**RESUMO DE RESULTADOS**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE DE 2024

ÍTEM	VALOR	UNIDADE
RECEITA OPERACIONAL	110.000,00	R\$
RECEITA FINANCEIRA	60.000,00	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	R\$
RECEITA DE DOAÇÕES	15.000,00	R\$
RECEITA DE OUTROS	5.000,00	R\$
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>R\$</b>
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(150.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS FINANCEIROS	(15.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS PATRIMONIAIS	(5.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE DOAÇÕES	(2.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE OUTROS	(1.000,00)	R\$
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS</b>	<b>(173.000,00)</b>	<b>R\$</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>47.000,00</b>	<b>R\$</b>

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**

Este documento apresenta o resumo dos resultados financeiros da entidade para o período de referência de 2º semestre de 2024. O objetivo é fornecer uma visão clara e concisa da situação financeira, destacando a geração de resultados positivos.

Os dados são apresentados em reais (R\$) e demonstram uma receita total de R\$ 220.000,00, contra desembolsos totais de R\$ 173.000,00, resultando em um resultado líquido positivo de R\$ 47.000,00.

**DECLARAÇÃO DE RECEITAS**

Declaramos que as receitas aqui declaradas são verdadeiras e corretas, e que foram recebidas em nome da entidade.

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS**

Declaramos que as despesas aqui declaradas são verdadeiras e corretas, e que foram pagas em nome da entidade.

**RESUMO DE RESULTADOS**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º SEMESTRE DE 2024

ÍTEM	VALOR	UNIDADE
RECEITA OPERACIONAL	120.000,00	R\$
RECEITA FINANCEIRA	70.000,00	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	R\$
RECEITA DE DOAÇÕES	20.000,00	R\$
RECEITA DE OUTROS	5.000,00	R\$
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>255.000,00</b>	<b>R\$</b>
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(180.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS FINANCEIROS	(20.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS PATRIMONIAIS	(5.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE DOAÇÕES	(2.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE OUTROS	(1.000,00)	R\$
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS</b>	<b>(208.000,00)</b>	<b>R\$</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>47.000,00</b>	<b>R\$</b>

**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**

Este documento apresenta o resumo dos resultados financeiros da entidade para o período de referência de 3º semestre de 2024. O objetivo é fornecer uma visão clara e concisa da situação financeira, destacando a geração de resultados positivos.

Os dados são apresentados em reais (R\$) e demonstram uma receita total de R\$ 255.000,00, contra desembolsos totais de R\$ 208.000,00, resultando em um resultado líquido positivo de R\$ 47.000,00.

**DECLARAÇÃO DE RECEITAS**

Declaramos que as receitas aqui declaradas são verdadeiras e corretas, e que foram recebidas em nome da entidade.

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS**

Declaramos que as despesas aqui declaradas são verdadeiras e corretas, e que foram pagas em nome da entidade.

**RESUMO DE RESULTADOS**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º SEMESTRE DE 2024

ÍTEM	VALOR	UNIDADE
RECEITA OPERACIONAL	130.000,00	R\$
RECEITA FINANCEIRA	80.000,00	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	R\$
RECEITA DE DOAÇÕES	25.000,00	R\$
RECEITA DE OUTROS	5.000,00	R\$
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>290.000,00</b>	<b>R\$</b>
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(200.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS FINANCEIROS	(25.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS PATRIMONIAIS	(5.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE DOAÇÕES	(2.000,00)	R\$
DESEMBOLSOS DE OUTROS	(1.000,00)	R\$
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS</b>	<b>(233.000,00)</b>	<b>R\$</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>57.000,00</b>	<b>R\$</b>

**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**

Este documento apresenta o resumo dos resultados financeiros da entidade para o período de referência de 4º semestre de 2024. O objetivo é fornecer uma visão clara e concisa da situação financeira, destacando a geração de resultados positivos.

Os dados são apresentados em reais (R\$) e demonstram uma receita total de R\$ 290.000,00, contra desembolsos totais de R\$ 233.000,00, resultando em um resultado líquido positivo de R\$ 57.000,00.

**REGISTRO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE DE 2024**

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01/01/2024	Saldo Inicial	0,00	0,00
15/01/2024	Receita Operacional	100.000,00	100.000,00
20/01/2024	Despesa Operacional	(80.000,00)	20.000,00
25/01/2024	Receita Financeira	50.000,00	70.000,00
30/01/2024	Despesa Financeira	(10.000,00)	60.000,00
31/01/2024	Saldo Final	47.000,00	47.000,00

**Assinatura do Responsável:** \_\_\_\_\_

**Data:** 31/01/2024



*[Handwritten mark]*

**MUNICÍPIO DAS TRABILHADORAS RUAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**

**MUNICÍPIO DE BARAÇANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇANA - PR**

Encarregado do Trabalho Social, Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000, e-mail: [trabalhosocial@baracana.pr.gov.br](mailto:trabalhosocial@baracana.pr.gov.br).  
O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, para o Município de Baraçana - PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.  
O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Baraçana - PR, no dia 01 de março de 2018, às 10h00min, e permanecerá em vigor por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.  
O interessado deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada dos documentos exigidos, até o dia 01 de março de 2018, às 10h00min, no endereço: Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000.  
O Edital e o Anexo I estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.baracana.pr.gov.br](http://www.baracana.pr.gov.br).

**Assessoria Jurídica**  
**VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Advogada

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Trabalhadores Rurais de São Antonio do Sudeste - PR, realizada em 28 de fevereiro de 2018, no local e horário constantes no Edital nº 001/2018, teve por objeto a eleição dos membros do Conselho Administrativo para o biênio 2018/2019.  
O resultado da eleição é o seguinte:  
Presidente: **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Vice-Presidente: **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Membros do Conselho Administrativo: **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**, **VERA LUCIA FERREIRA SILVA**.

**Assessoria Jurídica**  
**VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Advogada

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**ANEXO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
**PROCESSO Nº 1162018 - LICITAÇÃO AMPLA (CONCORRÊNCIA)**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudeste - PR, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.  
O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antonio do Sudeste - PR, no dia 01 de março de 2018, às 10h00min, e permanecerá em vigor por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.  
O interessado deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada dos documentos exigidos, até o dia 01 de março de 2018, às 10h00min, no endereço: Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000.  
O Edital e o Anexo I estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.santantoniodosudeste.pr.gov.br](http://www.santantoniodosudeste.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudeste, em 28 de fevereiro de 2018**  
**ZELINO PERON FERREIARI** - Prefeito Municipal  
**MELLENMARA PELINZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇANA - PR**

Encarregado do Trabalho Social, Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000, e-mail: [trabalhosocial@baracana.pr.gov.br](mailto:trabalhosocial@baracana.pr.gov.br).  
O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, para o Município de Baraçana - PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.  
O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Baraçana - PR, no dia 01 de março de 2018, às 10h00min, e permanecerá em vigor por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.  
O interessado deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada dos documentos exigidos, até o dia 01 de março de 2018, às 10h00min, no endereço: Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000.  
O Edital e o Anexo I estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.baracana.pr.gov.br](http://www.baracana.pr.gov.br).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
02	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
03	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
04	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
05	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
06	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
07	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
08	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
09	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
10	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00

**Assessoria Jurídica**  
**VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Advogada

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇANA - PR**

Encarregado do Trabalho Social, Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000, e-mail: [trabalhosocial@baracana.pr.gov.br](mailto:trabalhosocial@baracana.pr.gov.br).  
O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, para o Município de Baraçana - PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.  
O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Baraçana - PR, no dia 01 de março de 2018, às 10h00min, e permanecerá em vigor por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.  
O interessado deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada dos documentos exigidos, até o dia 01 de março de 2018, às 10h00min, no endereço: Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000.  
O Edital e o Anexo I estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.baracana.pr.gov.br](http://www.baracana.pr.gov.br).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
02	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
03	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
04	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
05	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
06	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
07	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
08	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
09	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
10	Material de consumo para odontologia	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00

**Assessoria Jurídica**  
**VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Advogada

O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, para o Município de Baraçana - PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.  
O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Baraçana - PR, no dia 01 de março de 2018, às 10h00min, e permanecerá em vigor por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.  
O interessado deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada dos documentos exigidos, até o dia 01 de março de 2018, às 10h00min, no endereço: Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000.  
O Edital e o Anexo I estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.baracana.pr.gov.br](http://www.baracana.pr.gov.br).

**Assessoria Jurídica**  
**VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Advogada

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇANA - PR**

Encarregado do Trabalho Social, Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000, e-mail: [trabalhosocial@baracana.pr.gov.br](mailto:trabalhosocial@baracana.pr.gov.br).  
O presente Edital tem por objeto a contratação de profissionais para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, para o Município de Baraçana - PR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.  
O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Baraçana - PR, no dia 01 de março de 2018, às 10h00min, e permanecerá em vigor por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.  
O interessado deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada dos documentos exigidos, até o dia 01 de março de 2018, às 10h00min, no endereço: Rua de São Antonio do Sudeste, nº 100, Fone: (41) 3333-1111, Curitiba - PR, CEP: 81200-000.  
O Edital e o Anexo I estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.baracana.pr.gov.br](http://www.baracana.pr.gov.br).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇANA - PR**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 1162018**  
**CONTRATO Nº 001/2018**  
**CONTRATANTE** - Município de Baraçana - PR  
**CONTRATADA** - Iza Denis Daires - ME  
**AGÊNCIA** - Rua Municipal 01121 - 4 - Fone: (41) 3333-1111  
**Assessoria Jurídica**  
**VERA LUCIA FERREIRA SILVA**  
Advogada





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**PROCESSO Nº 116/2018**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/03/2018, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública e ser realizada no dia **20/03/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [brumlia@hotmail.com](mailto:brumlia@hotmail.com) com a servidora ELLANE BRUM.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

040

f

### 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3671	11 004.20 505 2007 1055	1003	4 4 90.52 00 00	De Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 20/03/2018, às 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, às 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE:.....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041

f

CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

042

7

não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

043

- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmas.br](mailto:licitacao@pmas.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.



*[Handwritten signature]*

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3  **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(a)s proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores





distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% [cinco por cento]** superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

046

f

- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item**.
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldome empreendedor.gov.br](http://www.portaldome empreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) Quando se tratar de empresas que adotem a **Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**; Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.
- 9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do





responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.3.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.3.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.3.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que



atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição acrá(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6 1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

## **9.5 DECLARAÇÕES**

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:



*[Handwritten mark]*

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Secretaria de Agricultura Desenv. Rural Sustentável.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 100.133,34 (Cem Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de





aproveitamento.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado conforme a liberação no recurso e no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

052

*[Handwritten mark]*

quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 dias de fevereiro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11242	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus avio 7.00x16	2,00	UN	17.066,67	34.133,34
2	14271	Plantadeira plano direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palladas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	1,00	UN	66.000,00	66.000,00
TOTAL						100.133,34





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

054

7

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

055

7

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

056

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**DECLARAÇÃO (\*)**

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

[Endereço Completo] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sediada

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[local e Data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

057

9

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa} \_\_\_\_\_  
{CNPJ/MF N°} \_\_\_\_\_  
{Endereço Completo} \_\_\_\_\_, sediada

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

058

7

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, sediada

Credenciamos

Sr.(a) \_\_\_\_\_ o(a)  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_, portado(a) da  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

053

7

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE. NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

080

9

COMERCIAL.

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1411, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado no qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (= <VALORCONTRATO#R>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 02 (duas) vias, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

051  
9

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos documentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**  
«DOTAÇÕES CONTRATANT»

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018**, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

052

7

- a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
  - e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
  - f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
  - b) Liquidação amigável ou judicial, concordada na falência da CONTRATADA;
  - c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
  - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

063

7

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (02)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido ato.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

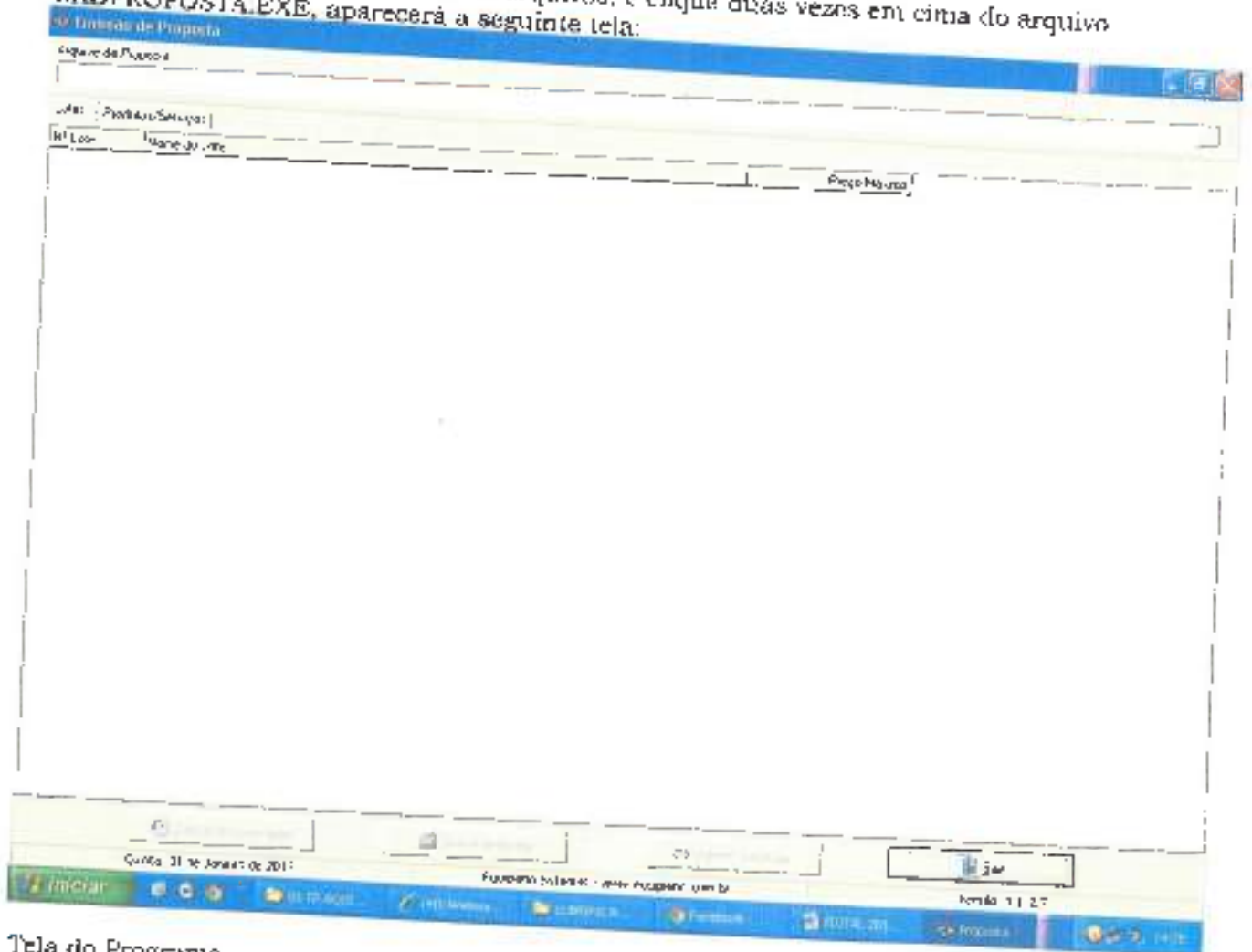
- Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.PIUSAS.PI.GOV.BR](http://www.PIUSAS.PI.GOV.BR) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.
2. Verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 3.1 Na e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPF0812011.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

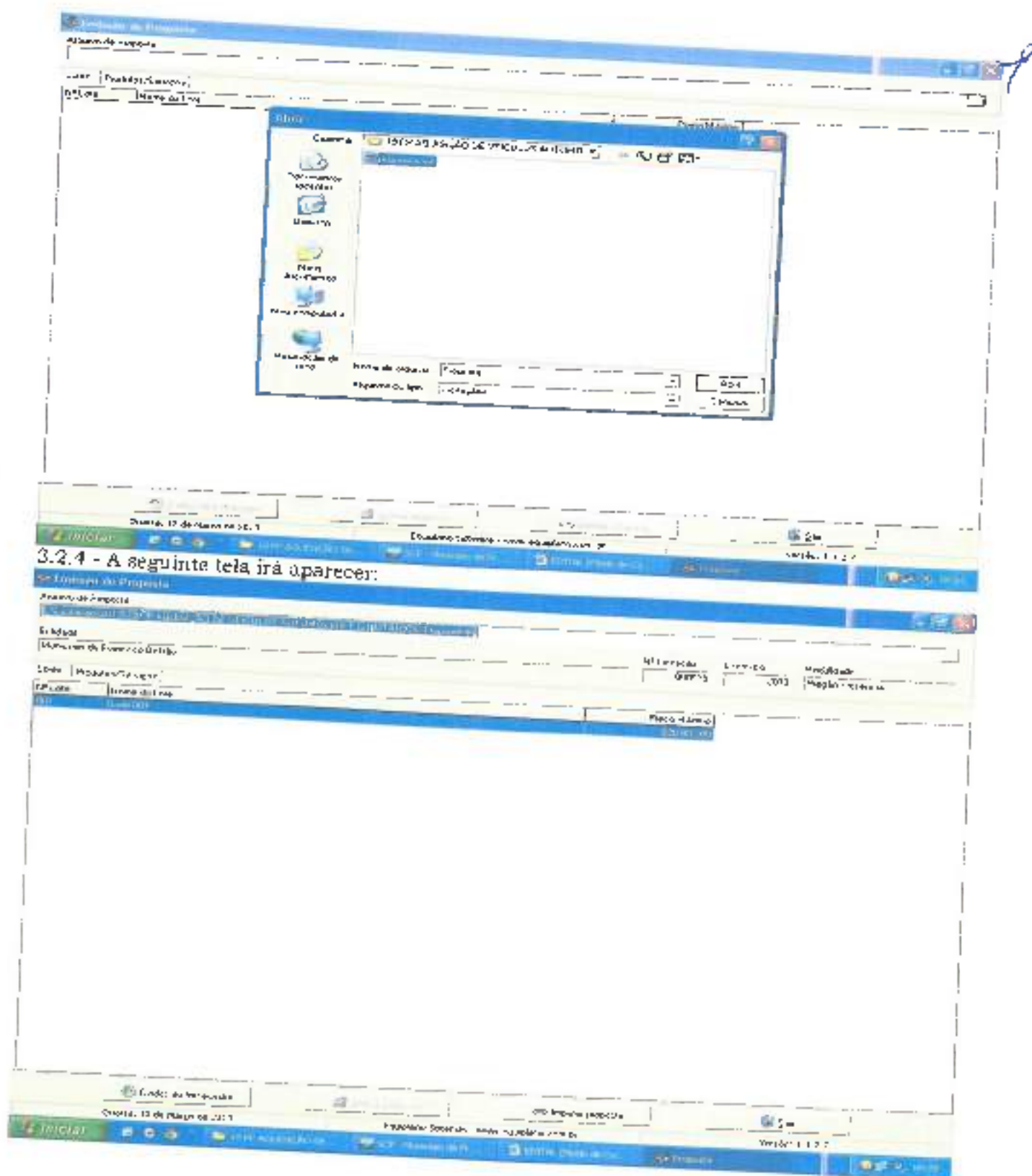
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

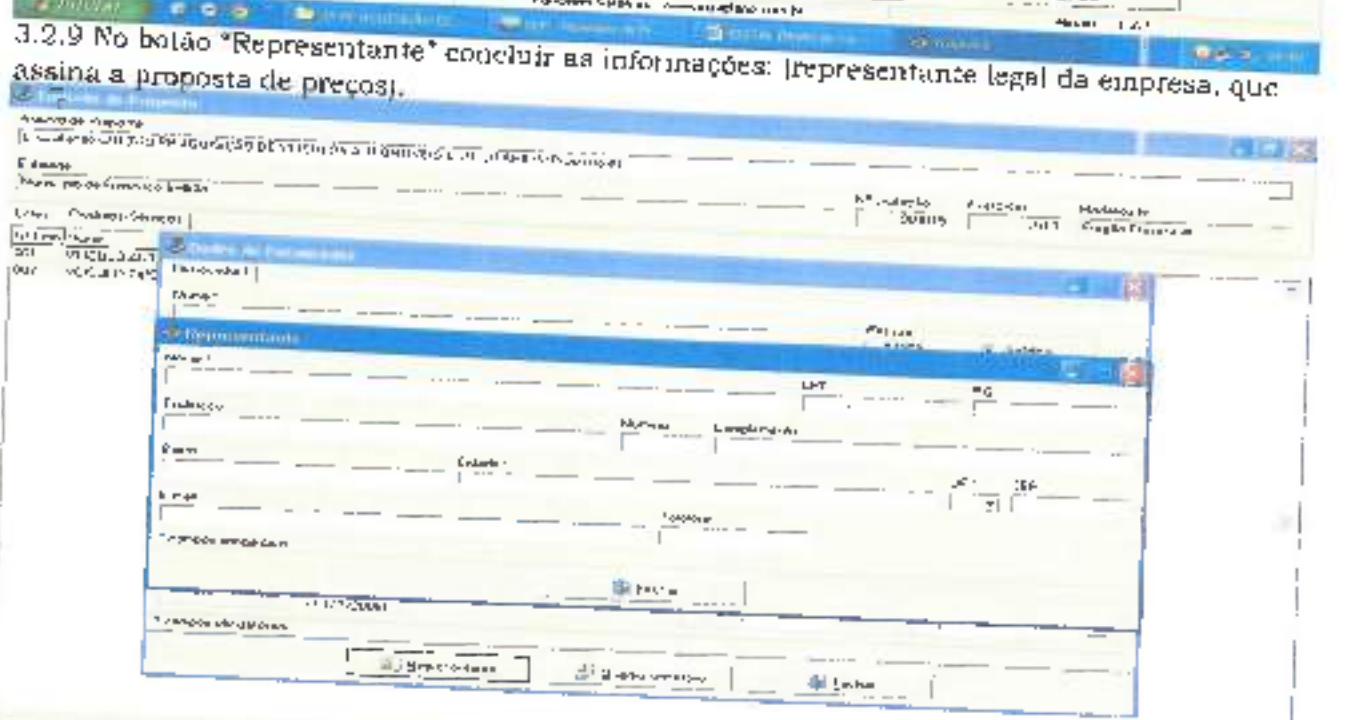
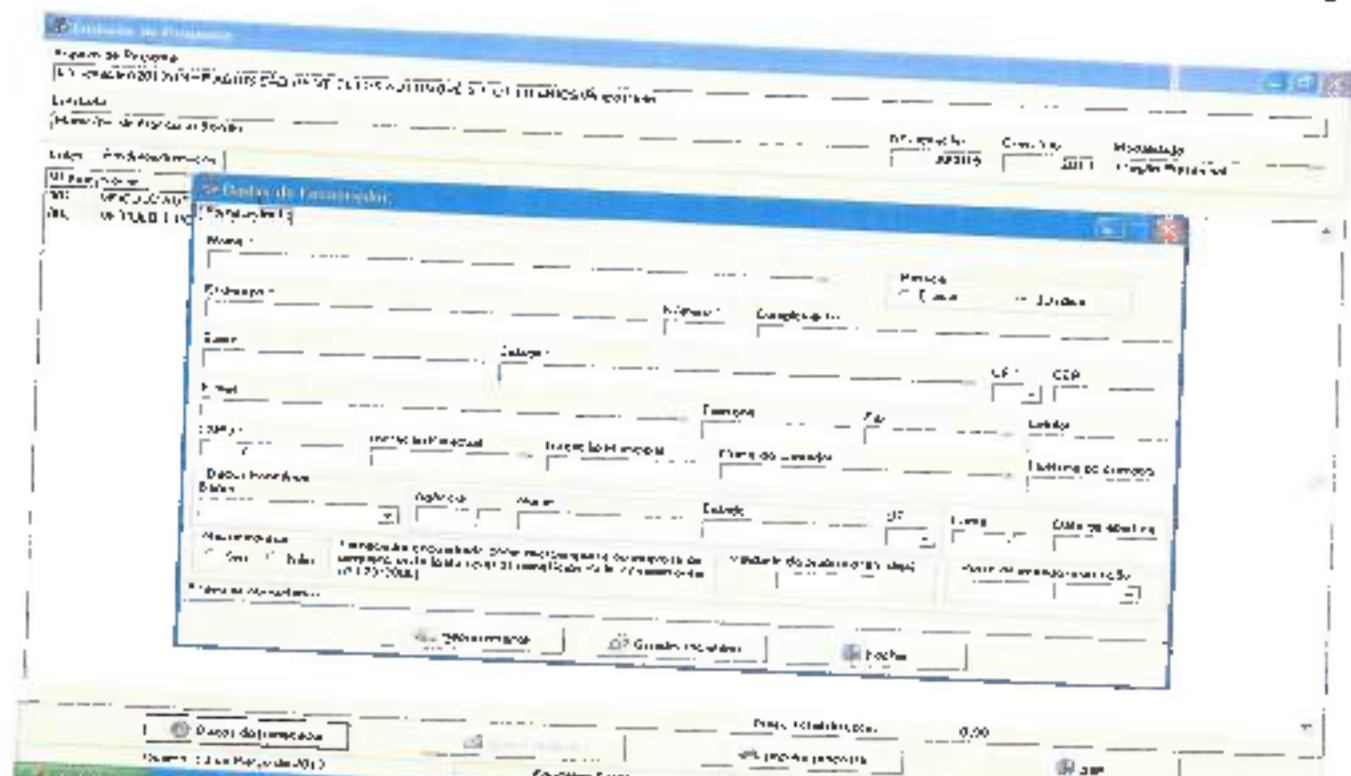
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços.

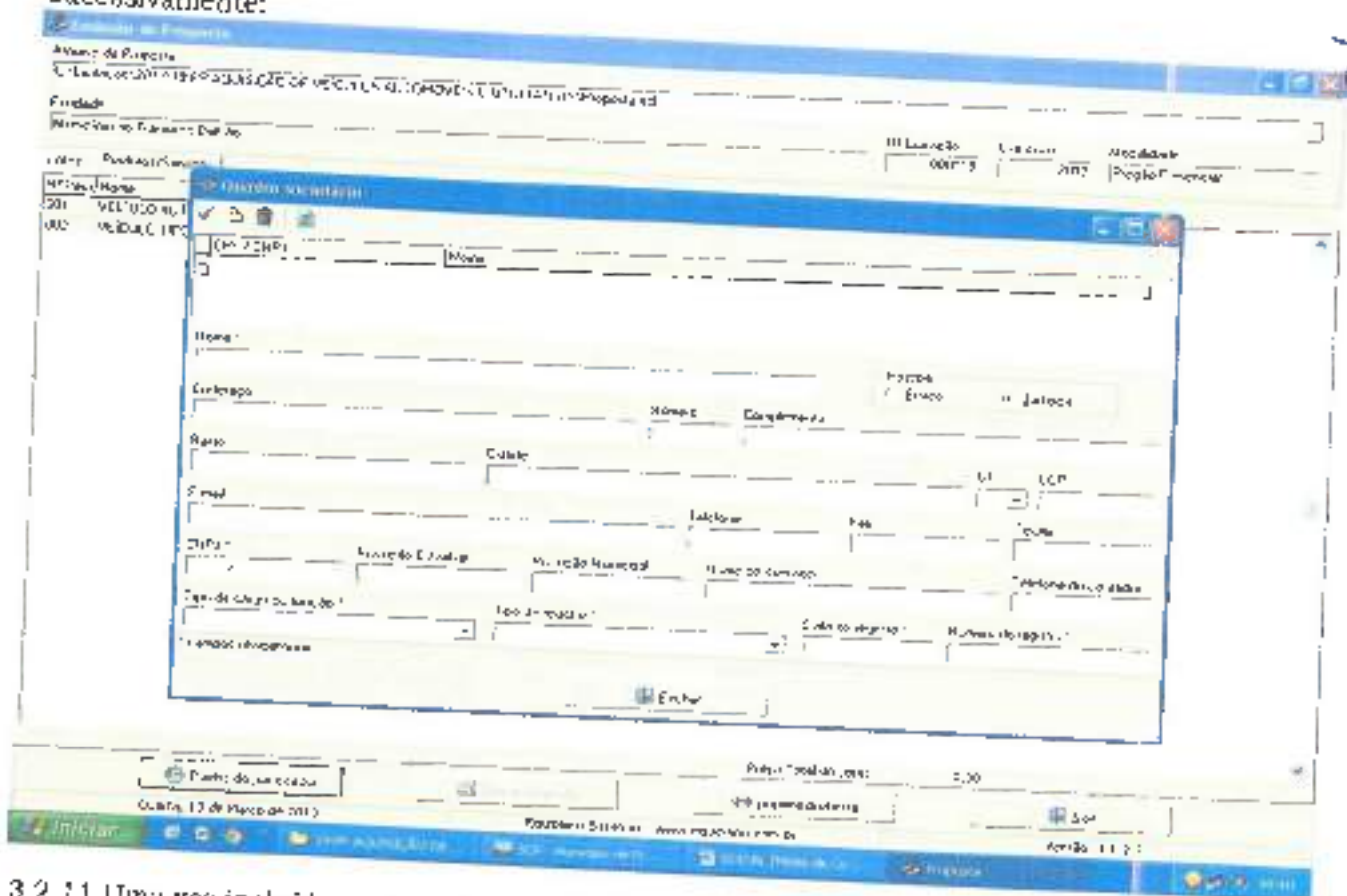






3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

Successivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESProposta.EXE. O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD ROMM OU PEN-DRIVE, RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.





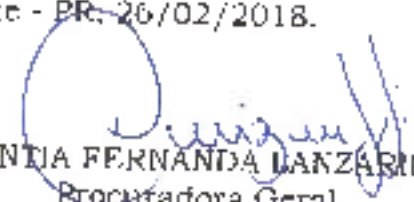
f

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 017/2018, de 26/02/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/02/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 07:44  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MARCIO  
Razão Social: MARCIO  
CPF/CNPJ: 287.867.438-30  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1553  
Telefone: (00) 0 0000-0000  
Email: [licitacao@caprimaurnas.com.br](mailto:licitacao@caprimaurnas.com.br)

## Licitação SAS

071

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 21:48  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Anderson Ziernann

Razão Social: Pinhal

CPF/CNPJ: 20.003.283/0001-32

Endereço: Avenida 15 de Setembro, 833, Centro

Telefone: (51) 9 9856-8340

Email: [vendaspinhal@gmail.com](mailto:vendaspinhal@gmail.com)



## Licitação SAS

072

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 21:01  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: MAURICIO

Razão Social: M M P COMERCIO E TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 18.505.816/0001-32

Endereço: RUA PORTO ALEGRE

Telefone: (45) 9 8829-0409

Email: [mmjcomtrans@yahoo.com](mailto:mmjcomtrans@yahoo.com)

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@prmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 18:10  
licitacao@prmsas.pr.gov.br  
Cadastro. Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Ivandro Vanzela

Razão Social: M. Lugges Dutra & CIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 07.150.721/0001-27

Endereço: Avenida Iguaçu 576 Fundos

Telefone: (45) 9 9919-9885

Email: [ivandro@innnet.com.br](mailto:ivandro@innnet.com.br)

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:36  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro.  
Responsável: jose bilibro  
Razão Social: AGROBIL Equiptos Agricolas Eireli  
CPF/CNPJ: 23.412.567/0001-70  
Endereço: afonso arachea  
Telefone: (46) 9 9907-4303  
Email: [josebilbio@hotmail.com](mailto:josebilbio@hotmail.com)



## Licitação SAS

075

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:32  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jose bilibio

Razão Social: AGROBIL Equipptos Agricolas Eireli

CPF/CNPJ: 23.412.567/0001-70

Endereço: rua afonso arachea

Telefone: (46) 9 9907-4303

Email: [josebilbio@hotmail.com](mailto:josebilbio@hotmail.com)

## Licitação SAS

076

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Contato <contato@omsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 13:32  
licitacao@omsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: DANIEL LANGE

Razão Social: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 76.065.317/0001-78

Endereço: AV. CARLOS GOMES, 2345

Telefone: (45) 9 8809-7617

Email: [vendas04@datta.com.br](mailto:vendas04@datta.com.br)

## Licitação SAS

176

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 11:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MAICON FABIO DE SOUZA  
Razão Social: MAICON FABIO DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 073.282.219-09  
Endereço: rua guimaraes rosa, 862, 862, 862, 862  
Telefone: (44) 9 9975-0483  
Email: [maykobain@hotmail.com](mailto:maykobain@hotmail.com)

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 10:17  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

*[Handwritten mark]*

Dados informados no cadastro:  
Responsável: PAULO A CEREZER  
Razão Social: IND. AGRO MECÂNICA PINHEIRO LTDA.  
CPF/CNPJ: 44.734.531/0001-83  
Endereço: RODOVIA SP 147 SAÍDA 43, SN, SN  
Telefone: (11) 1 1111-1111  
Email: [PAULOCEREZER@MAQUINASPINHEIRO.COM.BR](mailto:PAULOCEREZER@MAQUINASPINHEIRO.COM.BR)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 10:23  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Leandro Adams  
Razão Social: GIVAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CPF/CNPJ: 86.862.869/0001-60  
Endereço: BR 386, KM174,5  
Telefone: (54) 9 9975-1199  
Email: [vendas1@gival.com.br](mailto: vendas1@gival.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 14:03  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:

Responsável: eugenio dos santos tomazeli Razão Social: Tomazeli Comercio de Implementos Agricolas Eireli - me  
CPF/CNPJ: 03.580.108/0001-99

Endereço: RUA JOSE CALDART 187, MARIA LUIZA

Telefone: (45) 9 9914-1617

Email: [IMPLEMENTOS.TOMAZELLI@HOTMAIL.COM](mailto:IMPLEMENTOS.TOMAZELLI@HOTMAIL.COM)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 08:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 017/2018

9

Dados informados no cadastro:  
Responsável: altair fabro  
Razão Social: dimaquinas máquinas e equipamentos Ltda epp  
CPF/CNPJ: 02.464.226/0001-79  
Endereço: rod br 470, 1835 bairro basalto nova prata  
Telefone: (54) 9 9972-2539  
Email: [adri@dimaquinas.com.br](mailto:adri@dimaquinas.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 11:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ricardo  
Razão Social: ricardo  
CPF/CNPJ: 814.056.189-49  
Endereço: Av. 07 de setembro  
Telefone: (49) 9 8834-2242  
Email: [compras@metalmx.ind.br](mailto:compras@metalmx.ind.br)



**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 10:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presença. nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: emury

Razão Social: novo solo maquinas

CPF/CNPJ: 04.742.267/0001-05

Endereço: avenida felipe schmidt 955

Telefone: (48) 9 9640-5555

Email: [licitacao@novosolomaquinas.com.br](mailto:licitacao@novosolomaquinas.com.br)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 17:53  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: ADRIANA PASSARIN

Razão Social: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS Pessoa Pessoa Jurídica LTDA

CPF/CNPJ: 14.790.644/0001-35

Endereço: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303

Telefone: (42) 9 8428-0290

Email: [indypecas@hotmail.com](mailto:indypecas@hotmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 17:31  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

7

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Giovanni  
Razão Social: Sinagro Maquinas  
CPF/CNPJ: 07.334.738/0001-34  
Endereço: Alice Pereira Goulart  
Telefone: (43) 9 9833-7754  
Email: [giovanni@sinagrotratores.com.br](mailto:giovanni@sinagrotratores.com.br)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 17:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

**Dados informados no cadastro:**

**Responsável:** pedrinho  
**Razão Social:** açomac industria e comercio ltda  
**CPF/CNPJ:** 00.880.483/0001-66  
**Endereço:** avenida brasil 949  
**Telefone:** (49) 9 8814-6903  
**Email:** [aco.maq@hotmail.com](mailto:aco.maq@hotmail.com)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 16:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:  
Responsável: JOSÉ BILIBIO  
Razão Social: Agrobil Equipamentos Agrícolas Eireli  
CPF/CNPJ: 23.412.567/0001-70  
Endereço: AFONSO ARACHEA  
Telefone: (46) 9 9907-4303  
Email: [josebilibio@hotmail.com](mailto:josebilibio@hotmail.com)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 15:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

*[Handwritten mark]*

Dados informados no cadastro:

Responsável: CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN Razão Social: Schlickmann & Rotta Ltda - ME

CPF/CNPJ: 18.960.416/0001-17

Endereço: Avenida Brasil, 350

Telefone: (45) 9 9118-1852

Email: [schlickmann01852@gmail.com](mailto:schlickmann01852@gmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 14:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:  
Responsável: Victor Lima Borges  
Razão Social: MORUMBI INDUSTRIAL E ENGENHARIA  
CPF/CNPJ: 10.284.459/0001-18  
Endereço: AV CARLOS ALBERTO CHEBABE 5/Nº  
Telefone: (55) 2 2273-7735  
Email: [negociospublicos2@morumbi.ind.br](mailto:negociospublicos2@morumbi.ind.br)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 15:15  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:

Responsável: daniel

Razão Social: daniel delmar kissmann

CPF/CNPJ: 10.299.136/0001-06

Endereço: rs 324 km 02, 1210, rodovia

Telefone: (54) 9 8414-0266

Email: [mdforte2008@hotmail.com](mailto:mdforte2008@hotmail.com)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 15:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: carlos torales

Razão Social: DATTA

CPF/CNPJ: 76.065.317/0001-78

Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES

Telefone: (041) 5.3220-0500

Email: [ventas01@datta.com.br](mailto:ventas01@datta.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça fe.ra, 27 de fevereiro de 2018 15:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: terra viva comercio e representações Razão Social: terra viva comercio e representações

CPF/CNPJ: 17.542.364/0001-04

Endereço: avenida rubens cesar caselani

Telefone: (46) 9 9975-0036

Email: [joaoterraviva@gmail.com](mailto:joaoterraviva@gmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 15:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Erika

Razão Social: JHY IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.284.459/0001-18

Endereço: Av Carlos Alberto Chebabe s/nº

Telefone: (22) 2 7337-3500

Email: [negociospublicos2@mnrjrnbi.ind.br](mailto:negociospublicos2@mnrjrnbi.ind.br)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 17:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ademir martineflo  
Razão Social: TAISA S/A  
CPF/CNPJ: 030.959.989-02  
Endereço: br 158 km533  
Telefone: (46) 9 9918-0087  
Email: [ademir.martineflo@taisa.com.br](mailto:ademir.martineflo@taisa.com.br)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:32  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: DENASIR LUIZ STOPASSOLA  
Razão Social: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME  
CPF/CNPJ: 20.088.291/0001-29  
Endereço: RODOVIA BR 158  
Telefone: (09) 9 9999-9999  
Email: [LICITACAO\\_DLS@GMAIL.COM](mailto:LICITACAO_DLS@GMAIL.COM)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br >  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

7

Dados informados no cadastro.

Responsável: dasdsadsa

Razão Social: dasdsadsa

CPF/CNPJ: 421.592.701-30

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira - de 6792, 545454

Telefone: (43) 4 5515-1515

E-mail: [uelton@co:retoraproducao.com.br](mailto:uelton@co:retoraproducao.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 09:32  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:  
Responsável: lucas lippel  
Razão Social: lippel engenharia e equipamentos eireli  
CPF/CNPJ: 23.691.899/0001-31  
Endereço: rua pitangueira, 706, siegel  
Telefone: (47) 9 8849-3795  
Email: [logistica@lippel.com.br](mailto:logistica@lippel.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 02:08  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: João Bandeira  
Razão Social: Samvel  
CPF/CNPJ: 092.127.629-05  
Endereço: Br 163 km 38 SAS  
Telefone: (46) 9 9911-2984  
Email: [Joao@advbandeira.com.br](mailto:Joao@advbandeira.com.br)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 09:25  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Luana Almeida Porto

Razão Social: LINCK MAQUINAS SA

CPF/CNPJ: 92.747.492/0001-00

Endereço: av das industrias, industrial

Telefone: (51) 9 9371-4072

Email: [luana.porto@linckmaquinas.com.br](mailto:luana.porto@linckmaquinas.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br >  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de março de 2018 12:52  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencia nº 017/2018



Dados informados no cadastro:  
Responsável: KLAYTON CANFLO  
Razão Social: CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CPF/CNPJ: 09.260.435/0001-40  
Endereço: BR 163 SN  
Telefone: (46) 9 9902-0012  
Email: [klaytoncanello@hotmail.com](mailto:klaytoncanello@hotmail.com)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de março de 2018 11:06  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: cassia

Razão Social: gihal ind. de implementos agrícolas ltda

CPF/CNPJ: 86.862.869/0001-60

Endereço: br 386 - km 174,5 carazinho - rs

Telefone: (54) 3 3341-4044

Email: [vendas1@gihal.com.br](mailto:vendas1@gihal.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 17 de março de 2018 09:47  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Matheus Facina Fiorentin  
Razão Social: Fiorentin Massas Caseira  
CPF/CNPJ: 066.058.019-54  
Endereço: Rua Tiradentes  
Telefone: (46) 9 9907-4303  
Email: [fiormath@outlook.com](mailto:fiormath@outlook.com)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** domingo, 18 de março de 2018 15:39  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Emury

Razão Social: Novo Solo Maquinas

CPF/CNPJ: 04.742.267/0001-05

Endereço: Felipe Schmidt

Telefone: (48) 9 9640-5555

Email: [Licitacao@novosolaquinas.com.br](mailto:Licitacao@novosolaquinas.com.br)



De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: sexta-feira, 16 de maio de 2018 14:45  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro. Pregao Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MAURICIO  
Razão Social: MAURICIO  
CPF/CNPJ: 037.105.519-94  
Endereço: RUA PORTO ALEGRE  
Telefone: (45) 9 8829-0409  
Email: [zimmer@hotmail.com](mailto:zimmer@hotmail.com)

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2018 14:00  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: NFI  
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS  
CPF/CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Endereço: rua presidente roosevelt s/n  
Telefone: (46) 9 9975-1752  
Email: [silvamaquinas@hotmail.com](mailto:silvamaquinas@hotmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de março de 2018 13:59  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: RICARDO  
Razão Social: RINO INDUSTRIA D EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRLI ME  
CPF/CNPJ: 23.125.786/0001-79  
Endereço: AV 7 DE SETEMBRO, CENTRO, CENTRO  
Telefone: (49) 9 8825-8247  
Email: [dj@mhnet.com.br](mailto:djr@mhnet.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de março de 2018 17:10  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: cacio

Razão Social: irmãos zanella comercial agrícola

CPF/CNPJ: 17.339.584/0012-7

Endereço: trindade do sul rs

Telefone: (54) 9 8404-4845

Email: tornearia zanella @yahoo.com.br

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de março de 2018 23:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:  
Responsável: daniel  
Razão Social: neli terezinha silva maquinas epp  
CPF/CNPJ: 80.577.794/0001-90  
Endereço: rua roosevelt  
Telefone: (22) 4 4245-4454  
Email: [daniel-gottardo@hotmail.com](mailto:daniel-gottardo@hotmail.com)



**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de março de 2018 10:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:  
Responsável: EMURY CIMADOM  
Razão Social: NOVO SOLO MÁQUINAS  
CPF/CNPJ: 04.742.267/0001-05  
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT  
Telefone: (48) 9 9640-5555  
Email: [LICITACAO@NOVOSOLOMAQUINAS.COM.BR](mailto:LICITACAO@NOVOSOLOMAQUINAS.COM.BR)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de março de 2018 18:55  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN Razão Social: Schlickmann & Rotta Ltda - ME  
CPF/CNPJ: 18.960.416/0001-17  
Endereço: Avenida Brasil, 350  
Telefone: (45) 9 9118-1852  
Email: [schlickmann1852@gmail.com](mailto:schlickmann1852@gmail.com)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de março de 2018 18:55  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018



Dados informados no cadastro:

Responsável: CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN Razão Social: Schlickmann & Rotta Ltda - ME

CPF/CNPJ: 18.960.416/0001-17

Endereço: Avenida Brasil, 350

Telefone: (45) 9 9118-1852

Email: [schlickmann1852@gmail.com](mailto:schlickmann1852@gmail.com)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de março de 2018 14:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: SIDINEI MOISÉS DE FREITAS  
Razão Social: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP  
CPF/CNPJ: 05.852.250/0001-73  
Endereço: RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO  
Telefone: (51) 9 9376-5353  
Email: [licita@meta.freitas.com.br](mailto:licita@meta.freitas.com.br)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de março de 2018 14:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: erika

Razão Social: morumbi industrial ltda

CPF/CNPJ: 10.284.459/0001-18

Endereço: Av carlos alberto chebabe

Telefone: (55) 2 2737-7350

Email [negociospublicos2@morumbi.ind.br](mailto:negociospublicos2@morumbi.ind.br)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de março de 2018 15:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: DANIELPORUCKZINSKI  
Razão Social: Comercio de veiculos kinpai Ltda  
CPF/CNPJ: 06.048.420/0001-24  
Endereço: ROD BR 376, 102 - CENTRO, Lentro  
Telefone: (44) 9 9983-1436  
Email [daniel@kinpai.com.br](mailto:daniel@kinpai.com.br)

## Licitação SAS

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de março de 2018 10:27  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro. Pregão Presencial nº 017/2018

116



Dados informados no cadastro:

Responsável: fiorentin

Razão Social: fiorentin

CPF/CNPJ: 524.381.639-68

Endereço: rua tiradentes 179

Telefone: (46) 9 9907-4303

Email: [fiorentin2008@hotmail.com](mailto:fiorentin2008@hotmail.com)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de março de 2018 16:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 01//2018



**Dados Informados no cadastro:**

**Responsável:** TAINARA ALVES DE OLIVEIRA  
**Razão Social:** GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 86.862.869/0001-60  
**Endereço:** BR 386, KM 174, COLONIA DONA JULIA  
**Telefone:** (54) 9 9901-1468  
**Email:** [CONTABILIDADE@GIHAL.COM.BR](mailto:CONTABILIDADE@GIHAL.COM.BR)

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 8 de março de 2016 17:41  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2016

Dados informados no cadastro:  
Responsável: lucas lippel  
Razão Social: lippel engenharia  
CPF/CNPJ: 23.691.899/0001-31  
Endereço: rua pitangueira  
Telefone: (47) 9 8849-3795  
Email: [logistica@lippel.com.br](mailto:logistica@lippel.com.br)

## Licitação SAS

10

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de março de 2018 14:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 017/2018



Dados Informados no cadastro:  
Responsável: TAINARA ALVES DE OLIVEIRA  
Razão Social: GINAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CPF/CNPJ: 86.867.869/0001-60  
Endereço: BR 386; KM 174, COLINA DOMA JULIA  
Telefone: (54) 9 9901-1468  
Email: [tainaract10@rtibarbosa.g12.br](mailto:tainaract10@rtibarbosa.g12.br)



**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 13:02  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 011/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: EDUARDO  
Razão Social: MANJATO  
CPF/CNPJ: 00.492.308/0001-00  
Endereço: AV. COMERCIO  
Telefone: (55) 9 9914-8389  
Email: [MANJATO\\_RS@GMAIL.COM](mailto:MANJATO_RS@GMAIL.COM)

## Licitação SAS

3/1/18

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 1 de março de 2018 16:11  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

J

Dados informados no cadastro:  
Responsável: João Paulo  
Razão Social: Araujo e Araujo  
CPF/CNPJ: 064.955.819-71  
Endereço: Rua Alcebiades dos Santos 33  
Telefone: (43) 9 9867-1113  
Email: [joaopaulo@simoagrotutores.com.br](mailto:joaopaulo@simoagrotutores.com.br)

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de março de 2018 14:00  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Ingrid Talia Pereira Abade  
Razão Social: Banco Sicnob 756  
CPF/CNPJ: 03.508.108/0001-99  
Endereço: RUA JOSE CALDART 187, MARIA LUIZA  
Telefone: (45) 9 9914-1617  
Email: [IMPLEMENTOS.FOMAZELLI@HOTMAIL.COM](mailto:IMPLEMENTOS.FOMAZELLI@HOTMAIL.COM)

De: Contato <contato@prnsas.pr.gov.br>  
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 13:26  
Para: licitacao@prnsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 017/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: AURELIO FRANCISCO MILANI ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI Razão Social: AURELIO FRANCISCO MILANI  
ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI  
CPF/CNPJ: 054.771.339-88  
Endereço: Antônio Carneiro Neto, 2827  
Telefone: (99) 9 9999-9999  
Email: [mifanicleber@gmail.com](mailto:mifanicleber@gmail.com)



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/00001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640  
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104  
CENTRO - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE-(49)988342241  
EMAIL- [DJR@MH-NET.COM.BR](mailto:DJR@MH-NET.COM.BR)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

A Empresa: Rino Indústria De Equipamentos Agrícolas Eireli Me Inscrito No Cnpj Nº 23.125.786/0001-79, Sediada Na Avenida 07 De Setembro Nº 564, Município De Maravilha/Sc, Por Intermediário Do Seu Representante Legal O Sr. Ricardo Marcelo Ebert, Identidade Nº 2.438.447 E Cpf Nº 814.056.489-49, Por Seu Representante Abaixo Assinado, Na Qualidade De Proponente Do Procedimento Licitatório Sob A Modalidade De **Pregão Presencial Nº 017/2018**, Instaurado Pelo Município De Santo Antonio Do Sudoeste, Declarada Para Fins De Direito Que A Referida Empresa Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação Exigidos No Respectivo Edital De Licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARAVILHA 20 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT  
RG 2.438.447 SSPSC  
CPF 814.056.189-49  
PROPRIETÁRIO

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20 / 03 / 2018

Horário: 08h / 7h

\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitações

**23.125.786/0001-79**

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av. Sete de Setembro, 564 - Sala 104 - Centro  
89874000 - Maravilha-SC



# RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

126

EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79  
AV SETE DE SETEMBRO N° 564, SALA 102.  
CENTRO - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE (49) 98834-2241

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.125.786/0001-79, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) JANDREI FOLZ BRUTSCHER, CPF nº 064.256.349-79, declara, para fins de participação na licitação que:

(x) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

MARAVILHA/SC, 13 de Março de 2018.

DESSIVE ASSESSORIA  
CONTÁBILIS LTDA - ME  
NOME DO PROFISSIONAL: ANDRESSA RHEINZEN LIZINATTO  
Nº DE SEU REGISTRO PROFISSIONAL AO CRC: SC-041855/O-8

Administrador: RICARDO MARCELO FERREI  
CPF: 814.056.189-49





JUCESC 2480 ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DIOGO SCHMITT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.260.179-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.937-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA OLINDA HERMANN, S/N, LOT DE CARLI, TRACEMINHA, SC. CEP 89.891-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIOGO SCHMITT EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600167806, com sede Avenida 7 de Setembro, 564, Sala 104, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 23.125.786/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DIOGO SCHMITT EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia DJR COMERCIAL e passará a ser RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORT E ELEVACÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE

DIOGO SCHMITT

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Diogo Schmitt



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

JUCESP 2482

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DO TITULAR

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o titular DIOGO SCHMITT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais ao novo titular. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa DIOGO SCHMITT EIRELI ME, para RICARDO MARCELO EBERT admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.056.189-49, CARTeira DE IDENTIDADE nº 2.438.947, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na(s) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 564, APT. 201, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL. O VENDEDOR que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e a sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber, ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como alienar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Diogo Schmitt*



CNPJ nº 23.125.786/0001-79

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, adotando o nome fantasia RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem o seguinte objeto:  
 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINETS, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRILHADA, TBOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

*Diogo Schmitt*

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 24 de julho de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais, subdividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada quota, totalmente subscritas e integralizadas.

RICARDO MARCELO EBERT	100,00%	95.000 quotas	R\$ 95.000,00
-----------------------	---------	---------------	---------------

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como operar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Diogo Schmitt



**PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO**

Razão Social: **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**  
Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 564 CENTRO**  
Cidade/Estado: **MARAVILHA - SC FONE(49)3664-0410**  
CNPJ: **23.125.786/0001-79**

*[Handwritten mark]*

Por este instrumento particular de Procuração, a **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, com sede na AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 564, bairro CENTRO, Maravilha - SC, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 23.125.786/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 257741640, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO Sr(a) **RICARDO MARCELO EBERT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.438.447 e CPF n.º 814.056.189-49 (insc. em) e constituírem seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **DIOGO SCHMITT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.839.957-4 e CPF n.º 148.260.179-52, a quem confere(mos) amplos poderes para representar a **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, perante processos licitatórios em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediante e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento, propostas e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2018

MARAVILHA 15 DE FEVEREIRO DE 2017

**MARAVILHA/SC**

**RICARDO MARCELO EBERT**  
CPF-814.056.189-49  
RG-2.438.447 SSPSC  
PROPRIETÁRIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS**  
PROCURAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017  
Cidade: Maravilha - SC  
Data: 15 de Fevereiro de 2017

**RECONECTAMENTO Nº 14/2017**  
Reconheço e autenticado por SEMELANÇA o RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, neste ato representado por RICARDO MARCELO EBERT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MARCIANE CAYE, Titular do Tabelionato de Notas, de acordo com o Edital nº 01/2017, em nome do Sr. Diogo Schmitt, em nome da RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, em nome do Sr. Diogo Schmitt, em nome do Sr. Diogo Schmitt, em nome do Sr. Diogo Schmitt.

Contra as cópias do ato em pelo (sic) p. 11

**SEMELANÇA**

**MARAVILHA/SC**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL / DEPARTAMENTO DE VISTOS

Nome: **DIOGO SCHNEIDER**

SOCIEDADE: **19234937 359 DC**

CPF: **096.340.119-32** | RG: **007871202**

TIPO DE VISO: **ACACU BODATT**

DESTINO: **IVANA ANGELA BOBOLA**

EMPRESA: **ARREIJEZ**

PROFISSIONAL: **2013/0008-9-6** | VALOR: **08/01/2032** | VALIDADE: **02/08/2002**

Assinatura: *Diogo Schneider*

LOCAL: **RAO MIGUEL DO NESSE, SC** | DATA DE EMISSÃO: **18/01/2010**

ATENCÃO: **519234412**

SANTA CATARINA

PROJUNTA FLAUTIRREX: **1361782382**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: **1361782382**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**--- AUTENTICAÇÃO M. OBUSA ---**  
 A seguinte presente cópia foi autenticada por mim, em conformidade com o art. 12º, § 1º, da Lei nº 9.709/1998, em 18/01/2010.

Em 18/01/2010, às 14:00h, em Florianópolis, SC, compareci ao Departamento de Vistos do Ministério das Relações Exteriores, onde realizei a autenticação da seguinte cópia:

Nome: *Diogo Schneider*

CPF: *096.340.119-32*

RG: *007871202*

TIPO DE VISO: *ACACU BODATT*

DESTINO: *IVANA ANGELA BOBOLA*

EMPRESA: *ARREIJEZ*

PROFISSIONAL: *2013/0008-9-6*

VALOR: *08/01/2032*

VALIDADE: *02/08/2002*

Assinatura: *Diogo Schneider*

LOCAL: *RAO MIGUEL DO NESSE, SC*

DATA DE EMISSÃO: *18/01/2010*

ATENCÃO: *519234412*

Carimbo circular: **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL - DEPARTAMENTO DE VISTOS**

FABRILATO DE NOTAS

*f*

*d*

*f*

*O*

*f*

*P*

*f*

*f*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 COMISSÃO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

**RICARDO MARCELO ESTRE**

VALOR DO TÍTULO (R\$) 2430447  
 RRP - IC

CPF 014.056.184-69 DATA DE NASCIMENTO 10/20/1978

RAÇA - BRANCO  
 VIGOR - VIGOR COMPLETO  
 CATEGORIA - CONDUZIR VEÍCULO

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO  
 ATUALIZADO - 21/11/2014

PROFISSÃO - 50816-405252  
 VALIDADE - 22/10/2017  
 EMISSÃO - 21/11/2014

UF - SÃO CARLOS DO OESTE, SC  
 DATA DE PASSADO - 12/11/2014

1011015996

1011015996

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICACION Nº 005512**

Autenticado e apresentado em formulário com reprodução do original com a seguinte apresentação que contém a data de validade.

Em 10/11 de 2014 de validade  
 Validade até 22/10/2017

**JANE FELIPE CLEH** - Escritor(a)  
 Emissor(a) do Documento de Licença de Condutor de Veículo  
 Setor Digital de Fiscalização - São Carlos - SC  
 EMISSÃO: 21/11/2014  
 Confira os dados do seu em www.dntr.sc.gov.br

1011015996



Handwritten signatures and scribbles in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

137

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA</b> 23.125.786/0001-70 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 24/08/2015
<b>CODIGO DE ATIVIDADE</b> R10-INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RELI		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO (RENTABILIDADE PARCELA)</b> R10-INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
<b>GRUPO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS, SILVICULTURAIS E PISCICULTURAIS</b> 20.99-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a Agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
<b>CODIGO DE ATIVIDADE DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS</b> 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-3-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.21-7-00 - Fabricação de casquinhas, reatores metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocadores para caminhões 29.30-1-02 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocadores para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.21-9-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de manutenção de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas sanitárias e de gás 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-3-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
<b>FORMA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE</b> 230-5 - Empresa (Individual) de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
<b>ENDEREÇO</b> AV SETE DE SETEMBRO	<b>NÚMERO</b> 364	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 104
<b>CEP</b> 59.874-000	<b>PERMUTAÇÃO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> MARAVILHA
<b>CONTATO POR E-MAIL</b> CONTABILECSIVE@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (49) 8634-2241 / (49) 3664-2281
<b>INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		
<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/08/2015		
<b>INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		
<b>DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/08/2015		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão de 13/03/2018 às 14:16:22 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Nº de Inscrição  
23.125.786/0001-79  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

Data de Emissão  
24/08/2018

1. RAZÃO SOCIAL

**RIND INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS FIELEI**

- 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.89-8-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
47.03-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
47.41-5-09 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-90 - Comércio varejista de materiais elétricos  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-2-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cimento, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-2-39 - Comércio varejista de materiais de construção civil  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-30 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-37 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

2. NOME DA SOCIEDADE NATUREZA JURÍDICA

230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza empresarial)

3. ENDEREÇO

AV SETE DE SETEMBRO

CIDADE  
Bela

COMPLEMENTO  
SALA 104

CEP  
89.074-009

BARRIO/LOCAL  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MARAVILHA

UF  
SC

4. E-MAIL

CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM

5. TELEFONE

(48) 8834-2241 / (48) 3654-2261

6. DATA DE INSCRIÇÃO

7. DATA DE VENCIMENTO

8. DATA DE EXPIRAÇÃO

9. DATA DE EMISSÃO  
24/08/2018

10. SITUAÇÃO CADASTRAL

11. DATA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.134, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 13/03/2018 às 14:16:22 (hora e hora de Brasília).

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



111  
9

**CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 79.210.035/0001-05**  
**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**HOMERO SAIS DUTRA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 801.689.830-9 do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 483.374.809-63 e **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.063.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: **CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1995 e Nova Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20145616188, por despacho em sessão de 16 de julho de 2014, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e Alterações Posteriores, como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cédula de Identidade Civil do sócio **HOMERO SAIS DUTRA**, pela RG nº 12.581.951-0 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição 25/06/2008

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **HOMERO SAIS DUTRA** e **CONRADO LUPGES DUTRA**, aos quais caberão individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e em fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Antiquas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acordos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e antiquas.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa.

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

Horário: 08h:37m

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 02/05/2016 HA-LO SOB Nº 00162922525  
PROTÓCOLO 162922025 DE 29/04/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11000235810. NRS. 41200781298  
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

Libertad Roges  
SECRETARIA GERAL  
CORTIÇA, 02/05/2016

142  
9

**CEIFAGRI - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**

CNPJ: 79.210.035/0001-05

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

emitir e encerrar cheques, notas promissórias, requisitar talamãos, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar atos de infrações relativos à administração da empresa
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal
- Controlar da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembleias deliberativas; e
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falcsuário, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé públ ca, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios poderão definir e em comum acordo, a partir dessa alteração contratual, a Distribuição Desproporcional de Lucros ou Perdas, conforme autorizado pela Lei 1.067 do Código Civil Brasileiro

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios poderão durante o decurso do exercício social e em comum acordo, a partir dessa alteração contratual, levantar balanços e/ou balanços parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionalada entre os mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA SETIMA:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO Em 02/05/2016 08:10 SOB N° 20162922825  
PROTOCOLADO 162922825 DE 29/04/2016. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:  
11600235850 NIRE: 81200781298  
CEIFAGRI - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP



Libertad Boqua  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA 02/05/2016



CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações primitivas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

CONTRATO CONSOLIDADO

**HOMERO SAIS DUTRA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, de comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.581.951-6 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 485.374.809-63 e **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, de comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada:

**CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**, com sede e fato na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Nova Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20143616288, por despacho em sessão de 16 de junho de 2010, consolidam seu contrato social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objetivo social da sociedade é: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de outros produtos não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDX

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.  
PROTÓCOLO: 152822825 DE 29/04/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1.600235810. NIRE: 41200781298  
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP



Libercad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**

CNPJ: 79.210.035/0001-05

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

especificados anteriormente; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HOMERO SAIS DUTRA	97,70	97.700	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	2,30	2.300	2.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: **HOMERO SAIS DUTRA e CONRADO LUPGES DUTRA**, ao quais cabem, individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado de Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acordos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e consultar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, respostas fiduciárias, eletros depósitos e saques, bancionais e desentfer duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 DE 10 HORAS Nº 20152922024  
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11400235830. NIRE: 41200711299  
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP



Liberação Segura  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - S**  
**EPP**

**CNPJ: 79.210.035/0001-05**

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

recibos e em quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e à Escrituração Fiscal
- Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicantes, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa
- Empenhar-se para o crescimento da empresa
- Participar das assembleias deliberativas; e
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedem de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevenção, contra o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social começa com o ano - calendário - terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento de inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de acordo comum, usar uma vincula mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão definir e em comum acordo a Distribuição Desproporcional de Lucros ou Perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão durante o exercício do exercício social e em comum acordo, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma conveniada entre os mesmos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEGE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB N.º 20142922827  
INSTRUMENTO: 142912825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602235810. NIRE: 41230181298  
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - S  
EPP



Libertad Rogge  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016



**CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, - EPP**

**CNPJ: 79.210.035/0001-05**

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

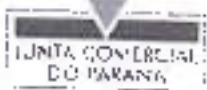
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Miguel do Iguaçu - Paraná, 25 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**HOMERO SÁIZ DUTRA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONRADO LUPGES DUTRA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:17 SOB Nº 20162921025.  
PROTÓCOLO 162122025 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11820715830. NIRE: 41200791298  
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016  
www.vspresafaci.pr.gov.br

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

<p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		<p align="center"><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b></p>		Nº DE INSCRIÇÃO <b>79.210.035/0001-05</b>	DATA DE REGISTRO <b>21/05/1986</b>
				NOME EMPRESARIAL <b>CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
ENDEREÇO <b>AV IGUAÇU</b>		Nº DE <b>576</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>85.877-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO MIGUEL DO IGUAÇU</b>		UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO TELEFÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/2004</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL					
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2018 às 15:46:13 (data e hora de Brasília).

[Consulte QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.062.909-3

POLÍCIA GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Assinado digitalmente por [Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 148

REGISTRO GERAL: 9.062.909-3 DATA DE EMISSÃO: 02/03/2018

NOME: **CONRADO LUPGES DUTRA**

FUNÇÃO: HONERÁRIO SAO DUTRA  
ELIANA MARRA LUPGES DUTRA

NATURALIDADE: CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1954

DEG. ORDEM: COMARCA-CASCAVEL PR, 1ª OFICINA  
C.NASCIMENTO, UYRONGABA, POLÍCIA GERAL

CPF: 085.089.819-61

CITIZENIA: BRASILEIRO

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

LE Nº 7.118 DE 2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

085.089.819-61

CONRADO LUPGES DUTRA

SELO FUNARCA

TABELIONAT DE NOTAS FISCIS

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

Este documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado em 16/03/2018

16 MARÇO 2018

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião  
MARCIO ADRIANO NERVIS  
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLITI

Felipe Grapezia  
Escritor

20.03.2018

[Handwritten marks: 4, 20, 20]

**CEIFAGRIL**

CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Avenida Iguaçu, 576 - Fone/Fax (45) 3565-1887  
Cep 85.877-000 - Caixa Postal nº 61  
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 - Ins. Estadual 42.100.167-70  
Email: [ivandro@rnhgt.com.br](mailto:ivandro@rnhgt.com.br) ou [ceifagrill.homeno@hotmail.com](mailto:ceifagrill.homeno@hotmail.com)  
São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná.

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

Ao  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.  
Comissão de Licitações e Contratos  
Ref Pregão Presencial nº 017/2018  
Prezados Senhores;


79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE  
PEÇAS E IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000  
São Miguel do Iguaçu - Paraná

A empresa Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agricolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Iguaçu - PR., 10 de Março de 2018.

  
Conrado Luppger Dutra  
Sócio-Administrador  
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agricolas LTDA  
RG nº - 9.062.909-3 SSP/PR  
CPF nº - 085.089.819-61





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**

**Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

41 2 0078129-8

**CNPJ**

79.210.035/0001-06

**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**

21/05/1986

**Data de Início de Atividade**

21/05/1986

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
AVENIDA IGUAÇU, 576, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.977-000

**Objeto Social**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>		<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>
<b>Administrador</b>	<b>Administrador</b>	<b>Administrador</b>
HOMERU SAIS DUJARA 483.374.809-63	97.760,00	SÓCIO
CONRADO LUPGES DUTRA 045.089.819-81	2.240,00	SÓCIO
<b>Administrador</b>	<b>Administrador</b>	<b>Administrador</b>
		XXXXXXX
		XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>	<b>Status</b>
<b>Data:</b> 02/05/2018	<b>Número:</b> 20182822826	<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>XXXXXX XXXXXXXXXXXXX</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

MEJIANEIRA - PR, 09 de março de 2018



*Libertad Bogls*

LIBERTAD BOGLS  
SECRETARIA GERAL

*Auto*  
Ana Maria Conti  
6.245.966-7

**TABELIONATO**  
Júlio César Fagundes  
TABELÃO  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**CEIFAGRIL**

CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3585-1887  
Cep 85.877-000 – Caixa Postal nº 61  
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42-100.167-70  
Email: [jvandro@lnet.com.br](mailto:jvandro@lnet.com.br) ou [ceifagril.homeno@hotmail.com](mailto:ceifagril.homeno@hotmail.com)  
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

Ao  
Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.  
Comissão de Licitações e Contratos  
Ref. Pregão Presencial nº 017/2018.  
Prezados Senhores;

A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agricolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu – PR., 19 de Março de 2018

79 210 035/0001-05

**CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000  
São Miguel do Iguaçu - Paraná


  
Conrado Lugges Dutra  
Sócio-Administrador  
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA  
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR  
CPF nº – 085.089.819-61

\*) NOTA DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) HORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NIRE)		NIRE DA EMPRESA (NIRE) - NIRE (NIRE)	
41103178067		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
NELI TERESINHA DA SILVA			
NOME DO PAIS		ESTADO	
BRASIL/PR		CASADÓCIA	
SEXO		REGIÃO DE URBANIZAÇÃO	
Feminino		Comunidade Urbana	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
VALENTIN LUIZ CECCONI		MARIA CECCONI	
PARTIDO POLÍTICO (sigla)		TIPO DE REGISTRO	
CPC/11/999		SSP	
CNPJ (Nº)		UF	
35967124		PR	
CNPJ (Nº) - NIRE (NIRE)		CNPJ (Nº) - NIRE (NIRE)	
XXX		741.836.309-99	
ENDEREÇO (logradouro - nº - bairro)			
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			
CIVILIDADE		CEP	
XXX		85770-000	
MUNICÍPIO		UF	
Rozeira		PR	
deixar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
001 - ALTERAÇÃO		XXX	
LÍDICO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		LÍDICO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - LTP			
ENDEREÇO (logradouro - nº)			
RUA PRESIDENTE AUGUSTO			
CIVILIDADE		CEP	
XXX		85770-000	
MUNICÍPIO		UF	
Rozeira		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
50.000,00		Quinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		Descrição do Ativo	
Atividade Principal 4651302		Comércio Atacadista e Varejo de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuario - Peças e Peças	
Atividade Secundária XXX			
DATA DE EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA		VALOR DO PREC. CÁMARA	
02/05/2017		50,517.744,001400	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
12/04/2017		Neli da Silva	
DEFEITO: PREENCHER E ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170100790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento gerado por sistema - Não Assinar

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

Horário: 08h:50m



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.  
 PRODUÇÃO 444197064 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1510360525. NIRE: 41103178067.  
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - LTP

Colégio Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017  
 www.empresarial.pr.gov.br



9

SELO MDC 925AC GLOBY-DRO, WADS  
 Consulte em [www.fortapes.com.br](http://www.fortapes.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: NELI  
 TERESINHA DA SILVA  
 Curitiba-PR, 19 de abril de 2017  
 Em testemunho

*[Handwritten signature]*

Maria Lúcia Lima - Escrivã  
 www.fortapes.com.br



MS 43 Fl: 344 13

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICADO C. REGISTRADO EM 19/04/2017 19:51 SOB Nº 20172197066,  
 PROTOCOLO- 172197065 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701469525. NIRE: 41101176067.  
 NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/04/2017  
[www.abrasafacil.pr.gov.br](http://www.abrasafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 30.677.784/0001-80 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 22/04/1988
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 48.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não Informada		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)		
<b>LOGRADOURO</b> R. PRESIDENTE ROOSEVELT	<b>NÚMERO</b> 2838	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 85.770-000	<b>CIDADE/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> REALEZA
<b>UF</b> PR	<b>TELEFONE</b> (48) 3543-2308	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM		
<b>TIPO DE RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/11/2002	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 12/02/2018 às 17:17:58 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular mark in the center, and several other marks on the right side.



**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@iolmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

**Neli Teresinha silva maquinas EPP**

CNPJ/MF Nº 80.577.794/0001-90, sediada rua roosevelt, S/N, realeza-pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 19 março de 2016.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836 309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0317606-7	00.577.794/0001-00	22/04/2018	02-05-1988
Endereço Completo (Lagradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000</b>			
Objeto <b>Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuario - Partes e Peças.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197065 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: <b>Endereço Completo (Lagradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL</b>			

Nome do Empresário  
**NELI TERESINHA DA SILVA**  
Identidade: **3.598.752-5, SSP/PR** CPF: **741.836.309-59**  
Estado Civil: **Casado** Regime de Bens: **Comunhão Universal**

CURITIBA - PR, 20 de fevereiro de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL







**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

**Neli Terezinha silva maquinas EPP**

CNPJ/MF Nº 80.577.794/0001-90, sediada rua roosevelt, S/N, realeza-pr

O representante legal da empresa Neli Terezinha silva maquinas epp, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 março de 2018.

Neli Terezinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Terezinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA  
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.598.752-5

POLEGAR DIREITO



Neli da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.588.752-5 DATA DE EMISSÃO: 20/08/2012

NOME NELI TERESINHA DA SILVA

FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ DE CONI  
MARIA CECONI

NATURALIDADE: ALEMANHA DATA DE NASCIMENTO: 09/01/59

DOC. ORIGEM: COMARCADO - CAPANGAUA/R. FLAKALTO  
C. CAS. 1218, LVR. 048, FOLHA 9

CPF: 41.815.303-8

OUTUBRE/1998

ASSINATURA DA DIRETORIA  
LEI Nº 7.116 DE 25/08/00

Testemunha de Fiel  
Escritura para  
Autenticação de Cópia

FNPF 51333

DECLARAÇÃO DE FÉLIX

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e eu acredito.

Realiza-PR: 19 MAR. 2018

Em: [assinatura]

961200183



Maria Ilena Lorini  
Escritorinha  
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

14.104.031-9

14.104.031-9

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, desde a ausência por terceiros, salvo nas cases previstas na legislação vigente.

Nome: Neli da Silva

NELI TERESINHA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 31/10/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA

Nº de inscrição: 741838309-89

Data de Nascimento: 09/01/59

Testemunha de Fiel  
Escritura para  
Autenticação de Cópia

FNPF 51333

DECLARAÇÃO DE FÉLIX

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e eu acredito.

Realiza-PR: 19 MAR. 2018

Em: [assinatura]

Maria Ilena Lorini  
Escritorinha  
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR



Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors  
TABELIA

TABELIONATO  
DORS

Rua México, 319H - C.E.P. 85170-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (41) 3495-0000

Livro P0007E Folha 107



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:  
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS -  
A FAVOR DE  
DARCI DA SILVA e outro

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n° 00.577.784/0001-80, com NIRE n° 111 0317606-1, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/n°, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, Brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG n° 3.398.782-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n° 741.836.309/89, com residência e domicílio na Rua Antonio Cicchanowski, n° 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capeneia sob n° 20150327294, em 01/06/2015, com Protocolo n° 15/337729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 07/06/2015, cujos conteúdos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livro de Contratos Sociais sob n° VII, de fls. 140/41. Reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scagnetta Pavan, escrivente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé e si pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que possui e constitui seus bastantes procuradores, **DARCI DA SILVA**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG n° 1.386.752 - SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n° 240.653.199/92, com residência e domicílio na Rua Antonio Cicchanowski, n° 1330, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, solteiro, maior, casar, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG n° 9.912.670-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob n° 088.744.869/80, com residência e domicílio na Rua Antonio Cicchanowski, n° 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente de virem de nomeação, para o fim especificado dos: a) representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, al requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for: assinar instrumentos particulares ou resmícios; b) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em especial no BANCO DO BRASIL S/A, Agência n° 2514-3, com referência a conta corrente sob n° 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRAÇÃO ADMISSÃO FROTEIRAS DO IGUAÇU - SUDESTE PARANAENSE - SOCIEDADE FROTEIRAS PR/SC/SP, Agência n° 0138, com referência a conta corrente n° 40676-1, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar essas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de caderneta de poupança; podendo este procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheques; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar depósitos de importâncias monetárias, cadastros semas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e outros contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente as contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e despostar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; c) representar a Outorgante

20/03/2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Laura Fogliatta Dors  
TABELIÃ

Rua México, 3199 - C.E.P. 85270-000 - Caixa Postal 144 - Fone: 3444-3333 FAX: 3444-3333



Livro F00078 Folha -a-

Continuação da folha 107 do Livro F00078

apresentando-se perante Estabelecimentos bancários em geral, inclusive da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e em outras onde com esta se apresentarem e necessário for. Podendo para tal, e fins procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes e como da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saques e extratos, conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; emitir ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias bancárias, cadastros, senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desembrantar documentos, representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e se participar de licitações públicas, podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar caucões, levantá-las, receber as importâncias canceladas, ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, se podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, estatutos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Certidão de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fianças; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar cartilhas de trabalho, recibos de férias e avulsos prévios; rescindir contratos de trabalho e demais funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COMTEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o documento hábil de transferência e Autorização de transferência; concordar, assinar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar autôres e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais precise for, com relação à venda e transferência de veículo; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; Representar a Outorgante perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, com a fi-

D D

20.03.2008

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.386.733-0      DATA DE EMISSÃO: 18/08/2012

NOME: DARCÍ DA SILVA

FILIAÇÃO: SILVIO DA SILVA  
ELISA DA SILVA

NATURALIDADE: SANTO CRISTÓVÃO      DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1958

DOC. ORIGINAL: COMARCA-CAMPANEMAR, PLANALTO  
C.CAB=1318, LIVRO=48, FOLHA=9

CPF: 240.851.198-72

CURTIÇA/RP

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 2010

PROCEDO PLASTIFIKAR

132

*[Handwritten mark]*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

20.03.2018

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

163  
f

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda  
CNPJ/MP Nº 86.862.869/0001-60, sediada Rodovia BR 386, Km 174,5 - 11ª  
Colônia D.ª Julia, Carazinho/RS, CEP 99.500-000

Credenciados o Sr. Eugenio dos Santos Tomazella, portador da cédula de identidade sob nº 16085243 e CPF sob nº 283.439.809-72 A participar do procedimento licitatório, sob o nº de expediente de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instruído pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, atender lances, assinar atos, interpor recursos e praticar todas as demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Carazinho, RS, 20 de março de 2018.

2º Tabelionato

Leonides Adams - Sr. Adm. Responsável



RECORRETE DO BEMELHARÃO com a finalidade de arguir do ato de credenciamento a favor de Leonides Adams por Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda. em 08 de março de 2018. Dou fé. O apresentante requer o reconhecimento por este Tabelionato. Carazinho, RS, 20 de março de 2018. Leonides Adams - Sr. Adm. Responsável

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018  
Horário: 08h:34min

Comissão de Licitação

86.862.869/0001-60  
GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.  
BR 386 - KM 174,5  
CEP 99500-000  
Carazinho - RS

b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.608.524-3



PELLETTAS LINDO

ASSATURAÇÃO DE TÍTULO  
 CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.608.524-3 DATA DE EMISSÃO 09/08/07

NOME EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

FELICIANO GEMIND TOMAZELI  
 EUCATIOS DOS SANTOS DOS SANTOS

NACIONALIDADE PARANAIENSE DATA DE NASCIMENTO 12/05/1954

DL: ORIGEM COLOMBIA MELIPNE PARHE JARUWOPOLIS  
 C. 0208166 LINDO C.B. PULTRASS

DL: 0814 JUBR-72

CURTELIN

ISS. RETEN. DO IMPORTE  
 S/IN Y TIE DE JUBR 23

**TABELIONATO DE NOTAS**

TEL: (41) 3038-8733 - CASCAVEL PR

04 JAN 2008

Autenticação de Cópia

06166378

04 JAN 2008

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

08

4

0

0

0

7

0

**GIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ - 86.862.865/0001-60

NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

183

**JOÃO ADAMS**, brasileiro, natural de Carazinho - RS, casado pelo regime de separação de bens, torneiro mecânico, CIC/ME n.º 279.951.600-97, Carteira de identidade RG n.º 4012736593 emitida pela SSP/RS em 12/04/1999, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, 239, Bairro Conceição, Carazinho - RS, CEP 99500-000. **PLÍNIO AUGUSTO ADAMS**, brasileira, natural de Carazinho - RS, solteira, nascido em 02/01/1957, engenheiro mecânico, CIC/ME n.º 280.844.380-34, Carteira de identidade RG n.º 9004027588 emitida pela SSP/RS em 09/12/1975, residente e domiciliado na Avenida Mauá, 35, Bairro Centro, em Carazinho - RS, CEP 99500-000. e **LEANDRO ADAMS**, brasileiro, natural de Carazinho - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CIC/ME n.º 385.328.760-87, Carteira de identidade RG n.º 1022263337 emitida pela SJRS/RS em 19/07/2005, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 127, Bairro Glória, Carazinho - RS, CEP 99509-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **GIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na BR 386 KM 174,5, SN.º, Bairro Dona Júlia, em Carazinho - RS, CEP 99509-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.862.865/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.202.769.637 em sessão de 10/03/1994, e alterações contratuais arquivadas sob o n.º 1833171 em sessão de 07/04/1999 e n.º 2534498 em sessão de 06/11/2005, reunidos na sede da empresa, nesta data, **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

**PRIMEIRA**

Fica constituída a filial de n.º 01 (um) localizada na Rua Reynaldo Cornel Kipper, Distrito Industrial Iron Albuquerque, na cidade de Carazinho - RS, CEP 99500-000.

Parágrafo Primeiro- Para filial criada fica destacado o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Segundo- O início das atividades da filial será no dia 01 de outubro de 2014.

Parágrafo Terceiro- A escrituração contábil da filial será centralizada na sede da sociedade.

**SEGUNDA**

A sociedade será administrada pelos sócios **JOÃO ADAMS** e **LEANDRO ADAMS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, aos quais compete o uso da denominação social, a representação ativa e passiva e judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou separadamente, porém, tão somente em negócios e assuntos correspondentes e vinculados a sociedade.

Parágrafo primeiro - O uso do nome empresarial será feito tão somente em negócios e assuntos vinculados à sociedade, sendo vedado, em entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, em obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas ao objeto social.

Parágrafo segundo - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios e que será registrada como despesa da sociedade.

Parágrafo terceiro - Para onerar ou alienar bens da sociedade, móveis ou imóveis, é obrigatória a assinatura em conjunto de dois administradores.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Leandro Adams' and other initials.



TABELIONATO DE NOTAS

REGUNDO TABELIONATO DE NOTAS...  
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO  
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato confere o  
original a mim apresentado. Das 16h às 18h de 2018  
Carazinho 15 de fevereiro de 2018  
Substituto do Tabelião Delegado, Sr. João de Souza Neto  
E-mail: joao@rs4.rio.br - Rua 14 de Abril, 114 - 91204-204/11

**GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ - 86.867.865/0001-60

NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo quarto - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo quinto - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**TERCEIRA**

Os Administradores **JOÃO ADAMS** e **LEANDRO ADAMS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios resolvem, após esta alteração, proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de seu Contrato Social, com as cláusulas e condições em vigor nesta data:

**PRIMEIRA**

A Sociedade gira sob a denominação social de **GHIAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na BR 386 KM 174,5, S/N.º, Bairro Dona Júlia, na cidade de Carazinho - RS, CEP 99500-000.

Parágrafo primeiro - A sociedade tem **FILIAL** de nº 01 (um) na Rua Reynolds Cemel Kipper, Distrito Industrial Iron Albuquerque, na cidade de Carazinho - RS, CEP 99500-000, para qual está destacado o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo segundo - A sociedade é regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo terceiro - A escrituração contábil das filiais é centralizada na sede da sociedade.

**SEGUNDA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**TERCEIRA**

O objeto da sociedade é: Indústria, comércio, importação e exportação de implementos agrícolas.

**QUARTA**

O Capital Social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e assum distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>N.º QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
1- JOÃO ADAMS	50.000	50.000,00
2- PLINIO AUGUSTO ADAMS	75.000	75.000,00
3- LEANDRO ADAMS	75.000	75.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/2002.



ESTABELECIDO EM 1974

ESTABELECIDO EM 1974  
RUA CARLOS DE BRITO, 750-470 - CEP 99000-000 - FONE (51) 301.414  
RUA S. CARLOS, 1127 - CEP 99000-000 - FONE (51) 301.414

**AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO**

AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original e assim apresentado. Dou fé? (0106.91.1000005.14354)

Carazinho, 06 de fevereiro de 2018

Substituído(a) Tabelião Desembargador(a) Fabiano de Souza Moreira

Emolumentos: R\$ 4,00 - Este digital: R\$ 140,00 - 15 14 47 - 310842-0471 - 14



**GHAI INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CNPJ - 86.862.869/0001-60

NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
SEXTA**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista vender as quotas que possui.

**SÉTIMA**

A sociedade será administrada pelos sócios **JOÃO ADAMS e LEANDRO ADAMS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, aos quais compete o uso da denominação social, a representação ativa e passiva e judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou separadamente, porém, tão somente em negócios e assuntos correspondentes e vinculados à sociedade.

Parágrafo primeiro - O uso do nome empresarial será feito tão somente em negócios e assuntos vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, em obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em avais, aluguéis, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas ao objeto social.

Parágrafo segundo - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios e que será registrada como despesa da sociedade.

Parágrafo terceiro - Para onerar ou alienar bens da sociedade, móveis ou imóveis, é obrigatória a assinatura em conjunto de dois administradores.

Parágrafo quarto - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art. 1.073 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo quinto - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**OITAVA**

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantada e elaborado o Inventário, Balanço Patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados apuráveis, com observação das prescrições legais, prestando os administradores contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos, regularmente apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, no montado em conta especial para aumento de capital ou amortização com lucros líquidos, respectivamente.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**NONA**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Decima deste instrumento.

**DÉCIMA**

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer um dos quotistas, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo estes ingressarem ou não na sociedade. Caso não desejarem ingressar na sociedade, poderão vender as quotas na forma do disposto abaixo:

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar transferir quotas, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais terão preferência na aquisição das mesmas. Caso não haja interesse dos sócios remanescentes, estes deverão se manifestar, também por escrito, podendo o sócio transferente cedê-las a terceiros, desde que reúnam as condições jurídicas necessárias.



SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EMPRESAS E PARTICIPAÇÕES S/A  
REGISTRANDO EM 20/11/2018 10:58:10 (SEM PRECATORIO) - 43.202.769.637/0001-60  
DELEGADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA - 10.000.000-1 (Advogado de Direito Privado)

**AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO**

AUTÊNTICO e presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original e aqui apresentado. Doc (MP) 40104.01.100005.14351

Carazinho, 15 de Fevereiro de 2018

Assessor de Tabelião Desf. Adm. José - Pabellão de Nossa Senhora

Emplacamentos, R. 4 40 - São Miguel, RS 94001-145 - Fone: 319942-64711-4



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio retirante, ou falecido serão apurados com base em Balanço Especial a ser levantado na ocasião, sendo o patrimônio reavaliado ao preço vigente na época do evento. Os haveres serão pagos em 06 (seis) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade autorização fiscal ou documento que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio, sendo que estes valores serão atualizados monetariamente de acordo com a legislação em vigor na época. Os sócios remanescentes, se assim o permitir a situação econômica-financeira da sociedade, poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante ou falecido.

Parágrafo terceiro - na hipótese de faltarem ou terem decorridos menos de 60 (sessenta) dias da data da realização do Balanço Geral, este servirá de base para a apuração dos haveres.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio renisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de negligência gravidade será excluído por justa causa.

**DÉCIMA SEGUNDA**

A Sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo, se assim decidirem os que representam a maioria do Capital Social

**DÉCIMA TERCEIRA**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições,

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 08 (oito) dias em primeira convocação e de 05 (cinco) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, na se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas (em duplicata) que será assinada por tantos quantos bastem a validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada ao registro na Junta Comercial.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação.

Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações todos os sócios decidirem por escrito a matéria

**DÉCIMA QUARTA**

Os Administradores **JOÃO ADAMS** e **LEANDRO ADAMS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por

SECRETARIA DE REGISTRO DE NOTAS DE CARVALHO, RJ  
 Rua da Empressa da Motiva, 129 e 132 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ  
 CEP: 22.061-900 - Fone: (21) 250-1111 - Fax: (21) 250-1112

**AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO**  
 AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original e rim apresentado. Dou fé. (0106.01.1400005.14368)  
 Carazinho, 18 de Fevereiro de 2018  
 Substituto do Tabelião Designado Reg. Tabelião de Foz de Iguaçu  
 Inscrição: RJ 483 - São digital: RJ 40 - 116.14.47 - 31942.0471.14

*Handwritten signatures and initials are present over the stamp.*

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, F. pública ou a propriedade.

DECIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS, para qualquer ação f. dada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

DECIMA SEXTA

L. por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carazinho - RS, 26 de setembro de 2014

LEANDRO ADAMS

LEANDRO ADAMS

PI INÍO AUGUSTO ADAMS

José Maurício Kallitajka  
Advogado - OAB/RS 37A38  
Contador - CRC/RS 42.376  
CPF: 408.721.570-01

RECORDEI NA SEMELHANÇA com as assinaturas do grupo devedor, em nome de José Adams, Plínio Augusto Adams e Leandro Adams, em 26 de setembro de 2014, em Carazinho - RS, em atendimento ao requerimento de reconhecimento da semelhança em Testemunha - O. de 26 de setembro de 2014, inscrita sob o nº 11.314.2726/2014-2.

SEGUNDA EMPLANTADA DE NOTAS DE DEBITO (S)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/10/2014 SOB Nº 4780175870

Protocolo 14.293343-0, DE 14/10/2014

Exposta: 43 e 327 e 63

JOSE TADEU ADAMS  
SECRETARIO GERAL

SEGUNDA EMPLANTADA DE NOTAS DE DEBITO (S)

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/10/2014 SOB Nº 4017417

Protocolo 14.293343-0, DE 14/10/2014

Exposta: 43 e 327 e 63

JOSE TADEU ADAMS  
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO

AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original e mm apresentada. Data: 16/09/2014. 0168.01.184005.14356

Carazinho, 16 de Setembro de 2014

Instituto de Tabelas Certificadas de Carazinho - RS  
Empunhada: R\$ 4,00 + taxa digital: R\$ 40,00. 14.293.343-0 379942-04711-14

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.862.889/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO <b>10/03/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NOME DA ATIVIDADE) <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DE SUCESSO (NOME DA ATIVIDADE) <b>28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios</b> <b>33.21-6-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>		
CÓDIGO DE REGISTRO DA SOCIEDADE JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>BR 386</b>	CIDADE <b>SIPÍ</b>	CEP <b>KM 17,5</b>
INSC. ESTADUAL <b>99.590-000</b>	ENDEREÇO COMPLETO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>CARAZINHO</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO *****		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO *****		
SITUAÇÃO PATRIARCA <b>ATIVA</b>		
DATA DE INSCRIÇÃO PATRIARCA <b>03/11/2005</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DE INSCRIÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 06/03/2018 às 16:56:29 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ/ME Nº 86.862.869/0001-60, sediada, Rodovia BR 386, Km174,5, s/nº, na cidade de Carazinho/RS.

Declaram para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Carazinho, RS, 20 de março de 2018

Leandro Adams - Sócio Administrador

86.862.869/0001-60  
GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA.  
BR 386 - KM 174,5  
CEP 99500-000  
Carazinho - RS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **OMIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 43202769037	CNPJ 06.862.408/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/1964	Data da Início da Atividade 01/04/1964
-----------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:  
**RODOVIA 286 S/N, KM 174,3 - BAIRRO DONA JULIA, CEP 95500-000 - CARAZINHOS**  
Objeto Social:  
**INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

Capital Social: <b>R\$ 200.000,00</b> DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: <b>R\$ 200.000,00</b> DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>EMPRESA PEQUENO PORTE</b> - Lei Complementar nº 123/06	Prazo de Duração <b>NÃO TERMINADO</b>
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------

Sócios Administradores:

CPF/CNPJ	Nome	Tipo	Margem Participação	Função
271.551.804-97	JOAO ADAMS	ADMINISTRADOR	R\$ 50.000,00	Sócio Administrador
360.078.763-87	LEANDRO ADAMS	ADMINISTRADOR	R\$ 75.000,00	Sócio Administrador
290.644.380-04	ELINDO AUGUSTO ADAMS	ADMINISTRADOR	R\$ 75.000,00	SÓCIO

Situação: **QUADRO ATIVA**  
Último Arquivamento: **25/01/2018** Número: **4604515**

Aic: **045 - ENQUADRAMENTO DO CPF**  
Filiação nesta Unidade da Federação ou fora dela:  
Nire: **CNPJ** Endereço:  
**4399175870-1** **00000000** **RUA REYRULLO CORREI KIPFCA, N°111 - BAIRRO IPORÁ, ALBUQUERQUE 95560-000**  
**CARAZINHOS**  
**NADA MAIS**

Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2018 11:17

CLEVERTON SKIRVA  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital enviada pela JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e validada digitalmente. Sa dessecr confirme a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (jucisrs.rs.gov.br) ou em qualquer certidão. A cópia pode ser colada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (zip);  
2) Validação visual (digite o nº 019000015039) e visualize a certidão.





INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda  
CNPJ/MF Nº 86.862.869/0001-60, sediada Rodovia BR 386, Km 174,5, s/nº,  
Colônia Dona Júlia, Carazinho/RS, CEP 99.500-000

O representante legal da empresa Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sulcote, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Carazinho, RS, 20 de março de 2018

Leandro Adams - Sócio Administrador

86.862.869/0001-60  
GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA.  
BR 386 - KM 174,5  
CEP 99500-000  
Carazinho - RS

171  
*[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome:** JUNIO BATISTA BARROSOLU

**CPF:** 03112437642

**RG:** 434.590.410-49

**Data de Nascimento:** 24/06/1966

**Nome do Pai:** ANTONIO BARROSOLU

**Nome da Mãe:** LINDA VIKTORA BARROSOLU

**Sexo:** M

**Estado Civil:** C

**Endereço:** [Redacted]

**Cidade/UF:** [Redacted]

**Data de Emissão:** 26/07/2021

**Data de Validade:** 21/08/1985

**Observações:**

**Nome do Titular:** REALXXA, UN

**Data de Emissão:** 26/07/2021

*[Signature]*

**CPF do Titular:** 57854401890

**CPF do Emissor:** 02931482273

**Observações:** [Redacted]

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20 / 03 / 2018

Horário: 08h - 48m

*[Signature]*

Comissão de Licitação

RECEBIDO POR [Redacted] EM [Redacted]  
 20 03 2018

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**RESOLUÇÃO Nº 338 DE 20/03/2018**

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL  
 1577289564



CPF: 0021747817

RG: 22/07/1983

Nome: ANTONIO BARAZETTO  
 Nome: LIDIA PESSOA BARAZETTO

Endereço: CAMARGO DO SUL, RS

Assinatura: *Lidia Pessoa Barazetto*

12741204441  
 85102331407

RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
 Rua Getúlio Vargas, 200 - Torre - CEP 95060-020  
 Nova Roma do Sul, RS - Fone: (51) 3594-1100

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presença cópia reprográica, extraída neste Tabelião e que  
 contém com o original, do que dou fé

Nova Roma do Sul, RS, 28 de Janeiro de 2018

*Paula Pasuch*  
 PAULELA PASUCH - TABELIÃO DELEGADA

MEMORIAL DE HABILITAÇÃO DO  
 TABELIÃO EM EXERCÍCIO

20/03/2018

**EM BRANCO**

4

6

0

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark





Nº. 3.517 PROCUAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilzo Schulz - Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Casalini, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, identificada documentalmente por mim Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for é com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalini, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS, a quem confere as seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

Br 10 de

Verificar

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sieredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os âmbitos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

20/03/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and smaller signatures at the bottom right.





este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatórias, Agências, INCRÁ, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e recibos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-la. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

20/03/2008

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

150  
f

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1987, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Aptos 602, Centro, CEP 95070-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 06737671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Rendeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Casciari, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41630046570, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula 1ª** - Ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00. Incluídos no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de insumos - CNAE 4712-6/00; comércio atacadista de insumos - 4681-8/05, manutenção e reparação de motores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 3364-6/99, o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04, e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".* Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: *"O objeto social da EIRELI será o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4/00, o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0/02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00, o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3/00, a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1/00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06, o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00, comércio*

Pina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEB

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/05/2016 10:58 SOB Nº 20167001846  
PROTOCOLADO: 163803865 EM 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
14400621477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Libelad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2016  
www.empresarijceil.pr.gov.br



131

f

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3311-1/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04, e comércio atacadista de peças e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02.

**Clausula 2ª**- A vista da alteração ora realizada CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, inscrita aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Casas do Sol - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 90237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselari, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41608840520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consoldar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula 1ª** A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselari, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000

**Clausula 2ª** O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

**Clausula 3ª** - O objeto social da EIRELI será o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-1/00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0/02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163081866.  
PROTUFOLIO: 16302866 DE 03/06/2016, CODIGO DE VERIFICACAO:  
11606631471. NIRE: 41608840520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Liberalad Boque  
SECRETARIA-GERAL  
QUATIBRA, 06/06/2016  
www.espruvatacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

182

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4663-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4663-1-00; Serviços de lanifração - CNAE 8730-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o atacad. com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7-12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 4161-0/99; o comércio por atacado de câmeras novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho - CNAE 4642-7/02".

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.335 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163001866.  
PROTOCOLADO: 161003863 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31500621477. NIRE: 31600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP  
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecimento ou interdita da titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realiza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta assinado e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de empresa individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Realiza - PR, 05 de maio de 2016.

*Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo*  
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

RECIFE  
MÁRIO JOSÉ FERRAZZI  
Reconheço e AUTENTICIDADE de uma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com o selo de UEP, neste tabelionato, do que dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28  
Darvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente  
R. São João, 10 - Sala 021 - Fone: 011 2091-1200/12002

79 Domínio de Registro de Caxias do Sul/RS - Polícia Militar - 2016/CP/11/20 177 Fone: 51 3025 5173

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJMPR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 161003865 DE 03/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11500631477. NIRE: 41500140520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Rogue  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2016  
www.smpjparana.org.br





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.6.0004052-0		<b>CNPJ</b> 17.542.354/0001-04	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/01/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALIZA, PR, 85.770-000		<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2013	
<b>Objeto</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;</li> <li>- COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES;</li> <li>- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO;</li> <li>- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;</li> <li>- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL;</li> <li>- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;</li> <li>- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;</li> <li>- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;</li> <li>- O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR;</li> <li>- O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; E</li> <li>- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.</li> </ul>			
<b>Capital: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 20/01/2014
<b>Titular Nome/CPF</b> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.920.490-34		<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 05/06/2016		<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Número:</b> 20163003966		<b>Status</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

180612593

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*





ANEXO V


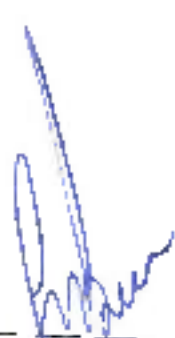
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018



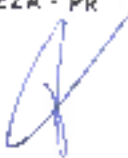
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 17.542.364/00001-04, sediada Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, Centro Realeza, Paraná.  
O representante legal da empresa João Batista Panazzolo, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 20 de março de 2018.

  
  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

  
  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR  


ANEXO VII


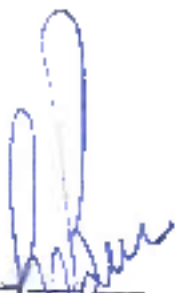
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ/MP Nº 17.542.364/00001-04, sediada Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987, Centro Realeza, Paraná.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, PR 20 de março de 2018.

  
  
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036161272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

  
  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



**Milani Comércio de  
Máquinas Agrícolas Ltda.**

**Telefax (46) 3523-1170**

**Cel.: 9975-0298**

**eloamilani@hotmail.com**

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão  
CEP 85601-090 Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

IE: 321.03099-84

**ANEXO VI**

**Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR**

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

Horário: 18h:38m

7  
Comissão de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/MF Nº 85.510.733/0001-29, sediada na Rua Antônio Carneiro Neto,  
2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR.

Credenciamos o Sr. **CLÉBER RIBEIRO MILANI**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.391.288-8 e CPF sob nº 054.771.339-88, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 DE MARÇO DE 2018



*[Handwritten signature]*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*[Handwritten notes and stamps]*  
20/03/2018  
Comissão de Licitações

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



199

9

**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
C.C.M.F. 85.510.733/001-29  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AURELIO FRANCISCO MILANI**, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n.º 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n.º 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n.º 284.466.079-77;

**ELIOA ROSSI RIBEIRO**, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n.º 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n.º 394.945.609-06; únicos sócios da

**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n.º 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n.º 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

**PRIMEIRA** - Alteração Contratual arquivada sob o n.º 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

**SEGUNDA** - Alteração Contratual arquivada sob o n.º 950382392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

**TERCEIRA** - Alteração Contratual arquivada sob o n.º 20032869673, pôr despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Clausula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n.º 33, Bairro São Cristóvão - CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada à Rua Antonio Carneiro Neto, n.º 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-490.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto social é de: Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.

**CLAUSULA QUARTA** - Os administradores e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



REGISTRADO EM 20/03/2018  
PROT. Nº 1.034/2018

20/03/2018

9

9



D

6

A



MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CGC/MF 85.510.733/0001-29  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, c/c 2092).

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolve em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

20.03.2018  
9

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CGC/MF 85.510.733/0001-29  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

101

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2005.

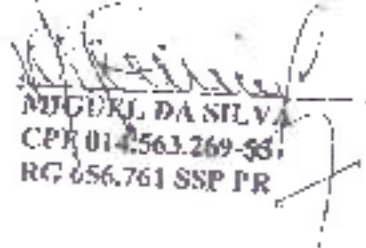


AURELIO FRANCISCO MILANI  
CPF 284.466.079-72  
RG 1.565.024-9 SSP PR



ELOA ROSSI RIBEIRO  
CPF 394.945.609-06  
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:




NIDELE DA SILVA  
CPF 014.563.269-55  
RG 656.761 SSP PR



ELIZETE PIRAN  
CPF 602.946.129-04  
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CL. R. THCC D. REGINHO EM, 18/02/2005  
SOS NÚMERO 20070621307  
Protocolo: 05/062230-7

Inscrição: 41.2.001446-2  
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



MARIA THEREZA LOPES GALVÃO  
SECRETARIA GERAL

20.03.2008



9

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
Nº DE INSCRIÇÃO <b>05.610.733/0007-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Nº DE ABERTURA <b>220801992</b>
CNPJ (Nº-REGISTRO) <b>05.610.733/0007-29</b>		
RAZÃO SOCIAL <b>MILAN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) _____		
CÍVIL E DESTAQUE DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO DE DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2050 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>R. ANTONIO CARNEIRO NETO</b>	Nº DE INSCRIÇÃO <b>2627</b>	CONTRIBUÍVEL _____
CEP <b>05.401-090</b>	BARRIO/CEP <b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	ANUNCIANTE <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL _____	Nº DE INSCRIÇÃO <b>10010231-170</b>	UF <b>PR</b>
Nº DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO (EPP) _____		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2008</b>	
DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL _____	Nº DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.624, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 14:20:06 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

 [Preparar página para impressão](#)

*(Handwritten signatures and marks)*

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Sobreluma.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Sobreluma.asp)

9

REPUBLICA ARGENTINA  
 MINISTERIO DE INTERIORES  
 DIRECCION NACIONAL DE IDENTIFICACION

**OSCAR RUFINO MELANI**

1426262109

1426262109

054 771 339-84 17/08/1988

IDENTIFICACION NACIONAL

1426262109

08742079792 28/03/2022 16/07/2007

FRANCISCO DELRANO, PR 20/03/2017

PARANÁ

20.03.2018

9

Handwritten signature

9

Handwritten signature





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

**Nome Empresarial:** MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Nome Empresarial:** MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Beda):** 47 7 0279885-1

**CNPJ:** 85.510.733/0001-29

**Data de Arquivamento do Atto Constitutivo:** 17/06/1992

**Data de Início de Atividade:** 17/09/1992

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):** RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SÃO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85 601-350

**Objeto Social:** COMERCIO INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS;

**Capital: R\$ 177.000,00**  
(CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)

**Capital Integralizado R\$ 177.000,00**  
(CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006):** Microempresa

**Prazo de Duração:** Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Especie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
<b>Nome/CNPJ do CNPJ</b>	<b>Participação no Capital (%)</b>	<b>Capacidade de Sócio</b>
AURELIO FRANCISCO MILANI 264.468.079-72	85,546,00	SÓCIO
ELOA ROSA FERREIRO 334.945.408-08	85,546,00	SÓCIO

**Último Arquivamento:** Data: 18/02/2005

**Número:** 20630622307

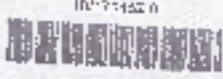
**Situação:** REGISTRO ATIVO

**Evento(s):** ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Status:** XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de fevereiro de 2018

*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**



20 103 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.**

**Telefax (46) 3523-1170**  
**Cel.: 9975-0298**

**eloamilani@hotmail.com**

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão  
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná  
CNPJ: 85.510.733/0001-28      I.E: 321.03099-84

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ/MF Nº 85.510.733/0001-29, sediada na Rua Antônio Carneiro Neto,  
2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR.

O representante legal da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 DE MARÇO DE 2018

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.**  
Endereço: **AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, BAIRRO INSS, BRAÇO DO NORTE - SC.**  
Cidade/Estado: **BRAÇO DO NORTE - SC**  
CNPJ: **04.742.267/0001-05**

Por este instrumento particular de Procuração, o **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** com sede na Avenida Felipe Schmidt 955, Bairro INSS, Braço do Norte - SC, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 04.742.267/0001-05 e inscrição Estadual sob n.º 254.307.140, representada neste ato por seu(s) SÓCIO ADMINISTRADOR Sr(a) **MARCIANO WIGGERS MEURER**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5/C 3.269.715 e CPF n.º 950.571.459-91 nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr. (a) **EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON**, portador(e) da Cédula de Identidade RG n.º 3.747.448 e CPF n.º 027.810.419-39, o quem confere(m) amplos poderes, frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil. Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases de licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações, assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intuição de Interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo recursos e impugnações de editais, além de cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

É por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina a presente.

O presente instrumento tem validade até a data de 31/12/2018.

BRAÇO DO NORTE 13 DE MARÇO DE 2018

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

Horário: 08h - 33m

Comissão de Licitação

**MARCIANO WIGGERS MEURER**  
RG: 5/C3:269.715  
CPF: 950.571.459-91  
SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONARI DE NÚCLEO INSTITUCIONAL DE BRAÇO DO NORTE  
Alameda General Nazario - Lacer - Taboão  
Av. Felipe Schmidt, 1073 - Centro - Braço do Norte - SC - CEP: 87162-200  
Fone: (41) 3248.2140 - 0484-8898 - e-mail: adn@taboao.org.br

Reconhecimento de assinatura por AUTÊNTICA nº 180008 de  
**MARCIANO WIGGERS MEURER**  
Braço do Norte/SC, 14 de março de 2018. Da que sou fe  
Embaixador [assinatura] da verdade

VIVIANE JASPER - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,15 + 004,95 1,90 = Total R\$ 5,00  
Selos Digitais de Fiscalização - Selos anuais FA-22482-JQ1U

CONFIRMAÇÃO DE DADOS DO AFOÉM: está de acordo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 0147488  
 RG: 527.033.419-34  
 DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1984

NOME: RENE EDUARDO CORADON  
 TÍTULO DE ELEITOR: 1165890275  
 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2018  
 DATA DE VALIDADE: 11/02/2021

BRANCO DO NORTE, SC  
 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018  
 DATA DE VALIDADE: 08/08/2021

1165890275

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRANCO DO NORTE  
 Rua Coronel Roberto Costa - Faltilla  
 Av. Polígono Sudoeste, 1575 - Centro - Braco do Norte/SC - CEP 87200-000  
 Fone: (41) 3696-2728 - 9000-8888 - e-mail: tabfornorte@tabfornorte.com.br

**AUTENTICAÇÃO N° 634721**  
 Autêntica e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual confiarei dou fé.

Braco do Norte/SC 14 de março de 2018.  
 Em 14 de março de 2018  
 ANTONIO JASPER - Tabelião  
 Rua Coronel Roberto Costa, 1575 - Centro - Braco do Norte/SC - CEP 87200-000  
 Selo Digital de Assinatura - Selo normal PArt22483-P20A

CONFIRMAÇÃO DO DADO DO ATO EM: 14/03/2018



Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered around the authentication stamp, including a large signature on the left and several initials on the right.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU LTDA

JUCESC 0475

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

MARCIANO WIGGERS MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 950.571.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILSON WESTPHAL, 218, APARTAMENTO 101, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL.

KARINE CUNHA SIZINO MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 862.767.109-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3200836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILSON WESTPHAL, 218, APARTAMENTO 101, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CASA DO PICA-PAU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203072540, com sede na Avenida Felipe Schmidt, 955, Iuss, Braco do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.742.267/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.405/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CASA DO PICA-PAU LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, SUAS PEÇAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
Procurador Assessor Departamento 0803/2076  
Junta Comercial do Brasil - Santa Catarina  
CNPJ nº 07.263.648/0001-05  
Você deve emitir o documento na JUCESC  
www.jucec.sc.gov.br/emitacao Página 1

Para verificar a autenticidade acesse www.jucec.sc.gov.br  
o número de protocolo 0475/2002

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU LTDA

JUCESP 0476

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

*[Handwritten mark]*

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRAÇO DO NORTE.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS - Braço do Norte - SC. - CEP 88.750-000.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, SUAS PEÇAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site: www.jucsp.sp.gov.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICO-PAU LTDA

JURISDIÇÃO 0477

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

















ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU  
LTDA

JUCESP 0478

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Cláusula 10ª - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS  
OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª - Anualmente, nas quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exercem a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra-recebo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15ª - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU LTDA

JUCESC 0479

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALLECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 17ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula 18ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

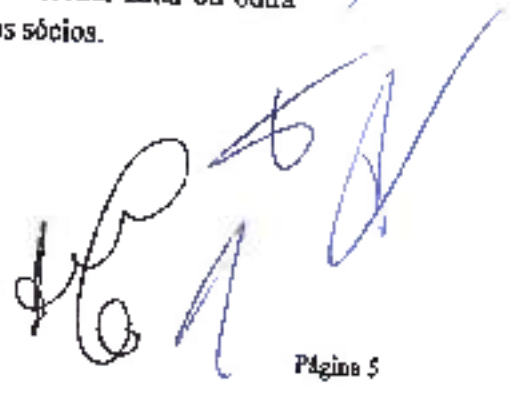
Cláusula 19ª - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20ª - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





Para ser lida e autenticada comparet-se ao JUCESC, no dia 10/05/2010, às 10h30min, no JUCESC nº 0479/2010, para registro.







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU  
LTDA

204  
g

JUCESP 0480

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

**Cláusula 22ª** - Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, créditos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.

**Cláusula 23ª** - O administrador da presente sociedade ao assinar referido Instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 24ª** - Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, na reunião pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastarem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queixarem assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada no Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula 25ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

**Cláusula 26ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

**Cláusula 27ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula 28ª** - Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





Fura verifique a distribuição e a autenticidade dos documentos e a validade da assinatura.







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU  
LTDA

MJESC 0481


CNPJ nº 04.742.267/0001-05



E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinem este instrumento.

BRACO DO NOROESTE, 27 de fevereiro de 2017.

  
MARCIANO WIGGERS MEURER  
CPF: 850.571.459-91

  
KARINE CUNHA SZTYNO MEURER  
CPF: 682.737.109-87


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO EM 21/03/2017 SOB Nº: 20170379557  
Protocolo: 171837955-7, DE 17/03/2017  
Rua: 142 3 0367254 0  
11000-000 SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO  
SANTANA DO SUL AGRICULTURA LTDA  
  
ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site [www.br.com.br/brasil](http://www.br.com.br/brasil) e informe o número da certificação digital.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral!

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.742.267/0001-05 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 24/10/2004	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO (CNPJ - CNAE)</b> 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNPJ - CNAE)</b> 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.20-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de materiais elétricos			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA VENTURA (CNPJ - CNAE)</b> 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> AV FELIPE SCHMIDT		<b>NÚMERO</b> 955	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> BR.750-000	<b>SUPLENTE (CNPJ - INSS)</b> *****	<b>MUNICÍPIO</b> BRASÃO DO NORTE	<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> m.valpalomb@hottmail.com		<b>TELEFONE</b> (48) 3658-2727 / (48) 3658-1229	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 24/12/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2018 às 17:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

3  
 Atualize Tag ou  
 Data Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GERACIANO WIGGERS MEURER**

DIG. CONTRAC. DOB. NACIONAL: **3269716** **3888** **SC**

CPF: **950.971.459-91** MATR. NACIONAL: **17670341879**

FUNÇÃO: **KILO MEURER**

NELIA WIGGERS MEURER

PROFISSÃO: **[blurred]** ADE: **[blurred]** SEXO: **[blurred]**

PROFISSÃO: **31808318507** VALOR: **22/04/2021** 1ª EMISSÃO: **17/06/1996**

11 - REGISTRO DE HABILITACAO  
 1295783033

11 - REGISTRO DE HABILITACAO  
 1295783033

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

*[Handwritten mark]*

LABORATORIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SELAÇO DO NOROESTE  
 Rua Manoel Joaquim Castro - Taboão  
 Av. Felipe Melchior, 1475 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88753-000  
 Fone - telef. 3658-2136 - 3468-3890 - e-mail: labor@notas.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 059771**  
 Autentica a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual comparei o  
 datafil.

Brasão do Estado/SC 14 de março de 2018.  
 Em: 2018 - 03 - 14  
 Assinado digitalmente por: **WALTER JANSSEN - Exco. Gerente**  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Digital FAH22458-070H

CÓPIA OS DADOS DO A'DEN, veja (página 1)



*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Razão Social: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.  
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 (48) 3658 - 2727.  
Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC  
CNPJ: 04.742.267/0001-05  
licitacao@novosolomaquinas.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A/C  
Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul/PR  
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2018

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade em epígrafe:

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.742.267/0001-05, situado na Avenida Felipe Schmidt - 955 Braço do Norte - SC

Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sulocste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Braço do Norte 13 de março de 2018

MARCIANO WIGGERS MEURER

RG: 57C 3.289.715

CPF: 950.871.459-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 80.577.794/0001-90 Fornecedor: MELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS ETP  
 Endereço: RUA ROOSEVELT S/N EMPRESA - CENTRO - Realizar/PR - CEP: 85770-000  
 Inscrição Estadual: 3270059973  
 Representante: DARCI DA SILVA Contador: JORGE MIGUEL PERASSUM JUNIOR  
 Telefone: 4635434202 Fax: E-mail: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM  
 Celular: Telefone contador: RG: 13867332  
 Telefone representante: 4635434202

CPF: 240.653.169-77  
 Agência: 2514-3 - BANCO DO BRASIL - Realizar/PR  
 Conta: 0117-4  
 Data de abertura: 12/3/2006

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cerreta metálica usada para 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas. Motor simples, abertura lateral, com pneus aro 7,5 de 16	2,00	UN	17.000,00	FADÉU / T400H	13.000,00	26.000,00
002	Punção para ferro com sistema pantógrafo que se adapta aos diâmetros de 10 a 12 mm, com distância mínima de 200 e máxima de 2200	1,00	UN	65.000,00	XENCE TUDOY SUMERIV 7040	65.000,00	65.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 91.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 91.000,00

*Meli de Silve*  
 MELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS ETP  
 CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90  
 MELI TERESINHA DA SILVA  
 MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n  
 Centro  
 85770-000 - REALIZA - PR

*[Handwritten signatures and marks]*

RECIBO Nº 003

RECIBO Nº 003

010



**NELI TEREZINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 22700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018  
EMPRESA LICITANTE: NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP  
CNPJ/MF: 80.577.794/0001-90  
20/03/2018 AS 09:00 HS**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

20/03/2018 10:08



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 17/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.510.733/0001-29    Fornecedor: MILAN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA    E-mail: ebanian@hucmail.com  
 Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO NETTO 2827 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP: 85601-008    Telefone: 4635231170    FAV:    Celular:    Telefone contador:     
 Inscrição Estadual: 3270009564    Contador:    RG: 93912886

Representante: CLEBER RIBEIRO MIAVI    CPF: 054.771.339-38    RG: 93912886

Endereço representante: RUA ANTONIO CARNEIRO NETTO 2827 - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP: 85601-000

E-mail representante: milanclber@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 615-5 - Banco do Brasil - Francisco Beltrão/PR

Conta: 38484-X

Telefone representante: 46 3523 1170

Data de abertura:

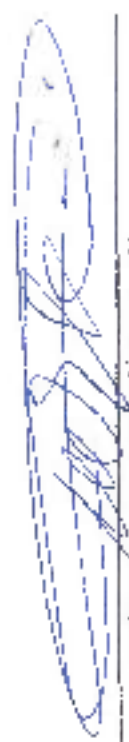
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Unid.	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	2,00	UN	17.066,57	VEASOORA MANUTENCA	11.033,30	22.066,60
002	1,00	UN	63.000,00	VENOF T. DO	63.000,00	63.000,00

001 - Cevilha tratada secunante 1 kg com saquinho cada de 50g de no em tubo a lona-ábile, todos a empac. abertura lateral, com prout em 3,5x1,5  
 002 - Partadora para unhas com unha ou tecnologia co que se abafa des de arco sales e patentes 1ª linha 7 Invas, com Oculos de proteção avançado de 20,00 ml e peso de 700g e semence 220g

PREÇO TOTAL DO LOTE: 85.066,60  
 TOTAL DA PROPOSTA: 85.066,60

Validade da proposta: 90 dias  
 Prazo de entrega: 10 dias



MILAN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 CNPJ: 06.510.733/0001-29

06/10/2018 10:03:03  
 MILAN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Rua Antonio Carneiro Netto, 2827 - São Cristóvão - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-008  
 CNPJ: 06.510.733/0001-29

211

212

9

Envelope Proposta

Pregão Presencial 77/2018

Data 20/03/18 9:00h

Milani Comercio de Propinas

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.125.786/0001-79 Fornecedor: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME  
Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO 564 SALA - CENTRO - MARAVILHAS SC - CEP 89874-000

E-mail: ATENDIMENTO@METALMAX.IND.BR  
Telefone: 4936640410 Fax: Celular: 49989342241

Inscrição Estadual:

Contador:

Razão Social: XXXXO SCHNEI

RG: 4539667

CPF: 048.260.179-52

Telefone representante: 49909298247

Endereço representante: AVENIDA SIA BRASIL 493 APT 202 - CENTRO - MARAVILHAS SC - CEP 89874-000

E-mail representante: DUR@MINET.COM.BR

Banco: VCA - CEF

Agência: 1077 - CAIXA ECONOMICA - MARAVILHAS SC

Conta: 21E3 3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 1 em 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-----	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001 Camêra tríplice resolvente 7 eixo com capacidade de carga de no mínimo 3 toneladas (modelo simples abertura lateral) com preço em 7.50x16

002 Parafusos parrão cilíndrico com sistema parafusos que se adaptam aos fitas e sobos e parafusos mirino 7 eixos com diâmetro de 10mm, comprimento de 40mm mínimo e 100 e máximo 200g

2,00 UN 17.066,57 R. NUD

7-4000

24.300,00

1,00 UN

08.000,00 SR IMPLEMENTOS

0451057

51.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 75.100,00

TOTAL DA PROPOSTA: 75.100,00

Validade da proposta: 06 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79

23.125.786/0001-79

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI ME

Av. Sete de Setembro, 564 - Sala 104 - Centro  
89874-000 - Maravilhas/SC

214

9

ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018  
DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, AS 09:00 HORAS  
NOME DO PROPONENTE: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79  
ENDEREÇO: AVENIDA 07 DE SETEMBRO N.º 564  
FONE/FAX: (49)3664-0410

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018  
Horário: 08h:35



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 09.210.035/0001-05      **Fornecedor:** Ceifagri Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA      **E-mail:** ivandro@netic.com.br  
**Endereço:** Avenida Iguaçu 576 Centro - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP: 85817-010      **Telefone:** (45) 3565-1867      **Fax:** (45) 3565-1867      **Celular:** (45) 99975-  
**Inscrição Estadual:** 42.100.167-73      **Contador:** Theres Fabri Davanté      **RG:** 9.072.903-3      **Telefone contábil:** (45) 3057-8807

**Representante:** Conrado Lippes Dura      **CPF:** 085.089.819-61      **Telefone representante:** (45) 3565-1097

**Endereço representante:** Avenida Iguaçu 576 Apartamento 01 - Centro - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP: 85817-000

**E-mail representante:** ivandro@netic.com.br      **Agência:** 1357-9 Banco do Brasil - São Miguel do Iguaçu/PR      **Conta:** 10923-X      **Data de abertura:**

**Banco:** I - BIC      **Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):**

Lote	Item	Lote GDI	Qtd	Unid.	Marca	Preço Máximo	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Carroça metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodas aros, abertura lateral, com chuveiro "52x16"		2,00	UN	17.065.67.13000		CBC 4 RS 16	17.400,00	34.800,00
002	0 unidade planta ariete com sistema panorâmico que se adapta aos diversos tipos de colinas, número 7 linhas com 1500 de porte, capacidade de 30 lbs mínimo de 73kg e volume 220kg		1,00	UN	55.000,00 Versão 1,00		Summit 1340	81.500,00	81.500,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 116.300,00      **TOTAL DA PROPOSTA:** 116.300,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

Ceifagri Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA  
CNPJ: 09.210.035/0001-05

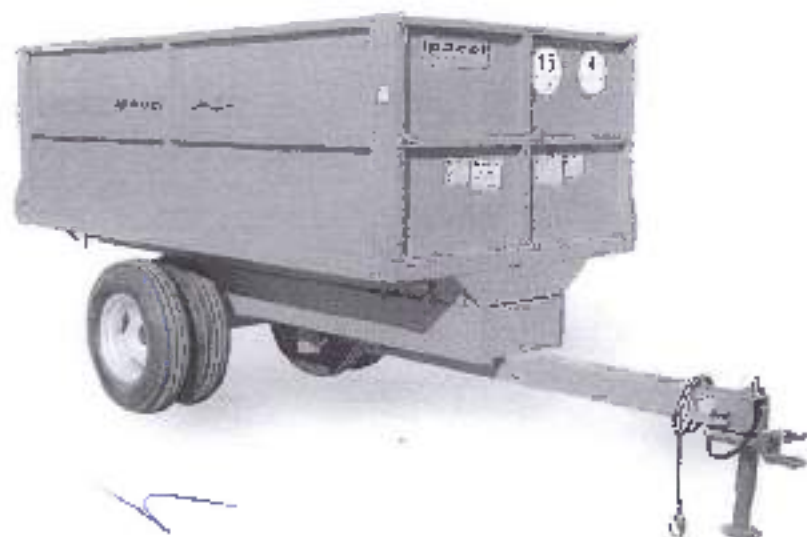
79 210 035/0001-05  
CEIFAGRI COMÉRCIO DE  
PEÇAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS LTDA.

Av. Iguaçu, 576 - Centro - 85877-000  
São Miguel do Iguaçu - Paraná

215

# ipacol

## Carreta Basculante Cafeeira - CBC CBC 4.5



Lateral Zincadas

### Principais Características

Transportes agrícolas em geral, a granel ou embalados, transporte e descarga de calê, farragens, grãos e outros produtos,

Abertura traseira vertical automática;

Laterais removíveis;

Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator;

Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;

Estrutura leve e de alta resistência para maior vida útil;

Reduzido custo de manutenção;

Fácil operação.

### CBC - CARRETA BASCULANTE CAFEIEIRA

Modelo	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Capacidade (t)	Rodado	Peso Kg	Poltrona CV	Comprimento mm	Largura mm	Altura mm	Dimensão da Caixa (mm)
CBC 4.5	4,00	4,00	RS 16	770	40	4.300	1.550	1.850	309 x 1.55 x 0.93
CBC 4.5	4,00	4,00	RD 16	830	40	4.300	1.550	1.850	309 x 1.55 x 0.93

### IPACOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Zelindo Frizon, 257 - Distrito Industrial Ilde Parisi

CEP 95330-000 - Veranópolis - RS

Fone: 54 3441 9550 / 9650

Email: vendas@ipacol.com.br

www.ipacol.com.br

216

DESCARGA

DISTRIBUIÇÃO

TRANSPORTE

CARGA

Revendedor



# SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO

SUMMER 5030/3040/7040/8030/9030

QUALIDADE  
CERTIFICADA  
ISO 9001:2008  
DNV

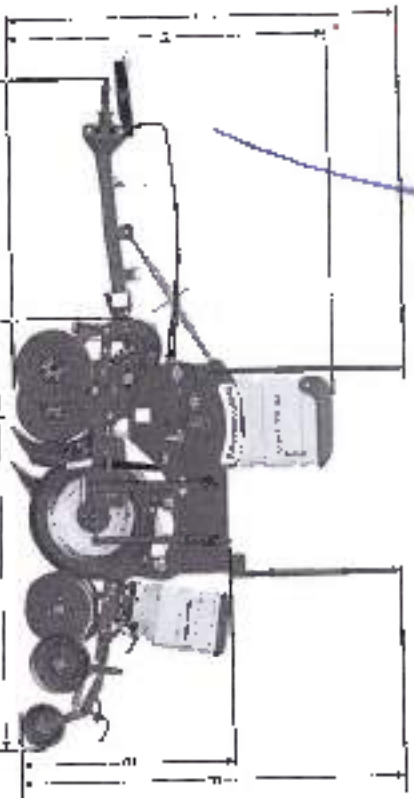
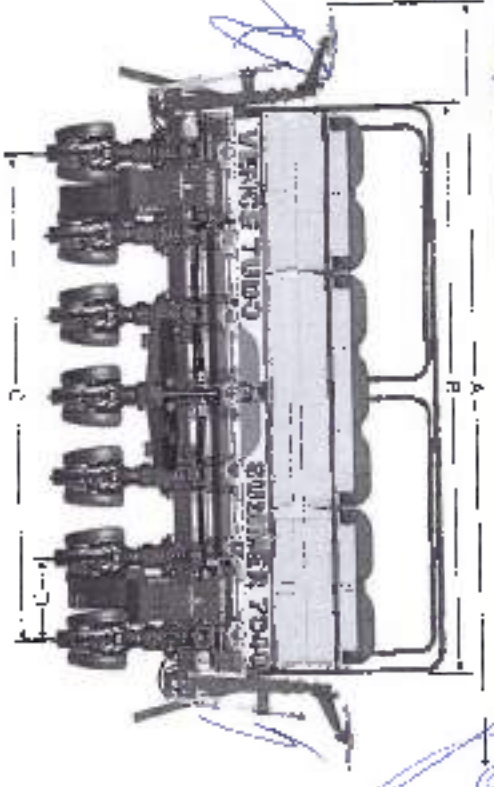


Alimentos  
**Maiz**



FORTE ALÉ 250 3000





MODELOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUMMER 2010	2130	130C	15 30	1145	2130	2170	370	368	273C	2110
SUMMER 2040	2611	210C	15 30	1145	2130	2170	370	368	273C	2110
SUMMER 2040	4290	310C	210C	15 30	1145	2130	2170	370	368	273C
SUMMER 2040	4100	3970	210C	15 30	1145	2130	2170	370	368	273C
SUMMER 2040	4100	3970	210C	15 30	1145	2130	2170	370	368	273C

CARACTERÍSTICAS	MODELO														
	2435			6034			2040			2030			2034		
Modelo	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3
Motor di. línha	24	24	47	24	24	47	24	24	47	24	24	47	24	24	47
Capacidade em (cm)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Capacidade Aproximada de Sementes por Sítio	2750/101	3700/108	4100/111	3700/108	4100/111	4400/118	4100/111	4400/118	4400/118	4400/118	4400/118	4400/118	4400/118	4400/118	4400/118
Capacidade Aproximada do Total de Sementes	6350/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200	3300/200
Capacidade Aproximada de Fertilizantes por Linha	1250/131	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142	1700/142
Capacidade Aproximada de Produtos por Linha	6150/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200	3000/200
Para Aproximado	1600kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg	2030kg
Variação do Preço	253,79/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha	174,85/ha
Preço	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00	24810,00

Sentindo a necessidade de diversos produtos que cultivem sementes, produtores o VENCE TUDO desenvolveu o mais eficiente sistema de penetração elétrica do solo. Realizado e testado de PULLA PEÇRA, nome simples que o agricultor de forma prática seu funcionamento independente para um pulso uniforme e trahe as sementes, garantindo melhor germinação e colheita significativamente de quebras e perdas. Outros casos: situações de solo, redução tempo o gastos no plantio.

Exclusivo Sistema Pula Pedra



**INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS VENCE TUDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
 Rod. RS 273 - Km 53 - Área Industrial - Ibirubá - RS - Brasil    Fone: (54) 3324-8000 - Fax: (54) 3324-8010  
 e-mail: vendas@vencetudo.ind.br | www.facebook.com/vencetudo | www.youtube.com/industriavencetudo  
**www.vencetudo.ind.br**



219

9



**CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
Avenida Iguaçu 576 - Fone-Fax (45)3565-1084 - CEP 85.877-000 - Caixa Postal nº 61.  
São Miguel do Iguaçu-Pr. CNPJ 79.210.035/0001-05 - Ins. Est. 42.100.167-70

**AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.  
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.  
ABERTURA - 20/03/2018 - 09:00HORAS.  
PROPONENTE: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

**CNPJ: 79.210.035/0001-05.**

**Email: ivandro@innnet.com.br**

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018  
Horário: 08h37m

Pregão Presencial 17/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 05.812.818/0001-60 Fornecedor: GIBAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
Endereço: RODOVIA BR-386, KM 174,5, S/A - COLONIA D.ONS. JULIA - CARAZINHOS - CEP: 49500-000

Email: gimal@gibal.com.br  
Telefone: 54 3331 2580 Fax:

Telefone contator:

Contador:

Representante: EMSEMO DOS SANTOS TOMAZZI

RG: 16085243

CPF: 293.439.009-72

Endereço representante: RUA ENGENHARIA 340 - FAZENDA DE CASCAVEL - CEP: 85840-130

Telefone representante: 45 3224 9020

Email representante: implementos.tomazelli@imail.com

Banco: 755 - BAMBICOB

Agência: 3036-9 - -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	2 CC	JN	17.000,67			0,00	0,00
Item Descrição do Produto / Serviço 001 Carro metálico basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abelha lateral, com pneus aro 7,5, 11R							
002	1,00	M	et 000,00	G HAL	G6 2700-A	51.700,00	51.700,00
Item Descrição do Produto / Serviço 002 Mantente em pó de milho c/roto com sistema patentado que se adapta aos terrenos solos e colinas, com disco de corte capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.700,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 51.700,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

GIBAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 05.812.818/0001-60

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

021

9

ENVELOPE Nº 017 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

DATA DA ABERTURA 20/03/2018, AS 09:00 horas

GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 86.862.869/0001-60

END: BR. 386, Km174,5, s/n Carazinho-RS - 99.500-000

FONE/FAX: (54) 3330-2999 / (54) 99975-1199

Município de Santo Antonio  
do Sul - PR

RECEBIDO

Em: 20/03/2018

Horário: 08h:34m

Comissão de Licitações



Nome da Proponente: **NOVO SOLO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

Endereço: **AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 – BRAÇO DO NORTE – SC CEP: 88750-000**

Telefone/Fax: **48 3658 2727** E-mail: [licitacao@novosolomaquinas.com.br](mailto:licitacao@novosolomaquinas.com.br)

CNPJ/MF: **04.742.267/0001-05 – I.E.: 254.307.140**

Banco: **SICOOB – Agencia: 3079 – Conta Corrente: 1914-3**

### Declarações da Proposta

**Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias;**

Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento – AF. O objeto licitado

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.

**DECLARAMOS que garantimos a assistência técnica "autorizada" prestará serviço imediato após a solicitação da Prefeitura.**

**Declaramos da ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto; Declaramos que estamos cientes e respeitamos os prazos de entrega e estaremos sujeitos as multas conforme item determinado.**

**Nos preços propostos estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes e todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos de qualquer natureza.**

**DECLARAMOS QUE A GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO PERÍODO DA GARANTIA.**


**Braço do Norte 13 DE MARÇO DE 2018.**

**M.G.K.C**

**EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON**

**3.747.448**


**REPRESENTANTE LEGAL**


**TABULIMANH DE NOTAS E PROTOCOLOS DE BRAÇO DO NORTE**  
 Município de Braço do Norte - SC - Brasil  
 Av. Adão Schmidt, 1073 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP: 88750-000  
 Fone: (48) 3658-2100 - 3658-2300 - e-mail: [geral@braçodonorte.sc.gov.br](mailto:geral@braçodonorte.sc.gov.br)

**Reconhecimento de Assinatura: AUTÊNTICA nº 19866 de**  
**EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON**

Braço do Norte/SC, 14 de março de 2018. Do qual dou fé  
 Em lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**VIVIANE JASPER - Escrevente**  
 Enrolamento: R\$ 3,15 + selo R\$ 1,60 - Total: R\$ 4,75  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAH22434-BG13





**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.742.267/0001-05 Fornecedor: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 - RUS - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000

Inscrição Estadual: 254 307 340

Representante: EMILY RIZZAMIGLIO CRAMDON

CPF: 027 810 419-39

Endereço representante: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 - RUS - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000

E-mail representante: icibacac@novosolomaquinas.com.br

Banco: FAS - BANCOOB

Agência: 3078 - SUDOESTE - Braço do Norte/SC

E-mail: icibacac@novosolomaquinas.com.br

Telefone: 48 3658 2727 Fax:

Telefone contator: 48 3658 1228

RG: 3747448

Telefone representante: 48 3658 2727

Conta: 1914-3

Data de abertura: 01/02/2010

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Cartela métrica base para 1 eixo com espessura de papel de no mínimo 4 toneladas, rodado vi-plex, abertura lateral com peso até 1,50x10	2,00	UN	066,67	VFA CEDORA MACTRON	44000	1.330,00	23.183,00
002	Partes para trator com sistema hidráulico que se adapta aos diversos solos e trabalhos, incluindo de arado mínimo de 70kg e semente 22kg	1,00	UN	66.000,00	SR APLEMENTUS	PA 510617	66.000,00	66.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	73.183,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	73.183,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CPF: 04.742.267/0001-05

04.742.267/0001-05

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
RUS - CEP: 88750-000

BRAÇO DO NORTE - SC



**NOVOSOLO**  
máquinas e equipamentos

Máquinas e Implementos Agrícolas, Bombas e Tubos p/Irrig  
Ordenhadeiras, Resfriadores e Trituradores,  
Ensiladeiras e Balanças, Caixas D'água e Instalações.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 04.742.267/0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 - BRAÇO DO NORTE SC

FONE/FAX: (48) 3658 2727

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

Horário: 08h:33min

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 17/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.542.564/001-04 Fornecedor: letra com umeração representações e serviços  
 Endereço: Avenida Rubem Caselari nº 1987 - Centro - Faltosa - RS - CEP: 95770-010  
 Inscrição Estadual: 5012/215242  
 Representante: João Caselari  
 CPF: 442.180.410-41 RG: 603216472  
 Telefone: 442.180.410-41 Email: joao@letra.com.br  
 Telefone representante: 442.180.410-41 Celular:  
 Email representante: joao@letra.com.br  
 Telefone representante: 442.180.410-41  
 Telefone representante: 442.180.410-41  
 Agência: 334 - São José - Faltosa - RS  
 Conta: 6200-0-6  
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123-2006)  
 Lei: 601 - 195-30

**Ítem** **Descrição do Produto / Serviço** **Unidade** **Marca** **Preço Unitário** **Preço Total**

01	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
02	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
03	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
04	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
05	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
06	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
07	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
08	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
09	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
10	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
11	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
12	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
13	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
14	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
15	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
16	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
17	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
18	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
19	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
20	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
21	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
22	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
23	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
24	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
25	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
26	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
27	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
28	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
29	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
30	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
31	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
32	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
33	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
34	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
35	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
36	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
37	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
38	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
39	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
40	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
41	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
42	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
43	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
44	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
45	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
46	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
47	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
48	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
49	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
50	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
51	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
52	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
53	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
54	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
55	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
56	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
57	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
58	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
59	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
60	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
61	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
62	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
63	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
64	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
65	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
66	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
67	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
68	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
69	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
70	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
71	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
72	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
73	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
74	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
75	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
76	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
77	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
78	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
79	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
80	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
81	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
82	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
83	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
84	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
85	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
86	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
87	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
88	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
89	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
90	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
91	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
92	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
93	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
94	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
95	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
96	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
97	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
98	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
99	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00
100	letra com umeração	caixa	1000	20.000,00	20.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 2.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.000,00

LETRA COM E  
 REPRESENTAÇÕES  
 4P117542164/001-04  
 Sr. Rubem Caser Caselari, 1987  
 85770-000 - FALTA - PR

Assinatura do Fornecedor: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Preposto: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AO  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

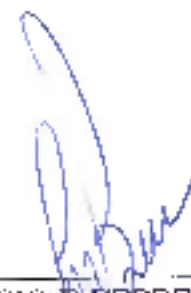
Obs : No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


VALIDADE DA PROPOSTA: 7.1 c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

PRAZO DE ENTREGA: 7.12) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

DADOS BANCARIOS: Sicred Realeza. - Agencia: 0738.- Conta Corrente: 62.000-9

Realeza, PR 20 de março de 2018.

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR



DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AO  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - Paraná, ASSEGURA ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - Paraná, com serviços prestados no município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, de acordo com todos os requisitos estabelecidos no edital desta licitação.

Realeza, PR 20 de março de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

228

9

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018

Horário: 08h:15min

[Assinatura]  
Comando de Licitação



Terra Viva Comércio e Representações  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fonc: (46) 3543-2811  
CNPJ: 17.542.364/0001-00  
Insc: 986202824  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU LTDA

JUCESC 0475

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

MARCIANO WIGGERS MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 950.571.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILSON WESTPHAL, 218, APARTAMENTO 101, CENTRO, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL.

KARINE CUNHA SIZINO MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 862.707.109-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3200836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILSON WESTPHAL, 218, APARTAMENTO 101, CENTRO, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CASA DO PICA-PAU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203072540, com sede na Avenida Felipe Schmidt, 955, Inss, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.742.267/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos de Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CASA DO PICA-PAU LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, SUAS PEÇAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.







Notário Público  
Cristina  
Cristina F. de A. M. de A.  
de 10/03/2010



Protocolo Arquivado Digital nº 46.0003.2010  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
CNPJ nº 09.565.846/0001-32  
Você pode consultar o registro da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/informacoes Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO FIEI-PAU  
LTDA

JUCESP 0476

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRAÇO DO NORTE.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS - Braço do Norte - SC. - CEP 88.750-000.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO, SUAS PEÇAS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o site: [www.tre.br](http://www.tre.br) e informe o número de protocolo: 0476/2013



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICOÁ-PAU  
LTD A

RIJESG 0477

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios.

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU  
LTDA

JUCESC 0478

CNPJ nº 04.742.267/0001-03

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS  
OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação de maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICÁ-PAU  
LTDA

JUCESC 0479

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 17ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula 18ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19ª - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20ª - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



234

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO FICÁ-PAU  
LTDA

JUCESC 0480

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

- Cláusula 22ª** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.
- Cláusula 23ª** – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- Cláusula 24ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que quitam assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.
- Cláusula 25ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.
- Cláusula 26ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.
- Cláusula 27ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.
- Cláusula 28ª** – Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CASA DO PICÁ-PAU  
LTDA

035

JUCESC 0481


CNPJ nº 04.742.267/0001-05

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRACO DO NORTE, 22 de fevereiro de 2017.

  
MARCIANO WIGGERS MEURER  
CPF: 050.573.459-91

  
KARINE CUNHA SIZINIO MEURER  
CPF: 862.707.109-97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2017 SOB Nº: 20178376657  
Protocolo: 17/837955-7, DE 17/03/2017

Endereço: 42 2 0307254-0  
RUA DO GUAPO 1000  
EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA

  
ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



01/03/2018

7162228

936

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 Comarca de Braço do Norte

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5123649

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braço do Norte, com distribuição anterior a data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

**NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, portador do CNPJ: 04.742.267/0001-05 \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou dasonária;
- c) a autenticidade deste documento será ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/ocaoCertidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/ocaoCertidões/Conferência%20de%20Certidão);
- d) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrito do Continente;
- e) certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2006, com a inclusão das classes extrajudiciais, 128 - Recuperação Extrajudicial e 20531 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 90 dias.

Braço do Norte, quinta-feira, 1 de março de 2018

PEDIDO Nº:

7162228



04.742.267/0001-05

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 AGRÍCOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
 INSS - CEP: 85750-000

BRAÇO DO NORTE

SC

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

237

Entidade: CASA DO PICA PAU LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 CNPJ: 04.742.267/0001-05

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASA DO PICA PAU LTDA
NIRE	42203072540
CNPJ	04.742.267/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DRAÇÃO DO NORTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30872

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASA DO PICA PAU LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30872
Data de início	31/01/2016
Data de término	31/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203072540 CNPJ 04.742.257/0001-05  
 NOME EMPRESARIAL CASA DO PICA PAU LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015  
 NATUREZA DO LIVRO Livro Diário NÚMERO DO LIVRO 11  
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F 7D F5 F9 D2 31 27 5A B7 D4 27 8A F1 13 8A A9 DC A8 9A B1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CNPJ/CNP	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE/F	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73005886972	JUCELI VOLPATO 73005886972	155288253628590001 E2C829012525405137 271	24/11/2015 a 22/11/2016	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04742267000105	CASA DO PICA PAU LTDA 04742267000105	757823021073752168 400038596681893019 73	17/03/2016 a 15/03/2017	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7F 7D F5 F9 D2 31 27 5A B7 D4 27 8A  
 F1 13 8A A9 DC A8 9A B1-8

Escrituração recebida via internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 26/05/2017 às 09:05:39  
 85 98 B3 D0 DF D9 3A 78  
 8F 6F 12 2C 81 6B C1 B7

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 9.324/1994

BASE LEGAL: Decreto nº 1.000/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2015, e arts. 39, 39-A e 39-B da Lei nº 9.324/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

039

Entidade: **CASA DO PICA PAU LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **04.742.267/0001-05**  
 Número de Ordem do Livro: **11**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 5.629.914,80
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIA	R\$ 0,00	R\$ 5.599.666,65
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 30.228,25
(-) (-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS DE VENDA	R\$ 0,00	R\$ (184.763,47)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDA	R\$ 0,00	R\$ (184.763,47)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (551.445,54)
(-) (-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (351.609,35)
(-) (-) IPI	R\$ 0,00	R\$ (1.239,13)
(-) (-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (103.717,54)
(-) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ (26.510,72)
(-) (-) CUSTOS DIRETOS	R\$ 0,00	R\$ 4.093.684,79
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 0,00	R\$ (4.123.656,19)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 713.029,60
(-) (-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (45.342,57)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA	R\$ (0,00)	R\$ (1.844,75)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (32.321,02)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (12.777,80)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (601.458,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (406.345,67)
(-) TRIBUTOS DIVERSOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.974,40)
(-) DESPESAS INSTITUCIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (182.138,61)
(-) (-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ (79.773,65)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (22.214,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (22.214,10)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 11.309,21
JURCS E DESCONTOS	R\$ 0,00	R\$ 11.309,21
(+) (+) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ (91.678,44)
(-) (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (2.495,04)
(-) PERDAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.768,56)
(-) DESPESAS INDEBITÁVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (726,48)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 6.500,53
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 6.500,53
(-) (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (83.512,45)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DO PICA PAU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.742.267/0001-05

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 4.920.368,03</b>	<b>R\$ 5.723.421,36</b>
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.736.159,28	R\$ 5.516.860,44
DISPONIVEL	R\$ 257.474,50	R\$ 438.632,51
CAIXA	R\$ 79.574,76	R\$ 374.663,14
CAIXA GERAL	R\$ 79.574,76	R\$ 374.663,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 4.580,14	R\$ 5.055,04
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 158,82	R\$ 0,00
SICOOB CREDIVALE	R\$ 4.426,32	R\$ 5.055,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 273.307,64	R\$ 59.947,33
RENTA FIXA LP 100	R\$ 273.307,64	R\$ 59.947,33
CLIENTES	R\$ 977.012,30	R\$ 1.669.156,86
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 977.012,30	R\$ 1.669.156,86
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 977.012,30	R\$ 1.669.156,86
OUTROS CREDITOS	R\$ 61.549,25	R\$ 175.886,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 24.836,76	R\$ 122.637,97
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	R\$ 24.836,76	R\$ 122.637,97
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 78,60	R\$ 78,80
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R\$ 78,60	R\$ 78,80
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 36.834,60	R\$ 57.169,64
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	R\$ 0,00	R\$ 7.400,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA POR ESTIMATIVA	R\$ 0,00	R\$ 4.144,60
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 1.251,57
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 279,27
CIAP A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
IRPJ A RECUPERAR	R\$ 22.272,36	R\$ 22.272,36
CSLL A RECUPERAR	R\$ 14.362,34	R\$ 14.362,34
ESTOQUE	R\$ 3.340.123,19	R\$ 3.222.974,67
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 2.659.299,46	R\$ 2.367.050,13
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 2.659.299,46	R\$ 2.367.050,13
MERCADORIA PARA REVENDA - USADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

041

Entidade: CASA DO PICA PAU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.742.267/0001-05

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES TRANSITÓRIOS	R\$ 400.829,71	R\$ 236.944,54
MERCADORIAS RECEBIDAS P/ DEMONSTRAÇÃO	R\$ 124.411,00	R\$ 110.699,00
MERCADORIAS REMETIDAS P/ DEMONSTRAÇÃO	R\$ 17.650,72	R\$ 32.552,02
MERCADORIAS REMETIDAS P/ CONSERVTO	R\$ 11.000,00	R\$ 86.872,72
MERCADORIAS RECEBIDAS P/ CONSERVTO	R\$ 0,00	R\$ 10,00
MERCADORIAS PARA RECEBTO FUTURO	R\$ 313.638,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS REMETIDAS P/ FEIRA	R\$ 13.856,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 193.228,75	R\$ 210.540,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 7.187,50
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 7.187,50
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 7.187,50
CIAP A RECUPERAR - LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 7.187,50
IMOBILIZADO	R\$ 153.228,75	R\$ 209.352,52
IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 17.659,47
TERRENOS	R\$ 0,00	R\$ 17.659,47
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 4.992,00	R\$ 4.992,00
APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 4.992,00	R\$ 4.992,00
VEÍCULOS	R\$ 86.112,35	R\$ 249.512,35
VEÍCULOS	R\$ 86.112,05	R\$ 249.512,05
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 111.528,92	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 111.528,92	R\$ 0,00
(1) DEPRECIACÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	R\$ (9.404,22)	R\$ (62.807,50)
(1) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	R\$ (9.404,22)	R\$ (61.559,90)
(1) DEPRECIACÕES DE APARELHOS ELETRÔNICOS	R\$ 0,00	R\$ (1.248,00)
PASSIVO	R\$ 4.929.396,03	R\$ 5.720.420,56
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.591.553,05	R\$ 4.065.843,33
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 295.761,56	R\$ 270.000,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 15.761,56	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 15.761,56	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 2.722.622,47	R\$ 2.031.070,65
FORNECEDORES	R\$ 2.722.622,47	R\$ 2.031.070,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DO PICA PAU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.742.267/0001-05

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNecedores DIVERSOS	R\$ 2.722.622,47	R\$ 3.031.070,95
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES EMITIDOS BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 78.428,73	R\$ 137.064,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 76.426,73	R\$ 117.564,57
ICMS A RECOLHER	R\$ 25.020,71	R\$ 13.854,17
ISS A RECOLHER	R\$ 25,40	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF-PJ A RECOLHER	R\$ 113,79	R\$ 81,84
FIS NAO CUMULATIVO A RECOLHER	R\$ 1.454,44	R\$ 0,00
COFINS NAO CUMULATIVO A RECOLHER	R\$ 6.725,53	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER	R\$ 73,28	R\$ 25,40
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 42.744,95	R\$ 123.217,35
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 85,13	R\$ 85,13
PIS CUMULATIVO A RECOLHER	R\$ 32,50	R\$ 0,00
COFINS CUMULATIVO A RECOLHER	R\$ 150,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 59.527,77	R\$ 52.263,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 23.409,19	R\$ 19.790,25
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 20.114,57	R\$ 10.040,97
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 227,48	R\$ 5.091,12
13º SALARIO A PAGAR	R\$ 3.067,16	R\$ 3.009,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.736,40	R\$ 10.025,87
INSS A RECOLHER	R\$ 8.011,65	R\$ 7.722,09
FGTS A RECOLHER	R\$ 2.334,14	R\$ 1.683,52
IRRF A RECOLHER	R\$ 385,41	R\$ 509,11
PROVISÕES	R\$ 25.423,16	R\$ 22.586,36
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 16.609,33	R\$ 13.529,52
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 203,04	R\$ 151,36
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 2.950,31	R\$ 5.529,03
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 3.789,47	R\$ 3.730,19
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 1.334,83	R\$ 2.032,50
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 505,20	R\$ 519,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 54.400,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

213

Entidade: CASA DO PICA PAU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

(CNPJ): 04.742.267/0001-05

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 64.400,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 64.400,00
DIVIDENDOS, PART. E JURD SOBRE O CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE TERCEIROS EM TRANSITO	R\$ 452.180,52	R\$ 510.725,08
MERCADORIAS RECEBIDAS P/ DEMONSTRAÇÃO	R\$ 452.180,52	R\$ 510.725,08
MERCADORIAS RECEBIDAS P/ CONSERTO	R\$ 129.615,00	R\$ 115.160,00
MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 10,00
MERCADORIAS P/ ENTREGA FUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 323.565,52	R\$ 394.556,08
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.332.828,16	R\$ 1.657.777,22
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 722.828,99	R\$ 1.141.289,68
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.141.289,68
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 183.512,45
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	R\$ 0,00	R\$ 183.512,45
	R\$ 0,00	R\$ (83.512,45)

244

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2017

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{5.826.963,30 + 219.348,27}{5.676.656,85 + 0,00}$	1,24
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{4.026.963,10}{5.676.656,85}$	0,71
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{6.526.567,19 - 4.253.260,11}{5.676.656,85}$	0,45
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{78.135,03}{5.676.656,85}$	0,01
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{7.046.311,37}{5.676.656,85 + 0,00}$	1,24
Capital Circulante Líquido	$\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$	$4.026.963,10 - 5.676.656,85$	-1.650.693,75
Índice de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{5.676.656,85 + 0,00}{1.369.654,52}$	4,14
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{5.676.656,85 + 0,00}{7.046.311,37}$	0,81
Índice de Dívida a Curto Prazo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{5.676.656,85}{0,00}$	0,00
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{5.676.656,85 + 0,00}{7.046.311,37}$	0,81
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.369.654,52}{5.676.656,85 + 0,00}$	0,24
Índice de Giro do Ativo	$\frac{\text{Receita de Vendas}}{\text{Ativo}}$	$\frac{5.863.484,77}{7.046.311,37}$	1,40
Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Líquido}}{\text{Receita Líquida de Vendas}}$	$\frac{186.977,29}{2.851.684,77}$	0,07
Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	$\frac{186.977,29}{7.046.311,37}$	0,03
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{186.977,29}{1.369.654,52}$	0,14
Índice de Capital Próprio a/ Passivo Total	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.369.654,52}{7.046.311,37}$	0,19
Fator de Insolvência	$(\text{Rentabilidade do Patrimônio Líquido} \times 0,05) + (\text{Liquidez Geral} \times 1,65) + (\text{Índice de Liquidez Seca} \times 3,5) - (\text{Liquidez Corrente} \times 1,05) - (\text{Grau de Endividamento} \times 0,3)$	$(0,14 \times 0,05) + (1,24 \times 1,65) + (0,30 \times 3,5) - (0,71 \times 1,05) - (0,81 \times 0,3)$	1,59
Prazo Médio de Recebimento	$\frac{\text{Dívidas a Receber} \times 365}{\text{Venda Líquida}}$	$\frac{1.577.407,01 \times 365}{2.851.684,77}$	58,17
Prazo Médio de Pagamento	$\frac{\text{Fornecedores} \times 365}{\text{Compras}}$	$\frac{4.619.770,44 \times 365}{4.253.260,11}$	395,45

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Renovação de Estoques	$\frac{\text{Estoque x 365}}{\text{Custos das vendas}}$	$\frac{4.253.250,17 \times 365}{7.951.980,94}$	194,25

MARCIANO WIGGERS ME PER  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.571.450-93

ALEXEN VOLPATO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1-SC-1296370-0-0  
CPF: 730.058.362-72

245

7



Receita Federal

**CERTIDÃO**

216



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 04.742.267/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

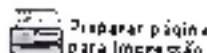
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:02:49 do dia 28/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2018.

Código de controle da certidão: 3FEB.FE16.7637.0CBA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

04.742.267/0001-05

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 AGRICOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
 INSS - CEP. 88750-000

BRAÇO DO NORTE - SC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Razão (razão social): **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.742.267/0001-05**

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/56, Art. 154
Número da certidão:	189340019082930
Data de emissão:	08/03/2018 14:54:48
Validade (Lei nº 3538/56, Art. 158, modificado pelo artigo 16 da Lei nº 13.500/11)	30/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.ssf.sc.gov.br>

04.742.267/0001-05

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
INSS - CEP 88750-400

IRAÇÃO DO NORTE - SC



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 04.742.267/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junta a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

04.742.267/0001-05

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
INSS - CEP: 08750-000

BRAÇO DO NORTE - SC

Código de Controle

CWH30TQVU70VPIE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.bracodonorte.sc.gov.br>

Braço do Norte (SC), 05 de Março de 2018

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04742267/0001-05  
**Razão Social:** CASA DO PEÇA PAULISTA ME  
**Endereço:** AV FELIPE SCHMIDT 2022 SALA 01 E 02 / CENTRO / BRACÓ DO NORTE / SC / 98750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022413025886729185

Informação obtida em 01/03/2018, às 14:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# 04.742.267/0001-05

CASA DO PEÇA PAULISTA ME  
AGRICOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
INS5 - CEP 98750-000

BRACÓ DO NORTE - SC

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CEP: 04.742.267/0001-05  
Certidão nº: 139648511/2017  
Expedição: 06/11/2017, às 14:07:46  
Validade: 04/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.742.267/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A expedição desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and stamps]*

04.742.267/0001-05

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

AV. FELIPE SCHMIDT Nº 955  
INSS - CEP: 04742-267



Razão Social: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA,  
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727,  
Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC.  
CNPJ: 04.742.267/0001-05

251

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE[\*]**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BRAÇO DO NORTE 13 DE MARÇO DE 2018

MARCIANO WIGGERS MEURER

RG: 5/C 3.269.715

CPF: 950.571.459-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

Razão Social: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.  
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.  
Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC  
CNPJ: 04.742.267/0001-05

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **ir** existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BRAÇO DO NORTE 13 DE MARÇO DE 2018

MARCIANO WIGGERS MEURER

RG: 5/C 3.269.715

CPF: 990.501.459-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

Razão Social: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.  
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.  
Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC  
CNPJ: 04.742.261/0001-05

253

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BRAÇO DO NORTE 13 DE MARÇO DE 2018

MARCIANO WIGGERS MEURER

RG: 5/C 3.269.715

CPF: 950.571.459-91

SÓCIO ADMINISTRADOR



**NOVOSOLO**  
máquinas e equipamentos

Máquinas e Implementos Agrícolas, Bombas  
Ordenhadeiras, Resfriadores e Trituradores,  
Ensiladeiras e Balanças, Caixas D'água

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 04.742.267/0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 - BRAÇO DO NORTE SC

FONE/FAX: (48) 3658 2727

254

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20 de 03 de 2018

Horário: 08h - 33m

Comissão de Licitações



JUCESC 2480

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME



CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DIOGO SCHMITT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.260.179-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.957-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA OLINDA HERMANN, S/N, LOT DE CARLI, IRACEMINHA, SC, CEP 89.891-000, BRASIL.

Título da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIOGO SCHMITT EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 2600167806, com sede Avenida 7 de Setembro, 564, Sala 104, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ME sob o nº 23.125.786/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial DIOGO SCHMITT EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia DJR COMERCIAL e passará a ser RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

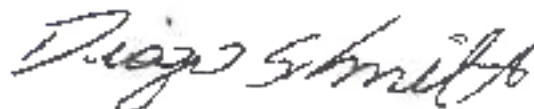
### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO;  
 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS;  
 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES;  
 FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS;  
 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;  
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS;  
 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANFAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS;  
 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;  
 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS;  
 FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS;  
 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL;  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE

  
 ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIAGO SCHMITT BIRBLIME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

  
 Diago Schmitt





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME**

JUCESP 2482

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o titular DIOGO SCHMITT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 95.0000,00 (noventa e cinco mil) reais ao novo titular. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa DIOGO SCHMITT EIRELI ME, para RICARDO MARCELO EBERT admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.056.189-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.438.047, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na: AVENIDA SUELE DE SETEMBRO, 564, APT. 761, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL. O VENDEDOR que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e a sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber, ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Diogo Schmitt

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIAGO SCHMITT PRELIMINE

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANTIÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 24 de julho de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais, subdividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizadas.

RICARDO MARCELO EBERT	100,00%	95.000 quotas	R\$ 95.000,00
-----------------------	---------	---------------	---------------

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

*Diago Schmitt*





09/02/2018

7076300

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Maravilha

31

**CERTIDÃO**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5062545

FOLHA: 1/1

A vista dos registrosíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior a data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

**RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELIME**, portador do CNPJ: 23.126.786/0001-79, \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser contencios pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal\\_opção\\_Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opção_Certidões/Conferência_de_Certidão);
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os fóros em andamento do Foro Central, Eduardo Luiz, Norte da Ilha, Fórum Barrario e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais, 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018

PEDIDO Nº:



7076300

Handwritten mark resembling a stylized 'f' or signature.

TERMO DE APROVAÇÃO

Este documento é o resultado da avaliação dos documentos apresentados em função do Termo de Referência nº 001/2018, emitido pelo Conselho de Administração da Prefeitura Municipal de Curitiba, Paraná, em 14 de maio de 2018.

Nome do Edital: Pregão nº 001/2018  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática e periféricos.  
Valor estimado: R\$ 1.200.000,00  
Data de abertura: 20/05/2018  
Local de abertura: Sala 102 - Prefeitura Municipal de Curitiba, Paraná.  
Assinatura: [Assinatura]

*Diogo Smith*  
[Assinatura]

*[Assinatura]*  
[Assinatura]

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS PÚBLICAS  
[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
[Assinatura]

Autenticação nº 085882  
Este documento é uma cópia fotográfica com sua reprodução de acordo com o original que se lhe apresentou, com que conferi e deu fé.  
Em tal de [Assinatura] de [Assinatura]  
Maringá - 19 de março de 2018  
JAMES FILIPE CLEM - Escrevente  
Escritório de Registro de Imóveis nº 140 - Balaço 140-1  
Seo Digital de Funcionários - Balaço normal  
EZR03332-BCUA  
Confira os dados do site: www.jus.br  
[Assinatura]



Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

LIVRO DIARIO GERAL

Empresa: SUDSUL MATERIAIS LTDA  
 CNPJ: 07.020.400/0001-99  
 Endereço: RUA JOSE DO CARVALHO, 100 - JARDIM  
 SÃO JERÔNIMO - JARDIM SÃO JERÔNIMO - SÃO PAULO - SP  
 CEP: 05087-000  
 Fone: (11) 5082-0000  
 E-mail: contato@sudsul.com.br

Emp. nº: 06928014/0001  
 CNPJ: 06.928.014/0001-00  
 Endereço: RUA JOSE DO CARVALHO, 100 - JARDIM  
 SÃO JERÔNIMO - JARDIM SÃO JERÔNIMO - SÃO PAULO - SP  
 CEP: 05087-000  
 Fone: (11) 5082-0000  
 E-mail: contato@sudsul.com.br

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO		2018	2017
ATIVOS CIRCULANTES			
ATIVO		101.028,24	98.025,04
ATIVO CIRCULAR		102.058,77	98.625,05
CASH		10.216,57	15.701,05
BANCOS		91.842,20	82.924,00
ESTRUTURAS		23.780,75	1.342,00
ESTOQUES		23.250,00	1.842,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		11.289,75	1.441,00

*Diogo Schmitt*  
 Diretor Administrativo  
 CPF: 028.222.71.12

*[Handwritten Signature]*  
 Diretor Administrativo  
 CPF: 028.222.71.12

**ATENTACIONE Nº 00687**  
 O presente documento é uma cópia fotostática por ser uma reprodução do original que me foi apresentado com a sua confiança e fé.  
 Em test. de verdade  
 Manaus, 19 de março de 2018  
 DANILO FERREIRA CLEEN - Escrivão  
 Inscrição nº 500 - Rua R. L. 100 - Manaus  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal  
 62961331-38100  
 Confira os dados do Selo em: [selo.fisc.jus.br](http://selo.fisc.jus.br)  
 Para mais informações consulte o site [www.fisco.gov.br](http://www.fisco.gov.br)



*[Large handwritten signature and scribbles in blue ink covering the bottom half of the page.]*

LIVRO DIARIO GERAL

Empresário: DANILO SCHWARTZ PEREIRA  
 Nº de Inscrição Estadual: 15.073.102-1  
 Endereço: RUA JOSE DE ARAUJO, 1241 - JARDIM SÃO CARLOS - Foz de Iguaçu - Paraná  
 CEP: 76200-000  
 Fone: (41) 3249-1000  
 E-mail: dani@schwarzper.com.br

Página: 17  
 Valor: R\$ 109.741,41

Data: 24/02/2019  
 Valor: R\$ 109.741,41

CPF: 060.661.887-17

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PASSIVO

Conta/Descrição	2018	2019
<b>PASSIVO</b>	<b>140.018,28</b>	<b>88.625,06</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.214,30</b>	<b>2.109,00</b>
<b>ORND-DEBITOS</b>	<b>300,00</b>	<b>100,00</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>300,00</b>	<b>100,00</b>
DE CONTABILIDADE E CONTABILIZACAO	300,00	100,00
<b>DEBITACAO S TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>1.996,00</b>	<b>1.000,00</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	1.996,00	1.000,00
PREVIDENCIA PAGO	1.996,00	1.000,00
<b>DEBITACAO S FISCAL DISTRIBUICAO</b>	<b>918,30</b>	<b>0,00</b>
IRPJ	918,30	0,00
<b>PERMANENTE LIQUIDO</b>	<b>99.004,26</b>	<b>65.525,26</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>55.060,00</b>	<b>55.000,00</b>
Capital Subscrito	55.060,00	55.000,00
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>4.004,26</b>	<b>1.476,26</b>
<b>RETRAI O CUMPRIMENTO OBLIGACAO</b>	<b>4.004,26</b>	<b>1.476,26</b>
Previdencia Social	4.004,26	1.476,26
Resultado Exercício	1.279,00	5.174,92

*Daniilo Schwartz*  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 CPF: 060.661.887-17

*[Assinatura]*  
 CONTABILIZACAO  
 CPF: 060.661.887-17

**...AUTENTICACAO nº 060661...**  
 Autentico a presente copia fotografica por ser uma reproducao fiel e original da melhor impressao com o qual consta o seu #

Em local: \_\_\_\_\_ de Curitiba  
 Marçãna 10 de março de 2019

**DANIEL FERREIROS - Escrevente**  
 Inscrição nº 700 - com RG nº 100 - Matr. R06.30  
 Serv. Digital de Fiscalizacao - Serv. normal  
**E2803310-WYCH**  
 Confira os dados do site em: [satelejus.br](http://satelejus.br)

BEJUNIO DE MARANHAO

100% ORIGINAL





LIVRO DIÁRIO GERAL

EMPRESA: BANCO BRASILEIRO DE CONTAS  
 CNPJ: 00.961.881/0001-90 E 00774641  
 ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO DEB. S/PA. 31  
 04090-000  
 CEP: 04090-000  
 UF: SP  
 INSC. ESTADUAL: 020.514.728-0

EMP: 13  
 FONE: 005 30241291

CNPJ: 00.961.881/0001-90  
 REG. CO. MERCANTIL Nº 1122116  
 DATA DE ABERTURA: 19/03/1964

236

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Notas Contábeis	2016	2015
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>24,39</b>	<b>0,00</b>
RECEITA DE INTERJEÇÃO DE RECURSOS Bancária	24,39	0,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(764,91)</b>	<b>(75,48)</b>
Despesas Bancárias	(762,61)	(75,48)
Juros bancários	(2,30)	0,00
<b>DESPESAS IMBITARIAS</b>	<b>(3,49)</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS E TAXAS DIFERIDAS</b>	<b>(5,49)</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTO DE RENDIMENTO FINANCEIRO	(5,49)	0,00
<b>OUTRAS DEPENDÊNCIAS OPERACIONAIS</b>	<b>(6,65)</b>	<b>(6,65)</b>
Outras Despesas Contábeis	(6,65)	(6,65)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>11.274,00</b>	<b>(8.474,92)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO antes da Imposta de Renda e Contribuição Social</b>	<b>11.274,00</b>	<b>(8.474,92)</b>
<b>RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES</b>	<b>11.275,33</b>	<b>(8.474,92)</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>11.275,33</b>	<b>(8.474,92)</b>

*Luiz G. Brito*  
 DIRETOR DE CONTABILIDADE  
 CPF: 020.514.728-0

*[Assinatura]*  
 DIRETOR DE CONTABILIDADE  
 CPF: 020.514.728-0

TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - São Paulo - SP  
 CEP: 01000-000  
 Fone: (11) 3061-1111

...AUTENTICAÇÃO Nº 063687...

Autentico a presença das fotocópias por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado com sua correta data e fe.

Em feição de verdade  
 Marília, 19 de março de 2016

Damp. FILIPE CLEO - Escrivão  
 Inscrição nº 1200 - esta de São Paulo - SP  
 São Digitalizado e Autenticado. São normal!  
 E2203328-64EC

Confira os dados de aut. em [www.tjcc.jus.br](http://www.tjcc.jus.br)

Para obter o original ou fazer uma cópia, compareça com o original ao Tabelião.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa	COMITÊ DE FIDELIDADE	Cap. 11
CNPJ	07.143.000/0001-00	11/11/2018
Endereço	AVENIDA ARTE NA SORTE, 100 - BARRA D'ÁZUL	CEP: 84140-000
Cidade	CENTRO	Par. 100 - 04212016 - 21/11/2018
Estado	PARANÁ	19/04/2018 - 04/04/2018
Município	81201-000	
Contato	041 3021-1000	

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - APROVAÇÕES DE FIDELIDADE

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 2 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 3 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 4 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 5 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 6 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 7 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 8 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 9 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 10 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

NOTA 11 - APROVAÇÃO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

A EMPRESA DEIXOU DE SER FIDELIDADE POR NÃO TER MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE. A EMPRESA NÃO TEM MAIS EMPREGADOS QUE SE QUALIFICAM PARA O PROGRAMA DE FIDELIDADE.

**FIDELIDADE DE NOTAS**

... APROVAÇÃO Nº 08568 ...

Atendendo a solicitação e após análise dos dados, a empresa foi aprovada para o programa de fidelidade.

Em: 19 de março de 2018

DANIEL FELIPE CLEN - Encarregado

CPF: 043.48.144-00

Selo Digital de Fiscal nº 0000 - Selo nº 000001

E2R09327-UNITA

Confira os dados do Selo em: [selo.fisc.prs.br](http://selo.fisc.prs.br)

CONFIRMADO DE NOTAS





LEI DE ENCERRAMENTO

FOLHA 0020

LIVRO DIÁRIO DE FOLHAS DE

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO DE FOLHAS DE FISCALIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, ANO DE 2016, COM O LIVRO AFACADO DE FOLHAS DE FISCALIZAÇÃO.

Razão Social: UOSO SCHMITTTEL ME  
 CNPJ: 06.844.547/0001-16  
 Endereço: RUA DA LINDA, 344 - JARDIM  
 Município: SÃO CARLOS - SP  
 CEP: 13506-422  
 Inscrição Estadual: 271.977.000/078  
 Inscrição Municipal: 260749640  
 Nome do Registro: 240390716  
 Período de Encerramento: 1º trimestre de 2016

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE 2016

*Diogo Schmitt*  
 UOSO SCHMITTEL ME  
 RG: 48.057.438-5  
 CPF: 06.844.547-16

*[Handwritten Signature]*  
 UOSO SCHMITTEL ME  
 CNPJ: 06.844.547/0001-16  
 CEP: 13506-422 - SP

**TABELONATO DE NOTAS**  
 FISCALIZAÇÃO DE FOLHAS DE FISCALIZAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO Nº 093687**  
 autêntico a presença do código gravado em uma reprodução do original que nele é apresentado, com o qual confere a sua fidejussão.

Em data 10 de março de 2016  
 Município: SÃO CARLOS

Diretor: FRANCISCO - Encarregado  
 Complemento: Av. São João, 100 - Jd. São João  
 São Carlos - SP  
 CEP: 13506-422  
 Confira os dados do site em www.tj.sp.gov.br

**TABELONATO DE NOTAS**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Demonstrativo da capacidade econômica**


EMPRESA RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79

$LG = AC + ARLP / PC + PNC$   
 $LG = 103.038,28 + 0,00 / 3.234,00 + 0,00$   
**LG = 31,86**

$SG = AT / PC + PNC$   
 $SG = 103.038,28 / 3.234,00$   
**SG = 31,86**

$LC = AC / PC$   
 $LC = 103.038,28 / 3.234,00$   
**LC = 31,86**

Maravilha - SC 20 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Andressa R. H. Fuzinato  
Contadora  
CRC/SC 041885/O-8

**23.125.786/0001-79**

**RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI ME**

Av. Sula da Estância, 504 - Sala 104 - Centro  
866-74000 - Maravilha/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**  
CNPJ: **23.125.786/0001-79**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nos alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A apresentação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/11/2014, Emitida às 15:50:52 do dia 22/01/2018 (hora e data do Brasília).  
Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **CF33.E284.E32B.1FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

7

Handwritten signature

Handwritten signature

6



072  
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Razão Social/Identificação: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Legislação Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 454
Número da certidão:	150240620264764
Data de emissão:	05/05/2018 17:02:02
Atividade (Lei nº 867/76 - Art. 100):	
Modificação (Lei nº 867/76 - Art. 100):	04/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.sefaz.gov.br>

/

/

04

Faz documento ou assinado digitalmente  
Impressão em 05/05/2018 17:02:02

/

6





MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E - AZENDA  
 SETOR DE TRIBUTOS  
 AV. EUCLIDES DA CUNHA, 85 - CENTRO (49) 3604-0044

2013  
 Nº 05 037813 4440-0

Número: 752  
 Validade: 04/06/2013

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME CNPJ 23.125.785-0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Compensação junto à

PREFEITURAS

Finalidade

PARTICIPAR EM LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO**

Código de Controle

DBA1XJKLKFZ12311

A validade do documento pode ser consultada no site de prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 06 de Março de 2013

Secretaria de Planejamento Administração e - Azenda  
 Maravilha (SC) CEP 89.242-000 Fone: (49) 3604-0044

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE

**Certificado de Regularidade da FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23125765/0201 79  
**Razão Social:** RIMO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CIRELI ME  
**Nome Fantasia:** RIMO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 554 SALA 104 / CENTRO / MARAVILHA / SC /  
89874-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022420551374523927

Informação obtida em 12/03/2018, às 08:41:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



7

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RING INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº  
23.125.786/0001-79

Certidão nº: 140422/21/2015

Emissão: 01/01/2016, às 11:54:13

Validade: 27/02/2016 = 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data de sua expedição.

Constituinte do RING INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.786/0001-79, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão em vida conforme art. 642-A da CLT, art. 696 da Lei do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1670/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Condição constante desta certidão não se refere ao cumprimento das obrigações do empregador em relação aos trabalhadores em geral e em especial em relação a esta empresa e data de sua expedição.

No caso de processo judicial, a Certidão aplica-se apenas em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à veracidade de sua inserção no banco de dados do Tribunal Superior do Trabalho no sistema <http://www.tst.jus.br>

Certidão em vida atualizada.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

De acordo com o art. 642-A da CLT, o empregador é obrigado a manter atualizada a identificação dos empregados em relação às suas obrigações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em geral, podendo ser tomadas as seguintes medidas judiciais trabalhistas, inclusive de natureza administrativa previdenciária, a saber: a) condenação a cumprir as obrigações trabalhistas em geral de natureza administrativa previdenciária perante o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho;

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME DO CONTRIBUÍDO 23.125.786/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2015	
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
NOME EMPRESARIAL (EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)			
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
CATEGORIA ECONÔMICA (CNAE - SECTOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)			
28.30-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária: peças e acessórios, exceto para irrigação			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - SECTOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)			
22.29-3-00 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.21-7-00 - Fabricação de caldeiras, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.90-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para empacotamento básico e embalagem, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-30 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-0-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-04 - Serviços de operação e fomento (aluguel) de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
FORMA DE REGISTRO DA EMPRESA (CNPJ)			
230-0 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO		594	SALA 104
CEP	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	UF
89.074-000	CENTRO	MARAVILHA	SC
E-MAIL		TELEFONE	
CONTABILIZATIVE@GMAIL.COM		[49] 8834-2241   [49] 3664-2291	
ESTADO DE REGISTRO DE EMPRESAS			
SC			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA/ENCERRAMENTO	
ATIVA		24/09/2015	
SITUAÇÃO FISCAL		DATA DE INSCRIÇÃO/EXCLUSÃO	
ATIVA		24/09/2015	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 05 de maio de 2015.

Emitido no dia 12/03/2015 às 08:34:21 (hora e hora de Brasília).

Página: 1/3



9

1

4

9

0

1

0

9

9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
23.725.788/0001-79  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO  
24/08/2015

TIPO DE EMPRESA

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI

46.61-3-00 - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

46.93-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos ou de loquax

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-3-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-3-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-4-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-4-04 - Comércio varejista de cal, cimento, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-4-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-4-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de imitação

47.55-5-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

TIPO DE REGIME EMPRESARIAL

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

ENDEREÇO

AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

564

COMPLEMENTO

SALA 104

CEP

89.874-000

LOCALIDADE

CENTRO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

E-MAIL

CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM

TELEFONE

(49) 8534-2241 / (49) 3664-2261

REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ)

DATA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

24/08/2015

TIPO DE CONTRATO (OPÇÃO)

REGISTRO DE EMPRESAS

DATA

DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL


24/08/2015

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 08:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

f

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
Número de inscrição: <b>29.125.786/0001-79</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Data de emissão: <b>24/08/2015</b>
Nome fantasia: <b>RIND INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS FIRELI</b>		
Códigos de atividade econômica (CNAE) e atividades secundárias: 47.61-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e acessórios para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
Natureza jurídica (CNPJ): <b>2005 - Empresa (Individual) de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
Endereço: <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	Número: <b>564</b>	Complemento: <b>SALA 104</b>
CEP: <b>89.074-000</b>	Estado/UF: <b>CENTRO</b>	Município: <b>MARAVILHA</b>
E-mail: <b>CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM</b>		Telefone: <b>(49) 3634-2441 / (49) 3664-2481</b>
Situação cadastral: <b>ATIVA</b>		
Data de emissão: <b>24/08/2015</b>		
Situação especial: <b>ATIVA</b>		
Data de emissão: <b>24/08/2015</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 12/03/2018 às 08:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atenção: sua página



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640  
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104  
CENTRO - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE-(49)988342241  
EMAIL- [DJR@MH-NET.COM.BR](mailto:DJR@MH-NET.COM.BR)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 017/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARAVILHA 20 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBÉRT  
RG 2.438.447 SSPSC  
CPF 814.056.189-49  
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av. Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro  
89874000 Maravilha SC





EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.741.640  
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104  
CENTRO - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE: (49) 988342241  
EMAIL: [DJR@MH-NET.COM.BR](mailto:DJR@MH-NET.COM.BR)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Rino Indústria De Equipamentos Agrícolas Eireli Me, CNPJ 23.125.786/0001-79.

Declaro Que Não Possuímos, Em Nosso Quadro De Pessoal, Empregados Menores De 18 (Dezoito) Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Em Qualquer Trabalho, Menores De 16 (Dezesseis) Anos, Salvo Na Condição De Aprendiz, A Partir De 14 (Quatorze) Anos, Em Observância A Lei Federal Nº 9854, De 27.10.99, Que Acrescentou O Inciso V Ao Art. 27 Da Lei Federal Nº 8666/93.

MARAVILHA 20 DE MARÇO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
RICARDO MARCELO EBERT  
RG 2.438/447 SSPSC  
CPF 814.056.189-49  
PROPRIETÁRIO

[23.125.786/0001-79]

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI ME

[Av. Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro  
89874-000 Maravilha/SC]



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640  
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104  
CENTRO - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE-(49)998342241  
EMAIL- [DJR@MH-NET.COM.BR](mailto:DJR@MH-NET.COM.BR)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 017/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 017/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARAVILHA 20 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT  
RG 2.438.147 SSPSC  
CPF 814.056.189-49  
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av. Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro  
89874-000 Maravilha SC

2933

*p*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018  
DATA DE ABERTURA: 20/03/2018, AS 09:00 HORAS  
NOME DO PROPONENTE: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI ME  
CNPJ: 23.125.786/0001-79  
ENDEREÇO: AVENIDA 07 DE SETEMBRO N° 564  
FONE/FAX: (49)3664-0410

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/03/2018  
Horário: 08h - 35m

*[Handwritten signature]*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 017/2018 de 26/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858851/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

Aos vinte dias de março de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
MELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP	86.577.794/0001-90	CARCI DA SILVA	Sócio Gerente	240.653.199-72	60	10 Dias;
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	22.125.700/0001-79	DIOGO SCHMITT	Procurador	048.260.179-52	60	10 Dias;
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.730/0001-25	AURÉLIO FRANCISCO MILANI	Proprietário	054.771.339-88	60	10 Dias;
NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	04.742.267/0001-05	EMURY F ZAMIGLIO CIMADON	Procurador	027.810.419-39	60	10 Dias;
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	86.662.869/0001-60	Leandro Adams	Proprietário	763.439.605-72	60	10 Dias;
Cefagni Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA	79.210.035/0001-05	Conrado Luges Ovírio	Proprietário	085.089.813-51	60	10 Dias;
Terra viva comercio e representações eireli epp	17.542.354/0001-04	João Batista Parazzolo	Proprietário	444.509.410-49	60	10 Dias;

Representantes: Pela empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA o senhor CLEBER RIBEIRO MILANI, pela empresa GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA o senhor EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foram rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

15/05  
P

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Planiladora planilo direto com sistema pantográfico, que se adapta aos diversos solos e palhas, mínimo 7 linhas, com disco de corte, capacidade de artilho mínimo de 70kg e semente 220kg	SR IMPLEMENTO S	PA 510S17	UN	1,00	46.500,00	46.500,00
<b>TOTAL</b>								46.500,00
<b>RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carreta metálica osculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral, com pneus aro 7,50x15	RINO	R-4000	UN	2,00	10.940,00	21.880,00
<b>TOTAL</b>								21.880,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) a(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga ser(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(a) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

  
**Celafagri Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA**



f



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

*[Signature]*  
**GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

*[Signature]*  
**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

**NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS EPP**

*[Signature]*  
**NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

*[Signature]*  
**RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**

**terra viva comércio e representações eireli epp**

f



# Município de Santa Antônia do Sudoeste - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedoras

Pragão 17/2018

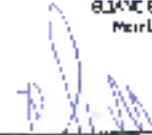

17/01/2018

Page 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	001	Carregador agrícola basculante 1 eixo com capacidade de carga	RINEX-4001	2,00	Var 58800
Fornecedor	51225	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELIME				
Resultado	Valor					
Lance Inicial	12 000,00					
1	10 280,00					
2	10 960,00					
3	10 980,00					
Fornecedor	51321	R. LARI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		VENDEDORA MAGTRON		Declinou
Resultado	Valor					
Lance Inicial	11 000,00					
1	10 200,00					
Fornecedor	37121	NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		VENDEDORA MAGTRON/2018/001		Declinou
Resultado	Valor					
Lance Inicial	11 990,00					
1	10 490,00					
2	11 990,00					
001	001	002	Partilhada, fêmea de búfalo com sistema portátil 480 cm	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	51321	NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		SR IMPLEMENTOS PA 51321		Vencedor
Resultado	Valor					
Lance Inicial	50 000,00					
1	49 100,00					
2	48 000,00					
3	47 000,00					
4	46 500,00					
Fornecedor	55340	VENEDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES RARI (LTD)		PA - PA 5106-7		Declinou
Resultado	Valor					
Lance Inicial	52 880,00					
1	49 980,00					
2	48 980,00					
Fornecedor	51325	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELIME		SR IMPLEMENTOS PA/51321		Declinou
Resultado	Valor					
Lance Inicial	51 100,00					
1	42 880,00					
2	45 490,00					
3	47 090,00					
Fornecedor	51321	GITA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		GITA PA 51321-4		Declinou
Resultado	Valor					
Lance Inicial	51 100,00					
1	48 860,00					
2	48 500,00					
3	47 900,00					
4	46 500,00					



Código: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

  
ANA MARIA BENDORA  
Membro  
CARLA DA ROCHA DE ALMEIDA  
Membro  
ELAINE BRUM  
Membro  
HELIZA MARINA MOURÃO  
Presidente  
Fátima Conceição de Fozes e Empreendimentos Agrícolas LTDA  
Comendatária: Dulce  
HELAINE CONCEIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
QUELEN RICHINI MILAC  
REGINA SCHMITT  
KING INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CRLD ME

INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
JOÃO BATISTA PEREIRA

MOT TRAFICAR SILVA MÁQUINAS EPP  
DARCI DA SILVA

CHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
MARINO DOS SANTOS TOMAZELI

  
NOVO SOL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
HENRY HAZENIGLIO CIMDON





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 17/2018

289

9

Página 1

### Item 001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Lote	Item	001	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	57322	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PDU ME	RINOR 4000	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		13.000,00			
	1		10.940,00			
	2		10.860,00			
	3		10.940,00			
	Fornecedor	57371	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	VENUDORA MASTRON	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		11.000,00			
	1		10.870,00			
	Fornecedor	57323	NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	MUNDEORA MASTRONM300	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		11.500,00			
	1		10.980,00			
	2		10.960,00			

Lote	Item	002	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	57321	NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	171 JMH-LEME-TOSPA 51257	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		50.000,00			
	1		49.000,00			
	2		48.000,00			
	3		47.000,00			
	4		46.500,00			
	Fornecedor	36840	MÁQUINAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	98 FA 51267	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		50.990,00			
	1		49.990,00			
	2		48.990,00			
	Fornecedor	57325	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ERLIME	SR 10111 NFNTOSPA51267	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		47.100,00			
	1		46.000,00			
	2		46.400,00			
	3		47.800,00			
	Fornecedor	57327	GHAS INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	GHALGA 1111A	1,00	Valor
	Requis		Valor			
	Lance Inicial		51.700,00			
	1		48.000,00			
	2		48.500,00			
	3		47.500,00			
	4		46.960,00			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 17/2018

090

Pág. 07

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ANA MARIA MARINHA  
Membro

CARLA DA SILVA DALL'ONDER  
Membro

ELIANE OLIVEIRA  
Membro

HELTON MARRA KUNZEL  
Projeto

Callagri Comércio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA  
Caxambu Lopes Ouro

VELANT COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CLEBER RIBEIRO MARIANI

ROGÉRIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ORELLI ME  
JOSELI SCHMITT

Itens em comércio e manutenção em estoque  
São Sebastião Paulista

RELI FERRAZIA SILVA MÁQUINAS E O  
DARC DA SILVA

GRUPO INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
BANCO DOS SANTOS TORAZELLI

MAURO SPIC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
LTDA  
DARY RIZZHILOTTI CIMARON



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 17/2018**

Página 1

Data Abertura: 20/03/2018 Data Julgamento: 20/03/2018 Data Homologação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CNPJ 05.900.030/0001-01		CNPJ 05.977.247/0001-60		CNPJ 17.542.364/0001-74		CNPJ 06.510.030/02-18	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
001	Carvão vegetal tipo lenha 1000	kg	200	12.000,00	Lenha	13.000,00	TABULETTACOM	13.000,00	0,2x4x300	10.500,00	VENEDUIERA
002	Permuta de placa 3000x2000	placa	100	51.000,00	VENEDUIERA	55.990,00	VENEDUIERA	55.990,00	300 - 40x300	55.990,00	VENEDUIERA
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHOFIELD FORNECEDOR</b>											

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

CNPJ 05.900.030/0001-01 - Município de Santo Antonio do Sudoeste, Mato Grosso do Sul  
 CNPJ 05.977.247/0001-60 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL  
 Fornecedor: HELEN MOURA INUNTE - Matr. Ins. 50192

CNPJ 06.510.030/02-18 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL  
 CNPJ 06.510.030/02-18 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 17.542.364/0001-74 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, MATO GROSSO DO SUL  
 Fornecedor: BME EMPREITEIRA

*(Handwritten mark)*



**M.ípio de Santo Antônio do Sudoeste - MS**  
**Mapa de Licitação**  
**Pregão 17/2018**

Página 2

Data Abertura: 20/02/2018 Data Julgamento: 20/02/2018 Tipo de Homologação: Empenho

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Valor	Marca	Valor	Marca	
001	Complemento fornecedor	UN	1,00	0,0000	0,00				10,0000	VENDEDORES	
002	Plano de Segurança do Trabalho	UN	1,00	45,0000	45,00		310		45,0000	SR IMPLEMENTAÇÕES	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					45,00				45,0000		
TOTAL GANHO PRO FORNECEDOR					21,8800				21,8800		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CNPJ 20.125.200/0001-05 RMO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E REULME  
 FME: 06.702.257/0001-02 - RMO S/SUL, 2000 - JARDIM DAS FLORES - JARDIM DAS FLORES, S/O A  
 Estrada para a FARMACIA PRUNTA L. Avenida 17-41

CNPJ 06.702.257/0001-02 SR-AL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 06.702.257/0001-02  
 FME: 06.702.257/0001-02 - RMO S/SUL, 2000 - JARDIM DAS FLORES - JARDIM DAS FLORES, S/O A  
 Estrada para a FARMACIA PRUNTA L. Avenida 17-41

*[Handwritten initials]*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 17/2016**

Item	Produto/Serviço	DN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
<b>Fornecedor: 3732014 - NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS</b> CNPJ: 04.742.897/0001-06    Telefone: 41.3688.2727 <b>Representante: STANISLAU STANISLAU POZAMIELSKI CHAGROM</b> Rua 001 - Lote 20 CEP: 81271-170 - Curitiba - PR - BR - com sistema integrado										
001	001 - 10001 - Lote 001	UN	1,00	Classificado	SP-IMPACTUS	1A 7027P	45.000,00	45.000,00	*	
<b>Fornecedor: 6702265 - RHO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI</b> CNPJ: 20.123.760/0001-70    Telefone: 41.3688.2727 <b>Representante: MARCELO DIAS SORINATTI</b> Rua 001 - Lote 001 CEP: 81271-170 - Curitiba - PR - BR - com sistema integrado										
001	001 - 10001 - Lote 001	UN	2,00	Classificado	R-4000	R-4000	10.945,00	21.890,00	*	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>66.890,00</b>		

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten initials)*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

## Relação de Participantes

Pregão 17/2018

198

Page: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados no item complementar nº 1232006</b>			
573291-0	04.743.367/0001-95	NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
<b>Fornecedores enquadrados no item complementar nº 1232006</b>			
573291-0	09.210.225/0001-05	Colégio Comercial de Papua e Implementos Agrícolas LTDA	Classificado
585284-0	30.677.794/0001-20	HELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS FPP	Classificado
703410-8	17.542.364/0001-74	henryw.com.br e henryw@henryw.com.br	Classificado
573221-0	04.570.129/0001-03	MIGARI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	Classificado
573225-0	29.127.786/0001-79	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Classificado
573227-1	08.952.869/0001-00	GIHA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Classificado
Ordem de fornecedores: 002			
Ordem total de fornecedores: 007			



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 17/2018

293

Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	RM/UF	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
Item 001	11242	Carrinho metálico bancalante 1 eixo, com capacidade de carga		ADQUIRIDO	
57225-3	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RBO	22.125.488/0001-75	Classificado	RINO	10.000,00
Item 002	14271	Planaltura plantio direto com sistema parafuso giratório		ADQUIRIDO	
57225-3	NOVO SÍLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	04.742.287/0001-05	Classificado	IMPLEMENTOS	46.500,00
Colete para uncinhas	002				
Colete para buchas	003				
Qtdo coletores diretos	000				
Colete para suspensões	000				
Colete para completado	000				
Colete para empacotador MC	000				



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 17/2018

296

Página 1

Descrição	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 673286-9 RENO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 20.126.784/0001-70	Item vencedor: 1	
Item: 001 11242 - Carreta metálica bancante 1 eixo, com capacidade de carga	KINO	10.340,00
Fornecedor: 373231-9 NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CNPJ: 04.742.287/0001-03	Item vencedor: 1	
Item: 002 14271 - Flançacelha plantio direto com sistema pendular	SR IMPLEMENTOS	48.500,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Processo nº 116/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira plantio direto com sistema pantográfico que se adapta aos diversos solos e palhadas, tirino 7 linhas com disco de corte capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 220kg	SK IMPLEMENTOS	PA 51357	LN	1 00	46 500,00	46 500 00
TOTAL								46 500 00
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Carreta metálica basculante 1 eixo, com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simples, abertura lateral com pneu 60 7,50x16	RINO	R-4000	LN	2 00	10 940,00	21 880 00
TOTAL								21 880 00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em: 20/03/2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 50/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ZELIRIO PERON FERRARI** e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.742.267/0001-05, com sede na cidade de Braço do Norte/SC doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 85881/2017 PROCESSO 1045422 36 MAPA**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lot	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 Item 001	02	14271	Plantadora planta direto com sistema hidráulico que se adapta aos diversos solos e palhadas, mínimo 7 linhas com disco de corte, capacidade de adubo mínimo de 70kg e semente 20kg	SR IMPLCME NTCS	LIN	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>								<b>49.500,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **RS 46.500,00** (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme liberação do recurso após entrega,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

300

vistoria e aprovação do órgão gestor, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** -

COTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da função
2877	11.024.20.506.2001.1055	1000	4.4.90.52.09 III	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local, conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

201

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto preço de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

302

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência de rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA - apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** e na proposta



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

208

*[Handwritten mark]*

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**  
CNPJ Nº: 04.742.267/0001-05  
**MARCIANO WIGGERS MEURER**  
CPF Nº: 950.571.459-91

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52

*f*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 51/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.786/0001-79, com sede na cidade de Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE. 001 Lote 001	1	15242	Carreta metálica basculante 1 eixo com capacidade de carga de no mínimo 4 toneladas, rodado simétrico, abertura lateral, com pneus aro 7.50x16	RINO	UN	2.00	10.940,00	21.880,00
<b>TOTAL</b>								<b>21.880,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.880,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado conforme liberação do recurso após entrega, vistoria e aprovação do órgão gestor, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

*f*





### Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
387	11.034.20.606 2031 1055	1003	4 4 90.52 00 00	00 Fornecedor

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNIT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GEOVANI PEDRO GUARESCHI**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2018

**ZEHRO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**  
CNPJ Nº: 23.125.786/0001-79  
**RICARDO MARCELO EBERT**  
CPF Nº: 814.056.189-49

Testemunhas:

**BERNARDETE DE PATÍMA TONELLO ORTOIAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

208

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº 04.742.267/0001-05

Representante: MARCIANO WIGGERS MEURER

CPF nº 950.571.459-91

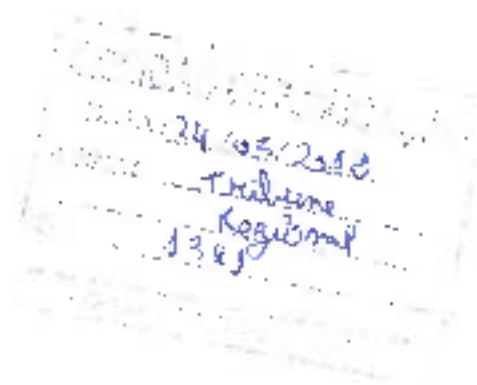
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

220

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME

CNPJ Nº 23.125.786/0001-79

Representante: RICARDO MARCELO EBERT

CPF nº 814.056.189-49

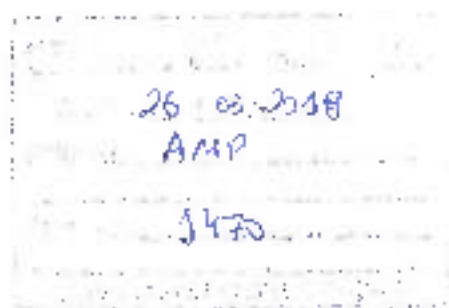
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.880,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS NORMAL nº 2/2018**, que teve como objeto **Execução de 5.015,76 M² De Recapeamento Asfáltico**; Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em trechos da Travessa 11, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quilô Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 84609-2017 - Processo 2008.046914-28/2017 - MCIIDADES (Ministério das Cidades). Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, licitara classificadas as empresas da seguinte maneira.

CONSTRUTORA CONSTRUCO E OBRAS LTDA								
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) com sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em trechos da Travessa 11, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quilô Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos			M²	1,00	253.500,00	253.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>253.500,00</b>

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme ato da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora **CONSTRUCO E OBRAS LTDA** a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desse, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29/03/2018

**RENATO FOAIBANDRI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Maria Dalek  
Código Identificador: 013481522

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudica o objeto de Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Processo nº 116/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

REPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA								
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
	2	Máquina plantio direto com sistema parafuso para a aplicação de defensivos e pesticidas, marca "John Deere", modelo 8250G	38 IMPLEMENTOS	PRUNZEL	UN	01	46.000,00	46.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>46.000,00</b>
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PULVERIZADOR								
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
	1	Carro motorizado para pulverização, com capacidade de carga de 100 litros, marca "John Deere", modelo "S1000" com pulverizador "M-1000"	1000	S1000	UN	01	21.800,00	21.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>21.800,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2018

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: R0144451

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - Processo nº 116/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2007 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 124/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – por o item

INDICADORES MAGNÍFICOS DE PREÇOS AGREGATIVOS								
Item	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço unit.
1	-	Materiais para construção civil para pavimentação com cimento Portland tipo I e agregado com 7% de água, com 20% de areia e 70% de brita de 0,75 a 2,5mm.	SARCOM, PAV-1178	PAV-1178	kg	1,00	45,0000	45,0000
<b>TOTAL</b>								
RINDICADORES DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE PREÇOS								
Item	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço unit.
1	1	1 mês de serviço técnico de manutenção de equipamentos de informática (serviço de manutenção de computadores, impressoras, etc.).	KIMO	PAULO	UN	0,01	21.000,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>								
<b>21.000,00</b>								

Matriz e presente licitação.

Santa Antonio do Sul este - PR, em 20/03/2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Márcia Trunzel  
Código Identificador:AA5F4E36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ**  
**EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

CONCURSO PÚBLICO 001/2018  
EDITAL DE ABERTURA

O CODREN - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, formado pelos Municípios de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz, nos termos das Leis autorizadoras (sendo a Lei nº 1.196/2017 do Município de Siqueira Campos, a Lei nº 14.207/7 do Município de Santana do Itararé, a Lei nº 911/2017 do Município de São José da Boa Vista e a Lei nº 2.788/2017 do Município de Wenceslau Braz), com sede atualmente na cidade de Wenceslau Braz-Estado do Paraná, torna público as interessadas que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo Regime Celetista, com base no Protocolo de Intenções e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organização Instituidora (Instituta Unifil), localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico [www.institutaunifil.com.br](http://www.institutaunifil.com.br) e correio eletrônico [contato@institutaunifil.com.br](mailto:contato@institutaunifil.com.br).

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 01 de 2018.

1.2.1 São membros da Comissão do Concurso de função de Presidente, Roney Cavalho de Silva; e na função de membros os servidores, Neiva Inês dos Santos e Willy Manoel Barbosa.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora (Instituta Filadéfica de Londrina), da Comissão de Fiscalização do Concurso, membros participantes de qualquer ato referente ao processo licitatório, dotação orçamentária e passivos com parentesco de até 4º Grau Civil dos mesmos.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão de Concurso poderão excluir o membro eleito e candidato com parentesco conforme item 1.2.2.

1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/diariomun](http://www.diariomunicipal.com.br/diariomun), no Jornal Correio do Norte, nos endereços eletrônicos [www.institutaunifil.com.br](http://www.institutaunifil.com.br) e [www.codren.org](http://www.codren.org), em mural na sede do CODREN, situada na Rua Expedicionários nº 200, Centro, Wenceslau Braz-PR e em mural na Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, localizada na Rua Remélio Martins Gonçalves nº 85, Centro, São José da Boa Vista-PR.

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogado uma ou mais vezes por igual período desde que haja interesse da administração do CODREN.

1.5 Todos os questionamentos e impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto Unifil por meio de e-mail [contato@institutaunifil.com.br](mailto:contato@institutaunifil.com.br) ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3125-7333, no período de 21 de março de 2018 até 23 de abril de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h:30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Não serão fornecidas informações como dados, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.

1.6 Os candidatos deverão estar atentos as datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo.

Tabela 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
---------------------------------------	---------------------------------------



**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicada por:  
Tatiani Massoud Karam  
Código Identificador: 198011401

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 19.823/2017, de 19/09/2017, torna pública a rerratificação do resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 002/2017 – 10M41DA EP PROJETS, para Continuação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,01 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB, no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR., considerado a decisão judicial expedida pelos autos nº 0002995-95/2017 e 36.0154 interposto pela licitante: NYN ENGENHARIA LTDA – EPP

Nº	EMPRESA
01	REPRESENTAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - LTDA
03	NYN ENGENHARIA LTDA - EPP

É habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	REPRESENTAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - LTDA - EPP
03	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

Comunica ainda que em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 04 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, para abertura da proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para análise do mesmo.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ELIANE BRUM**  
Secretária

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Membro

Publicado por:  
Hel en Marina Prunzel  
Código Identificador: F348A8FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO**

**Ref. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

*Prezados(a) Senhor(a):*

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSTEL ENGENHARIA LTDA – ME, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA – EPP e CONSTRUTORA KOERBUD LTDA, MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura de envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, a ser realizada a sessão no dia 26 DE MARÇO DE 2018 às 9h30m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sende o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de março de 2018.

Atenciosamente,

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)  
Representante Legal das empresas

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 3D023464

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017**

Preço nº 4/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 11/03/2019  
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 2ADAB6AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NOVO SOLID MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ Nº 04.742.363/0001-05  
Representante: MARCLANO WIGGERS MEURER  
CPF nº 950.573.459-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 8588A/2017  
PROCESSO 1045422-36 MAPA.  
VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 9/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: A5266B38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS FARELI ME  
CNPJ Nº 23.124.786/0001-79  
Representante: RICARDO MARCELO EHERT  
CPE nº 814.036.189-49  
OBJETO AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 858891/2017 PROCESSO 104542-36 MAPA.  
VALOR TOTAL R\$ 21.880,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 19/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helien Marina Ponzel  
Código Identificador: A92DEF12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015  
Pregão nº 55/2015  
OBJETO Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para contratação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME;  
VALOR: R\$ 7.500,00  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Helien Marina Ponzel  
Código Identificador: 4807088E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017  
Pregão nº 62/2017  
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,  
VALOR: R\$ 18.562,54  
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Helien Marina Ponzel  
Código Identificador: 84BLS176

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016  
Pregão nº 8/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 18/03/2019  
VALOR RENOVADO: R\$ 54.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES - Representante Legal

Publicado por:  
Helien Marina Ponzel  
Código Identificador: 588672A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 28/2018 DL 06/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 006/2018  
CONTRATO Nº 28/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERCEIRIZADA PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL, DEVIDO AOS ITENS 02-06 DO PP 001/2018 TER SIDO REVOGADA.  
EMPRESA CONTRATADA: GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR  
VALOR: R\$ 10.468,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais)  
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias  
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de março de 2018  
Assinatura: Anão Ricardo de Melo - Prefeito Municipal  
**GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO**

Publicado por:  
Anão Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador: A47E5EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº 008/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018  
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 09/04/2018 às 09h30min, na sede da P. M., sito à Praça Central, Declínio, Jangadeiro, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08h:50min do dia 09/04/2018 Objeto: Aquisição de material permanente mobiliários, utensílios de cozinha equipamentos e artigos de copa, mesa e banho, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs, e Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social. Valor máximo estimado em R\$ 312.600,62 (Trezentos e doze mil e setecentos reais) e sessenta e dois centavos. Informações complementares, bem como a reticada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeromiodaserra.pr.gov.br ou em horário

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ED. L. Nº 001/2018 - REVOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 001/2018 - Edital nº 001/2018 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Contains details for electronic equipment maintenance services.

Ass: Carlos Roberto de Souza - Prefeito Municipal - CPF: 032.957.800-01

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO AZUL DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Processo nº 19/2018

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração Municipal...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Details for procurement of office supplies.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Details for procurement of office supplies.

Ass: Carlos Roberto de Souza - Prefeito Municipal - CPF: 032.957.800-01

PREFEITURA DE AMPÉRE - COMPROMISSO E RESPEITO

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with 2 columns: Partes (Participantes) and Atribuição. Lists names and assigned roles for the bidding process.

Ass: Carlos Roberto de Souza - Prefeito Municipal - CPF: 032.957.800-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO AZUL DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Processo nº 19/2018

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração Municipal...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Details for procurement of office supplies.

Ass: Carlos Roberto de Souza - Prefeito Municipal - CPF: 032.957.800-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Processo nº 19/2018

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração Municipal...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Details for procurement of office supplies.

Ass: Carlos Roberto de Souza - Prefeito Municipal - CPF: 032.957.800-01

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with 2 columns: Partes (Participantes) and Atribuição. Lists names and assigned roles for the bidding process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Processo nº 19/2018

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração Municipal...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Details for procurement of office supplies.

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with 2 columns: Partes (Participantes) and Atribuição. Lists names and assigned roles for the bidding process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Processo nº 19/2018

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração Municipal...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Details for procurement of office supplies.

Ass: Carlos Roberto de Souza - Prefeito Municipal - CPF: 032.957.800-01



